



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## ÍNDICE

**Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2018**  
**Processo Administrativo nº 4765/2018**

- 1.0. OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
- 2.0. PARTICIPAÇÃO
- 3.0. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 4.0. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
- 5.0. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 6.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
- 7.0. FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES
- 8.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 9.0. HABILITAÇÃO
- 10.0. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 11.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 12.0. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
- 13.0. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE
- 14.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 15.0. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 16.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL
- 17.0. CONDIÇÕES DE CARÁTER GERAL
- 18.0. ANEXOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº 4765/2018**

**O MUNICÍPIO DE MENDES**, através da Secretaria de Saúde, na condição de Órgão Requisitante, com atribuição funcional extraída de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 230.139-0/2014, devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA**, promovido por meio da tecnologia da informação, sendo regido pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 16/2018, ambos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 9.503/97, pela Lei nº 9.394/96, art. 11, VI, pelos artigos 205, 206, “caput”, VIII, 211, “caput”, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, pela legislação municipal aplicável e, por fim, pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, observando-se o seguinte:

**TIPO DE LICITAÇÃO**  
MENOR PREÇO ITEMIZADO

**FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

### **ABERTURA DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO**

Data: 05 de dezembro de 2018

Início: 11h [Horário de Brasília](#)

Local: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br),  
<http://www.licitacoes.caixa.gov.br>

### **ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO**

Data: 05 de dezembro de 2018, às 12h,  
observado o horário randômico determinado pelo sistema eletrônico  
(Item 7.6 do Edital)

### **INFORMAÇÕES E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Secretaria de Saúde

Ismael Gomes de Souza  
Telefone: (024) 2465.0409  
E-mail: saúde.sms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## 1.0. OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado objetivando a prestação de serviços com transporte de pacientes em tratamento fora do município atendidos pelo Sistema único de Saúde (SUS), em regime suplementar a frota de veículos próprios, com o propósito de suprir demanda existente na Secretaria de Saúde.

**1.2.** A contratação vigorará, estimativamente, por 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, exigindo quando for o caso de disponibilidade diária de 06 (seis) vans, com capacidade mínima de **16** (dezesesseis) lugares incluindo condutor e 01 (um) veículo de passeio com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, incluindo condutor, sendo desempenhada conforme especificações, quantidades, elementos e subsídios constantes do **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.

**1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.112.420,12 (hum milhão, cento e doze mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos).**

1.3.1 . As despesas decorrentes do resultado obtido nesta licitação correrão à conta do Orçamento– Programa do Município de Mendes, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Manutenção da Unidade  
07 Fundo Municipal de Saúde  
07.01 Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.99.99.00.00.0000 Demais Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
13 – RP

MAC SUS  
07 Fundo Municipal de Saúde  
07.01 Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.99.99.00.00.0086 Demais Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
86 – MAC SUS

1.3.2 . Para satisfação de eventuais despesas no exercício financeiro de 2019, estas correrão à conta do respectivo orçamento-programa.

**1.4.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES não se obriga a contratar os serviços relacionados pelos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## 2.0. PARTICIPAÇÃO

**2.1.** A sessão pública a que se refere o Pregão Eletrônico nº **016/2018 – Processo nº 4765/2018**, será realizada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), (<http://licitacoes.caixa.gov.br>), **no dia 05 de dezembro de 2018**, com início às 11h, horário de Brasília - DF.

**2.2.** Somente poderão participar da sessão pública os licitantes que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1 até às 10h30m do dia **05 de dezembro** de 2018.

**2.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2.4.** Poderá participar do presente pregão eletrônico o licitante que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**2.5.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**2.6.** Participarão da licitação interessadas que satisfaça às exigências concernentes à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira e ao cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da CF.**

**2.7.** Não serão admitidas na licitação, como proponentes:

- a) pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- b) suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Mendes, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) incurso na pena do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) em processo de falência ou concordata, ressalvada a possibilidade de participação de pessoa jurídica em regime de recuperação judicial, na forma disposta pela conjugação do art. 47, 52, II e art. 58, todos da Lei nº 11.101/2005, observadas as regras expostas no Item 9.0, Subitem 9.5 deste Edital.
- e) enquadrem-se nas vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**2.8.** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem (CRFB, art. 13, e Código Civil, art. 140).

### **3.0. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até às 10h do dia **05 de dezembro** de 2018, no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da pessoa jurídica de direito privado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE MENDES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4.0. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão dirigidas à Secretaria de Saúde e recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

4.1.1. Recebida a impugnação, caberá ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio promover imediatamente a comunicação à Secretária de Saúde, a qual decidirá sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, valendo-se, caso necessário, de apoio técnico especializado da Prefeitura de Mendes.

4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

### **5.0. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da **proposta de preços**, até o dia e horário previsto no Item 2.2, elaborada com todos os elementos exigidos no **Anexo II deste Edital**.

**5.1.1.** A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



5.4. As propostas formuladas em desacordo com o detalhamento e especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço (s) unitário (s) e total (is) para cada item (ns) cotado (s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais; b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, a partir do rol de encargos, insumos e custos diretos e indiretos explicitados na planilha de formação de preços elaborada pela Administração; c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; d) razão social; inscrição no CNPJ (MF); inscrição estadual; telefone, endereço eletrônico; assinada por representante legal; e conter os dados de identificação bancária.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público, mediante ato devidamente motivado e registrado no sistema eletrônico.

## 6.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. Para participar da etapa competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta por item ou por itens, devidamente cadastrada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

6.2. Via sistema eletrônico, o Pregoeiro dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta apurada por item.

## 7.0. FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR ITEMIZADO POR ROTA/ITINERÁRIO LICITADO/MENOR PREÇO/KM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos preços.

7.2.1. **O critério de aceitabilidade da (s) proposta (s), consoante preconiza o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, será conduzido pelas planilhas de detalhamento e formação de custos, a teor do Termo de Referência - ANEXO I - C deste Edital, considerando, ainda, o critério ITEMIZADO de seleção das melhores propostas depois de encerrada a etapa de lances.**

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada identificação do seu detentor.

7.6. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 12h do mesmo dia (05/12/2018), após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da(s) melhor (es) oferta(s) deverá comprovar a situação de habilitação, conforme documentação exigida no item 9.0, no prazo máximo de até 2(duas) horas, via correio eletrônico ou outro meio de comunicação à distância), com posterior entrega do original ou cópia autenticada nas dependências da Prefeitura Municipal de MENDES no prazo de até 2(dois) dias úteis.

7.9.1. Fica a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, devidamente fundamentado.

7.9.2. Observar-se-á, para a fase de habilitação, no tocante a prova de regularidade fiscal e trabalhista a regra disciplinada no Item 9.0, subitem 9.2.1, deste Edital **(PE nº 016/2018)**.

## **8.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Será exigida apresentação de planilha de composição de preços, sendo encaminhada de imediato por meio eletrônico via sistema da caixa, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor ou, a juízo do Pregoeiro, fixado prazo não superior às 24h (vinte e quatro horas).

**8.4. O Pregoeiro, antes de declarar o licitante vencedor, analisará a proposta de menor valor e, a seu juízo, havendo necessidade de diligências relacionadas à comprovação de exequibilidade, convocará o licitante detentor da menor proposta para produzir prova técnica a sanar a dúvida relacionada à exequibilidade do preço ofertado.**

8.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

8.5.2. Para efeito do disposto no subitem 8.5, ocorrendo empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.5.2.2. Não ocorrendo apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2.3. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.5.2.1 e 8.5.2.2, será considerado o valor apresentado pela proposta originariamente de menor preço.

8.5.2.4. O disposto nos subitens 8.5.2.1 a 8.5.2.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## 9.0. HABILITAÇÃO

**9.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei nº 8.666/93)** do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, dispostos nesta mesma ordem (**PESSOA JURÍDICA/MEI**):

- I. Registro comercial, em se tratando de empresário individual;
- II. Certificação da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, seguido de cópia do RG e CPF, bem como do Alvará de Licença e Funcionamento;
- III. Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- IV. Instrumento Particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda com registro na respectiva Junta Comercial do Estado de sua base territorial;
- V. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, IV, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- VII. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76.
- VIII. Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- IX. Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata de assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **DAS COOPERATIVAS**

Exigir-se-ão para as cooperativas:

- I – Ata de fundação;
- II – Estatuto (com assembleia de aprovação);
- III – Regimento Interno (com ata de aprovação);
- IV – Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – Edital de convocação de assembleia geral e ata em que forem eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- VII – Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

**Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.**

## 9.2 DA REGULARIDADE FISCAL E REGULARIDADE TRABALHISTA (Pessoa Jurídica/MEI)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- II. Cartão de Inscrição do Contribuinte Municipal, expedido pela Secretaria de Fazenda da sede ou domicílio da pessoa física ou jurídica;
- III. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão Negativa ou Regularidade expedida pela Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da pessoa jurídica, cuja incidência abrangerá os Tributos: ISSQN, IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria. Em caso do imóvel onde se situe a proponente pertencer a terceiros, deverá ser apresentado o Contrato de Locação, como forma a atender a exigência inerente ao IPTU e a Contribuição de Melhoria.
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei.
- VI. Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual (ICMS) da Sede da proponente, incidindo acerca da sede ou domicílio da pessoa jurídica. A Certidão Negativa de ICMS só terá validade se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual.

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou por meio de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente (§ 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT, redação conferida pela Lei nº 12.440/2011).

Terão os mesmos efeitos que a Certidão Negativa ou Certidão de Regularidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitidas pelos respectivos Órgãos, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso (Art. 151, c/c o Art. 206 do Código Tributário Nacional).

**As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

### **9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Pessoa Física)**

I. Cédula de Identidade.

### **9.2. DA REGULARIDADE FISCAL E REGULARIDADE TRABALHISTA (Pessoa Física)**

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (MF).

II. Inscrição no Cadastro Municipal do ISS inerente a atividade econômica relativa a prestação dos serviços licitados;

III. Certidão Negativa ou Regularidade expedida pela Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da pessoa jurídica, cuja incidência abrangerá os Tributos: ISSQN, IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria. Em caso do imóvel onde se situe a proponente pertencer a terceiros, deverá ser apresentado o Contrato de Locação, como forma a atender a exigência inerente ao IPTU e a Contribuição de Melhoria.

IV. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da lei.

V. Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



VI. Para licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa Estadual deverá ser expedida pela Procuradoria-Geral do Estado (PG-5);

VII. Para licitantes não sediados no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverão comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estarem acompanhados de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou por meio de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente (§ 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT, redação conferida pela Lei nº 12.440/2011).

Terão os mesmos efeitos que a Certidão Negativa ou Certidão de Regularidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitidas pelos respectivos Órgãos, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso (Art. 151, c/c o Art. 206 do Código Tributário Nacional).

**As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

#### **9.2.1. TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO FASE DE HABILITAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

As pessoas jurídicas proponentes que se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e quiserem fazer jus ao tratamento favorecido e diferenciado de que dispõe a norma, deverão apresentar no **ato de envio das propostas** declaração de enquadramento assinada pelo representante legal, evidenciando as condicionantes do **ANEXO IV DESTE EDITAL**.

**A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte observará as seguintes disposições:**

As microempresas e empresas de pequeno porte que declararem esta condição para fins de tratamento favorecido e diferenciado perante a Lei Complementar nº 123/2006 (**ANEXO IV DESTE EDITAL**), não estão dispensadas da apresentação da documentação comprobatória de **regularidade fiscal e trabalhista**, devendo, para o caso de haver restrição, comprovar materialmente no ato de apresentação da documentação de habilitação o motivo impeditivo da obtenção do certificado de regularidade.

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida para HABILITAÇÃO será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte declarada vencedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for assim reconhecida, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como as estabelecidas neste Edital, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

**As pessoas físicas não gozarão do tratamento favorecido e diferenciado estatuído na Lei Complementar nº 123/06.**

**9.3. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei nº 8.666/93), deverão ser apresentados os seguintes documentos, dispostos nesta mesma ordem: (Pessoa Jurídica/MEI e Pessoa Física)**

**9.3.1. Capacidade técnico-operacional - (art. 30, II, §§ 1º, 6º e 10 da Lei nº 8.666/93):**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



Apresentação de atestado (s) de capacidade técnico-operacional, expedido exclusivamente por pessoa jurídica de direito público ou privado (integrante da Administração Pública direta ou indireta dos entes Públicos Federal, Estadual ou Municipal), que comprove ter a licitante experiência anterior relacionada ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, vedada a aceitação de atestados onde a execução dos serviços seja promovida através de subcontratação.

Para os efeitos de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, considerar-se-á:

**Compatível em características:** execução de serviços com transporte de pacientes em tratamento fora do Município atendidos pelo Sistema único de Saúde (SUS);

### 9.3.2. Visita Técnica - (art. 30, III, da Lei nº 8.666/93):

**9.3.2.1. Não será exigida, para fins de HABILITAÇÃO, comprovação de visita técnica, haja vista a não complexidade dos serviços licitados, bem como não resultar o ato de expressa imposição legal, estando na órbita discricionária da Administração sua exigência, ou não, na condição de órgão promotor da licitação. Ainda, segundo a jurisprudência dos Tribunais de Contas, a exigência de visita técnica, como fator de habilitação, é fator que permite eventual formação de conluio entre os potenciais licitantes.**

**9.3.2.2. As pessoas jurídicas que optarem pela realização de VISITA TÉCNICA deverá realizá-la nos locais nos quais serão prestados os serviços.** A visita técnica deverá ocorrer até o segundo dia útil que anteceder a licitação, em companhia de servidor designado pela Secretaria de Saúde, com qualificação para acompanhar os representantes das proponentes durante a visita e prestar quaisquer esclarecimentos à elaboração da proposta comercial.

**9.3.2.3. Havendo opção pela realização de visita técnica,** a proponente deverá agendá-la, através do telefone (24) 2465-0409, e-mail: [saude.sms@gmail.com](mailto:saude.sms@gmail.com), ou, diretamente na Secretaria de Saúde, sediada na Avenida Amaral Peixoto, 133 - Centro, CEP: 26.700-000.

**9.3.2.4. As visitas técnicas opcionais serão agendadas e realizadas em datas e horários diversos.**

**9.3.2.5.** A visita técnica deverá ser realizada por profissional indicado pela proponente, devidamente, munido de procuração ou carta de credenciamento (com firma reconhecida), que lhe atribua poderes para realizar a visita técnica em nome da pessoa jurídica, acompanhado da identidade profissional, em original ou cópia autenticada.

**9.3.2.6.** Não será admitida a realização de visita por representante credenciado para mais de uma pessoa jurídica interessada na licitação.

**9.3.3. Relação explícita e declaração formal da pessoa jurídica de disponibilidade para o cumprimento do objeto contratual (§ 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93), consoante características e exigências dispostas no Termo de Referência, com inclusão na Planilha Estimativa de custos e Formação de Preços.**

#### **9.3.3.1. Veículos e equipamentos**

06 (seis) vans com capacidade mínima para 15 + 1 lugares, com idade não superior a 07 (sete) anos, acompanhado do certificado de registro e licenciamento veicular, com ar condicionado e devidamente equipado em consonância com a Lei Municipal nº 1902/2018.

01 (um) veículo de passeio com capacidade mínima para 4 + 1 lugares, com idade não superior a 07 (sete) anos, acompanhado do certificado de registro e licenciamento veicular, com ar condicionado e devidamente equipado em consonância com a Lei Municipal nº 1902/2018.

#### **9.3.3.2. Pessoal**

07 (sete) motoristas habilitados, sendo 06 habilitados no mínimo na categoria D, detentores de idade e qualificações exigidas para o desempenho da função no objeto do certame.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**Caso venha a proponente sagrar-se vencedora da licitação, os profissionais indicados pela proponente, para satisfação da qualificação técnica, vincular-se-ão à execução contratual (art. 30, § 10, da Lei nº 8.666/93).**

**9.4.1. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei nº 8.666/93) deverão ser apresentados os seguintes documentos, dispostos nesta mesma ordem:**

**9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (art. 31, I, da Lei nº 8.666/93). Para empresas optantes pelo Simples Nacional o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS). Lei Complementar nº 123/06, art. 26 e 27. (Pessoa Jurídica)**

**9.5. Certidões negativas de falência e recuperação judicial, expedidas pelos Distribuidores da sede da pessoa jurídica. Conjuntamente com as certidões negativas exigidas, será apresentada declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial. (Pessoa Jurídica/MEI).**

**9.5.1. Quando não houver prazo de validade constante nas certidões exigidas no item 9.4.2, esta deverá ter sido emitida há menos de 90 dias da data da licitação.**

**9.5.2. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência, recuperação judicial ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.**

**9.5.3. Certidão negativa de execuções patrimoniais expedida pelo(s) Distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica licitante, quando pessoa física.**

## **9.5. PARTICIPAÇÃO DE PROPONENTES EM REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**9.5.1. Será admitida a participação de proponentes em regime de recuperação judicial, observando:**

- a distinção entre situação da pessoa jurídica que ainda está postulando a recuperação judicial (art. 52, da Lei nº 11.101/2005), daquela que já está com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida (art. 58, da Lei nº 11.101/2005);

- o mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, não demonstra que a pessoa jurídica em recuperação possua viabilidade econômico-financeira;

- apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação, na fase do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, é que existe a recuperação judicial em sentido material, com a demonstração da viabilidade econômico-financeira;

- caso a certidão seja positiva de recuperação, caberá à Comissão de Licitação diligenciar no sentido de aferir-se a pessoa jurídica em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005;

- se a pessoa jurídica postulante à recuperação não obteve o acolhimento judicial do seu plano, não há demonstração da sua viabilidade econômico-financeira, sendo inabilitada do certame;

- a pessoa jurídica em recuperação com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deverá demonstrar os demais requisitos para prova de qualificação econômico-financeira, bem como em relação aos demais requisitos exigidos (HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF).

**9.6. As certidões terão validade pelos prazos que lhes são próprios. Caso não explicitamente indicados reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados das respectivas expedições.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## 9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.7.1. Declaração firmada pela pessoa jurídica interessada acerca da estrita observância ao princípio constitucional previsto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**MODELO abaixo**)

### LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 PREFEITURA DE MENDES - PROCESSO Nº 4765/2018

(Razão Social), CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):  
(.....) não emprega menor de dezesseis anos.  
(.....) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

A revelação de infringência à regra acarretará em imediata inabilitação ou desclassificação ou, ainda, conforme o caso, motivar rescisão administrativa.

\_\_\_\_\_  
**Local, data, mês e ano**

## 9.8. FILIAIS

Será permitida a participação de filial, desde que na fase de habilitação seja apresentada a seguinte documentação: Contrato Social Consolidado; Estatuto Social registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente; Cédula de Identidade e CPF (MF) dos dirigentes; Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Prova de Regularidade de Tributos para com as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual (ICMS e Dívida Ativa do Estado, quando exigida) e Municipal – Tributos: ISS; IPTU, Contribuição de Melhoria e Taxas (CNPJ da Matriz quando os tributos forem recolhidos centralizadamente), devidamente atestado pela licitante, sob pena de recusa de cadastramento ou inabilitação. Caso não recolhido de forma centralizada apresentar todas as certidões de regularidade individualmente por estabelecimento (Matriz e Filial). Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CNPJ da Matriz quando os encargos forem recolhidos centralizadamente), aplicando-se a mesma regra acima em caso de recolhimento de forma descentralizada.

## 9.9. Todos os documentos deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE MENDES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018  
DOCUMENTAÇÃO  
Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro, MENDES (RJ) – CEP: 26.700-000**

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, via sistema eletrônico da Caixa ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02(duas) horas, com o compromisso de entrega nas dependências da Prefeitura de MENDES dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

9.9.2. Observar-se-ão os prazos fixados neste edital para remessa da proposta vencedora com a decomposição de custos unitários e formação de custos, bem como para produção de prova técnica relacionada à eventual diligência relacionada à sua admissibilidade (exequibilidade da proposta vencedora na etapa de lances).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## 10.0. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**10.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail; fac-símile; correios ou entregues pessoalmente.

**10.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 11.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**11.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 12.0 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato, aderindo-se para todos os fins a proposta apresentada;

b) atender prontamente as reclamações, executando os serviços conforme o pactuado no procedimento licitatório e no respectivo instrumento contratual;

c) comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;

d) responsabilizar-se unicamente pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato;

e) designar preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, a fim de acompanhar, em conjunto com a fiscalização contratual, a prestação dos serviços objeto deste contrato, mantendo em seu poder: (i) cópia dos instrumentos contratuais; (ii) livro de registro de ocorrência e (iii) planilha de acompanhamento diário dos serviços;

f) por força do presente contrato e nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal responsabilizar-se unicamente pelo fiel cumprimento do estipulado neste contrato, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar a terceiros em decorrência da execução dos serviços,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



diretamente ou através de seus empregados ou prepostos, ainda que haja adotado as medidas preventivas necessárias, responsabilizando-se, ainda, pelos encargos de eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do contrato;

g) colar adesivos com brasão do Município indicando número de telefone de denúncia (Secretaria de Saúde), com menção de que os veículos e equipamentos estão a serviço do **CONTRATANTE**, a fim de garantir a participação popular no processo de execução e fiscalização contratual.

h) todos os veículos a serem utilizados no serviço deverão estar à disposição da Secretaria de Saúde, em dia e horário previamente agendado, para o caso de ocorrência a ser solucionada de forma célere em prol do interesse público, bem como vinculados à execução dos serviços durante a vigência contratual;

i) assegurar-se que está proibida de transferir total ou parcialmente a execução dos serviços;

j) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

k) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação, na forma permitida pela Lei nº 8.666/93; e

m) arcar com todas as despesas vinculadas à execução contratual, incluindo quaisquer outras que venham a ela incidir, bem como a apresentação de apólice de seguros.

### **13.0. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

13.1. Efetuar o acompanhamento e fiscalização diária da execução contratual, mediante ajuste a plano de ação (monitoramento);

13.2. Efetuar os pagamentos nos termos fixados efetuar o pagamento pela prestação dos serviços contidos no objeto licitado, na forma regulada no contrato;

13.3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** toda documentação disponível referente aos serviços existentes;

13.4. Dar apoio aos necessários entendimentos junto aos órgãos públicos para o adequado desenvolvimento das atividades da **CONTRATADA**;

13.5. A fiscalização designada por comissão (**art. 73 da Lei nº 8.666/93**) anotar em registros próprios as ocorrências relativas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

13.5.1. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis.

13.6. Caberá, ainda, a fiscalização:

a) assegurar a realização de inspeções periódicas em todos os veículos utilizados no transporte de pacientes, primando por vistoria da parte técnica, higienização e limpeza;

b) encaminhar ao titular da Secretaria de Saúde e ao titular da Controladoria Geral do Município os relatórios de vistorias feitos pelo Departamento Municipal de Trânsito, por cada veículo contratado, comprovando, documentalmente, a resolução de eventuais irregularidades apontadas nos 30 (trinta) dias subsequentes à vistoria realizada;

c) assegurar que os condutores dos veículos objeto do transporte de pacientes estejam devidamente uniformizados e identificados;

d) assegurar a vigência das apólices de seguros.

13.7. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais, comerciais, securitários e tributários não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos veículos, equipamentos, materiais, bem como motivar desempenho insatisfatório dos profissionais postos à disposição da execução do objeto contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



#### 14.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - A Contratada executará fielmente o objeto da presente licitação, em estrita obediência a este edital e ao contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Tendo em vista o controle de qualidade que deverá ser implantado ao iniciar os serviços, a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com os serviços efetivamente executados, quantificados mediante apresentação das respectivas medições, devidamente aceitas ou impugnadas pela fiscalização contratual, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, autorizando-se, conforme o caso, a emissão das notas fiscais, as quais serão devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, constituindo direito líquido e certo da CONTRATADA ao seu recebimento no 5º (quinto) dia útil que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na Sede do CONTRATANTE, assim sendo, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte.

14.3.1. O pagamento será efetuado a razão do custo diário/km para o transporte de pacientes, em regime suplementar, efetivamente reconhecido o direito líquido e certo por meio de medições e das notas fiscais mensalmente apresentadas para a finalidade de liquidação (artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64).

14.3.2. O pagamento se dará através de crédito em conta corrente indicada no ato de celebração do contrato.

14.3.3. Deverão constar do documento fiscal o nº do Processo **4765/2018** – Pregão Eletrônico nº **016/2018**.

14.3.4. Serão deduzidos da importância a ser paga os percentuais referentes ao pagamento do ISSQN e INSS, bem como promovidos outros descontos de natureza legal ou sancionatória decorrente da aplicação de multas por inadimplemento contratual.

14.3.5. Apresentar junto com a nota fiscal comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na execução do objeto do contrato, como condição indispensável ao pagamento.

14.3.6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, ou antecipação de pagamento pelo CONTRATANTE, as atualizações monetárias e os descontos, respectivamente, tomarão como base a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da Parcela a ser paga; e

**I** = Índice de compensação financeira assim apurada: **I = IPCA-IBGE da data do pagamento / 365**

14.3.7. Se forem constatados erros no documento fiscal ou impugnação quanto a sua liquidação, desconsiderar-se-á a data de vencimento previsto, até que o erro seja sanado, não incidindo juros e atualização monetária.

#### 15.0. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a sua vigência, os valores unitários registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução de custos dos itens licitados em relação aos praticados no mercado.

15.2 - Comprovada a redução de valores de mercado, a Administração Municipal convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os custos unitários registrados e, assim, alterar a ATA DE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VI.

## 16.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE**, assegurada DEFESA PRÉVIA, serão aplicadas à **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Mendes por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1. A penalidade estabelecida na letra “b” poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

16.1.2. O valor das penalidades será descontado dos documentos fiscais, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

16.1.3. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.1.4. Contra as decisões que resulte em sanções, a **CONTRATADA** poderá sempre, sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei nº 8666/93.

16.1.5. A imposição das sanções de advertência e a de multa será de competência da fiscalização contratual.

16.1.6. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” é de competência exclusiva do titular da Secretaria de Saúde, devendo o ato administrativo punitivo ser submetido à consideração do Chefe do Poder Executivo a fim de, mediante fundamentação, vir o ato ser ratificado, ou não, no prazo de 10 (dez) dias, satisfazendo o princípio da autotutela administrativa.

16.1.7. O prazo de suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, tomando como parâmetros os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

16.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), por dia de inadimplemento contratual, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do seu saldo remanescente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** e da aplicação de outras sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável.

16.1.9. Além das multas que serão aplicadas à **CONTRATADA** inadimplente, serão anotadas, pelo **CONTRATANTE**, na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) desprezar os padrões de qualidade definidos na presente licitação;
- b) manter equipamentos e veículos nas quantidades suficientes à prestação dos serviços e transitar conforme especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I do Edital**);
- c) acatar as determinações da fiscalização;
- d) observar as normas de segurança impostas pela legislação trabalhista.

16.2. O **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer indenização, poderá rescindir o contrato, unilateralmente, nos termos previstos no art. 79, I, “a” da Lei nº 8.666/93, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, em especial, pelos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será feita independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação de ato motivado e fundamentado no órgão oficial do **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



16.4. Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do saldo do contrato não atendido, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer com base no artigo 78, incisos XII a XVIII, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo de desmobilização.

**16.6. Se a licitante / contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5(cinco) anos, impedida de contratar e licitar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.**

## **17.0. CONDIÇÕES DE CARÁTER GERAL**

17.1. Nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal responderá a **CONTRATADA** pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, isentando o Município de Mendes de quaisquer pretensões de reparação de dano surgidas em decorrência da relação contratual.

17.2. A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas e/ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

17.3. Fica expressamente vedada à **CONTRATADA**, de forma total ou parcial, a subcontratação, cessão, associação com outrem ou transferência do presente contrato.

17.4. O Município fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitá-los no todo ou em parte os que não forem considerados satisfatórios e determinar a **CONTRATADA** a correção de irregularidades.

17.5. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas de precaução e cuidado tendentes a evitar danos a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

17.6. Até a data de assinatura do contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração (ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**17.7. A não assinatura da Ata de Registro de Preços por parte da licitante convocada, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em sua eliminação, além da multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nos termos de seu no art. 81.**

17.7.1. Para a celebração da Ata de Registro de Preços será exigida documentação dos condutores declarados disponíveis e detentores de habilitação vinculados a execução contratual, devendo ser acompanhada de: **Carteira de Trabalho, devidamente assinada, comprovando a prática de salário da categoria profissional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” (veículo de passeio), “D” ou “E” (van); Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12(doze) últimos meses.**

**17.7.2. apólice de seguro obrigatório de danos pessoais contra terceiros, passageiros ou não; de pelo menos 50.000,00 (cinquenta mil reais); e seguro de acidente pessoal de passageiros de, pelo menos, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



17.8. Descumprido o prazo da convocação, a Administração, obedecida a ordem de classificação, conforme faculta o artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, poderá convocar os licitantes remanescentes, diligenciando-se no sentido de alcançar o preço da primeira colocada.

**17.9. Eventuais alterações contratuais observarão, rigorosamente, as disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.**

17.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo proceder ao exame das informações e comprovantes, por visitas “in loco” ou por outras medidas adequadas, não se admitindo aceitação de documentação ou informações que obrigatoriamente exigidas para as respectivas fases do certame.

17.11. Os casos omissos resultantes da execução dos serviços que não sejam dirimidos à luz da Lei da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, ou da interpretação de cláusulas e condições deste contrato, serão solucionados e regidos supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

17.12. O Município de Mendes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mendes para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou da execução contratual, desde que esgotadas as tratativas na esfera administrativa.

## **18.0. ANEXOS**

**Constituem partes integrantes do presente edital, cumprindo o rol de pressupostos elencados na Deliberação TCE-RJ nº 280/2017:**

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A – CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO

ANEXO I-B – RELAÇÃO DOS HOSPITAIS E CLINICAS POR ROTA

ANEXO I-C - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, INCLUINDO ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DE CUSTOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO MAPA DE DESLOCAMENTO FORNECIDO POR DADOS DO MAPA@2018GOOGLE PARA DEFINIÇÃO DA EXTENSÃO DOS PERCURSOS DAS ROTAS DO TRANSPORTE DE PACIENTE, EM REGIME SUPLEMENTAR;

ANEXO II. MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III. ATO DE JUSTIFICATIVA – INADMISSÃO DE PESSOAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO;

ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mendes-RJ, 11 de outubro de 2018

**Ismael Gomes de Souza**  
Secretário de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

1.1 O presente certame licitatório tem como objeto a contratação de empresa para eventual transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) com veículos automotores, tipo van, com capacidade para 15+1 passageiros e 1 (um) veículo de passeio com capacidade para 4+1 passageiros, conforme locais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

### **2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM TELA:**

2.1 A contratação é de fundamental importância, tendo em vista a necessidade de promover condições para o deslocamento dos diversos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de doenças fora dos limites do município.

2.2 Conforme verificado nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de tal contratação para dar apoio aos deslocamentos de pacientes (e se for o caso, de seus acompanhantes).

2.3 Nos últimos anos a demanda de pacientes em TFD (Tratamento fora do domicílio) tem aumentado significativamente, sendo necessária a locação de veículos para realização da locomoção de pacientes para atender a demanda reprimida.

2.4 A frota de veículos do setor de transportes não suporta esse aumento de demanda, dessa maneira se faz necessária à contratação em questão.

2.5 A prestação de serviços de transporte de pacientes através de veículos seminovos em caráter eventual, com quilometragem livre, objetiva o deslocamento para apoio das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2.6 O desenvolvimento dos serviços será efetuado com a disponibilização de veículos, com a devida manutenção, conforme consta descrição dos serviços.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A aquisição dos serviços deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade de Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A contratação em tela visa o transporte de pacientes com 06 (seis) veículos automotores, com motorista, combustível, manutenção e todos os encargos diretos e indiretos para a realização do mesmo a cargo da contratada, sendo realizado com veículo tipo van, com capacidade para 15+1 passageiros, com ar condicionado, e um veículo de passeio com capacidade para 4+1 passageiros, todos veículos com dispositivo de rastreamento e monitoramento via satélite com tecnologia *Global Positioning System – GPS*, *Global System for Mobyte – GSM* ou *General Packet Radio Service – GPRS* possuindo as seguintes características:

► Van: ano 2011 a 2018 (observando o final do exercício em curso), tração dianteira/traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125 cv, toque máximo igual ou superior a 28 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, bancos individuais com revestimento em tecido com 15 assentos para passageiros e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, odômetro total e parcial, conta giros, tacógrafo, vidro traseiro térmico, imobilizador eletrônico, para-brisas degradê e vidros verdes, com película de proteção solar, porta traseira, porta lateral corrediça com trava de segurança, ventilação forçada com ar quente/ar frio de 4 velocidades. Seguro total com cláusula específica para APP e substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão do veículo.

► Veículo de passeio: ano 2011 a 2018 (observando o final do exercício em curso), tração dianteira, motor gasolina/álcool, potência igual ou superior a 82 cv, toque máximo igual ou superior a 10,4 kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, distância entre eixos mínima de 2.466 mm, bancos individuais com revestimento em tecido com 4 assentos para passageiros e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, odômetro total e parcial, vidro traseiro térmico, imobilizador eletrônico, para-brisas degradê e vidros verdes, com película de proteção solar, porta traseira com trava de segurança, ventilação forçada com ar quente/ar frio de 4 velocidades. Seguro total com cláusula específica para APP e substituição imediata do veículo em caso de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão do veículo.

### RELAÇÃO DE ROTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. Anual	Valor km	Valor Total
1	<b>Rota 1 - Intermunicipal</b> - BARRA DO PIRAÍ - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino à Barra do Piraí, por no máximo 03 (três) vezes na semana, sendo segundas, quartas e sextas, pelo período de 05h00min às 19h00min, que percorrerá a quilometragem estimada de 49,14 km por viagem, <b>sendo três viagens diárias totalizando 147,42 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de hemodiálise na Santa Casa e atendimento CICOM. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	km	22.997,52	R\$ 3,98	R\$ 91.530,13
2	<b>Rota 2 - Intermunicipal</b> - VOLTA REDONDA E BARRA MANSA - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino à Volta Redonda e Barra Mansa, por no máximo 03 (três) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 06h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 247,95 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	km	38.680,20	R\$ 2,87	R\$ 111.012,17
3	<b>Rota 3 - Intermunicipal</b> - NITERÓI - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino a Niterói e São Gonçalo, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 03h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 301,05 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	km	77.971,95	R\$ 2,80	R\$ 218.321,46
4	<b>Rota 4 - Intermunicipal</b> - RIO DE JANEIRO - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino ao Rio de Janeiro, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo	km	78.388,94	R\$ 2,76	R\$ 216.353,47

	período de 03h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 302,66 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.				
5	<b>Rota 5 - Intermunicipal</b> - PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS E PETRÓPOLIS - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino Paraíba do Sul, Três Rios e Petrópolis, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 05h00min às 17h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 299,25 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	km	77.505,75	R\$ 2,79	R\$ 216.241,04
6	<b>Rota 6 - Intermunicipal</b> - VASSOURAS - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino Vassouras, por no máximo 03 (três) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda a sábado, pelo período de 05h00min às 19h00min, que percorrerá a quilometragem estimada de 66,65 km por dia, <b>sendo três viagens diárias totalizando 199,95 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	km	31.392,15	R\$ 3,18	R\$ 99.827,04
7	<b>Rota 7 - Intermunicipal</b> – BARRA DO PIRAI, VOLTA REDONDA, BARRA MENSA, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, PETRÓPOLIS, NITERÓI, RIO DE JANEIRO E VASSOURAS - Veículo de passeio com capacidade de no mínimo 5 lugares, incluindo motorista, com ar condicionado, destinos diversos, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, em qualquer dia compreendido entre segunda a sábado, pelo período de 03h30min às 17h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 302,67 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	km	78.391,53	R\$ 2,03	R\$ 159.134,81



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**Endereço das Clínicas e Hospitais**

<b>ROTA</b>	<b>Local/Endereço</b>
ROTA 1	CICOM - R. Franklin de Moraes, 67 - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27135-000 CDR - R. Franklin de Moraes, 67 - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27135-000
ROTA 2	HINJA - R. Dr. Miguel Couto, 70 - Jardim Amalia, Volta Redonda - RJ, 27251-260 CLINERJ - Rua 40, 13 B - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27260-200 CINTIMED - R. Trinta e Três, 157 - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27261-310 RADICLIN - R. Vinte e seis, 3 - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27260-500 STA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA - R. Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-420 ELETRONEURO - Rua 46, 35 - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27261-010 HOSP. SÃO JOÃO BATISTA - R. Nossa Sra. das Graças, 275 - São Geraldo, Volta Redonda - RJ, 27253-610 POLO AUDITIVO - Rua Ari Fontinelli, 649 - Estamparia - Barra Mansa/RJ - CEP: 27330-670
ROTA 3	AFAC - Rua Padre Leandro, 18 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-135 HOSP. OFTAMOLÓGICO SANTA BEATRIZ - Alameda São Boaventura, 586 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-191 HOSP. DE OLHOS NITERÓI - Av. Sete de Setembro, 221 - Icaraí, Niterói - RJ, 24230-251
ROTA 4	HOSP. UNIV. CLEMENTINO FRAGA FILHO - Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590 HOSP. FEDERAL DE BONSUCESSO - Av. Londres, 616 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21041-030 HOSP. FEDERAL DE IPANEMA - R. Antônio Parreiras, 67 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22411-020 INST. NACIONAL DE CÂNCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA) - Praça Cruz Vermelha, 23 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-130 INCA III - R. Visc. de Santa Isabel, 274 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121 INCA II - Avenida Binário do Porto, 831 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-250 HOSP. UNIV. GAFFRÉE E GUINLE - R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20270-001 HOSP. FEDERAL DA LAGOA - R. Jardim Botânico, 501 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, 22470-050 HOSP. FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - R. Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, 20221-903 ABBR - R. Jardim Botânico, 660 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, 22461-000 HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA - Rua Luiz Beltrão, 147 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ, 21330-320 INST. ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER - R. do Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-024 INST. NACIONAL DE CARDIOLOGIA - R. das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22240-006 INST. FERNANDES FIGUEIRAS(IFF/FIOCRUZ) - Av. Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, 20021-140 HOSP. UNIV. PEDRO ERNESTO - Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-030 HEMORIO - R. Frei Caneca, 8 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-030 RIO IMAGEM - Condomínio do Edifício Campo de Santana - Av. Pres. Vargas, 1733 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030 INTO – INST. NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - Av. Brasil, 500 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20940-070  POLICLINICA PIQUET CARNEIRO - Av. Mal. Rondon, 381 - São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ, 20950-003 HOSP. ESTADUAL VEREADOR MELCHIADES CALAZANS - :R. João de Castro, 1250 - Cabuís, Nilópolis - RJ, 26540-390 CENTRO OFTAMOLÓGICO DE BOTAFOGO - R. Voluntários da Pátria, 445 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-903 INST. DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - Av. Venceslau Braz, 215 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



	<p>Janeiro - RJ, 22290-160 HOSP. FEDERAL DO ANDARAÍ - R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170 HOSP. CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HOSPITAL DO BOMBEIRO) - Av. Paulo de Frontin, 876 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-243 HOSP. CENTRAL DO EXÉRCITO - Rua Francisco Manoel, 126 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20911-270 HOSP. MUNICIPAL BARATA RIBEIRO - R. Visc. de Niterói, 1450 - Mangueira, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 HOSP. ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Av. Presidente Vargas, 2863 - Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030 HOSP. MUNICIPAL JESUS - R. Oito de Dezembro, 717 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 HP. ANGIOCLINICA - Av. das Américas, 700 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22640-100</p>
ROTA 5	<p>HTO DONA LINDU - Av. das Nações - Limoeiro, Paraíba do Sul - RJ, 25850-000 PROSCAN - R. Maestro Costa Barros, 642 - Três Rios, RJ, 25805-110 CLÍNICA DE OLHOS TANURE - Av. Ipiranga, 298 - Centro, Petrópolis - RJ, 25610-150 UROMEDIC - Av. Portugal, 10 - Valparaíso, Petrópolis - RJ, 25655-374 HOSPITAL SANTA TERESA - R. Paulino Afonso, 477 - Centro, Petrópolis - RJ, 25684-900 CIN – CENTRO DE INFUSÃO NAKAMURA - Avenida Castelo Branco, 119, S/ 207 - Centro - Paraíba do Sul-RJ</p>
ROTA 6	<p>HOSPITALUNIV. DE VASSOURAS - R. Vicente Celestino, 201 - Madrugada, Vassouras - RJ, 24800-000 HOSPITAL EUFRÁSIA TEIXEIRA LEITE - Praça Provedor Felix Machado, 110 - Madrugada, Vassouras - RJ, 27700-000 CASA DE SAÚDE CANANEIA - Estrada de Cananéia, 1935 – Rodovia Lúcio Meira, Km 223 – Cananéia CEP: 27700-000 – Vassouras – RJ</p>

#### Observações:

- **Vida útil:** De acordo com as montadoras a vida economicamente útil de qualquer bem durável é o período durante o qual a sua utilização é mais vantajosa do que sua substituição por um novo bem equivalente. Considerando-se o estágio tecnológico da indústria automobilística e as características construtivas e operacionais diferenciadas dos diversos tipos de veículo, recomenda-se a adoção da vida útil de 7 (sete) anos.
- **Valor residual:** O valor residual é o preço de mercado que o veículo alcança ao final de sua vida útil. Esse valor é expresso como uma fração do preço do veículo novo. Para o cálculo da depreciação do veículo, toma-se como referência o preço do veículo novo sem rodagem (pneus, câmaras-de-ar e protetores). Considerando-se as características diferenciadas dos diversos tipos de veículos e o período estipulado para a vida útil de cada um deles, recomenda-se a adoção de valores residuais de 20% para veículos tipo van.

#### 5. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



- 5.1 Os serviços serão realizados de acordo com a relação das rotas pré-determinadas pela Secretaria de Saúde de Mendes, podendo ocorrer de segunda a segunda, incluindo sábados, domingos, feriados e recessos, nos horários definidos para cada rota.
- 5.2 O prazo para início da prestação dos serviços deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da nota de empenho e/ou documento de autorização para prestação de serviços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das disposições e cláusulas e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada:

- 6.1 Realizar os serviços conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 6.2 Em caso de avaria ou problemas mecânicos, a contratada deverá substituir imediatamente o veículo por outro de acordo com as características estipuladas no presente termo, para possibilitar o fiel cumprimento das rotas agendadas pela Secretaria de Saúde, inclusive no período de manutenção dos veículos.
- 6.3 As empresas participantes do certame licitatório estarão cientes que a contratação se dará somente em caso de indisponibilidade dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.4 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da Contratada.
- 6.5 A questão do abastecimento ficará a cargo da Contratada.
- 6.6 A Contratada somente poderá executar os serviços mediante autorização (comanda) emitida pelo setor encarregado pelo gerenciamento com a devida autorização do gestor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
- 6.7 Quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatíveis com as rotas pré-estabelecidas não serão considerados pela Contratante.
- 6.8 É obrigatória a apresentação de seguro com cobertura para acidentes pessoais de passageiros para cada veículo a ser apresentada pela Contratada.
- 6.9 É obrigação da Contratada avisar formalmente à Secretaria de Saúde quando algum paciente da rota faltar para que a pasta averigue as razões das ausências e promova, se necessário, providências cabíveis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



- 6.10 É obrigação da Contratada avisar formalmente à Secretaria de Saúde quando ocorrer algum problema com o veículo da rota para que a pasta promova se necessário, providências cabíveis.
- 6.11 Todos os empregados da Contratada deverão trabalhar sempre uniformizados e portando crachá com identificação da empresa.
- 6.12 A Contratada deverá apresentar a Contratante a nota fiscal dos serviços até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do contrato, devidamente acompanhada da planilha de especificações dos dados e com todas as certidões exigidas e atualizadas, para o devido ateste e liquidação.
- 6.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14 Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários estipulados pelo Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.
- 6.15 Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, inclusive as multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa do Contratada.
- 6.16 Manter os veículos assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.
- 6.17 Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo.
- 6.18 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção e abastecimento do combustível.
- 6.19 Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como a substituição de pneus e das peças desgastadas.
- 6.20 Substituir os veículos no prazo máximo de 03 (três) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



- 6.21 Substituir o veículo nas condições não previstas no item acima, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento de notificação.
- 6.22 Retirar os veículos em substituição sem cobrança de qualquer taxa adicional.
- 6.23 Autorizar o Contratante a colocar nos veículos seus adesivos com logotipos.
- 6.24 Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo e seu condutor..
- 6.25 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do Contratante.
- 6.26 Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.
- 6.27 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 6.28 Programar de forma adequada, o planejamento execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do Contratante, respeitando suas normas de conduta.
- 6.29 Manter no interior do veículo Sistema de Posicionamento Global (GPS).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 Será designado servidor desta Secretaria para promover o acompanhamento dos serviços, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 7.2 Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência, sem dano ao erário.
- 7.3 Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos seguintes ao recebimento definitivo, com ateste da nota fiscal, que deverá ser realizado por servidor designado no edital.
- 7.4 Os horários e locais de saída serão estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde e agendados com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.5 Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitado à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.
- 7.6 Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo da Contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



7.7 Assegurar que os motoristas condutores dos veículos locados portem Carteira Nacional de Habilitação com categoria pertinente ao serviço executado em função do veículo locado dentro do prazo de validade.

## **8. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

- 8.1 Caberá ao servidor responsável rejeitar os veículos que não estejam de acordo com as exigências constantes neste Termo.
- 8.2 A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos em quantidades relacionadas e nos locais indicados pela Contratante.
- 8.3 Os veículos deverão ter até 7 (sete) anos e corresponder exatamente ao ano/modelo indicado na planilha de composição de custo na proposta comercial quando da assinatura do contrato.
- 8.4 A contratada somente poderá disponibilizar os veículos objeto do certame quando autorizados por escrito pelo Contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- 8.5 O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

## **9. DA MANUTENÇÃO**

- 9.1 Todos os veículos objeto da contratação deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.
- 9.2 A Contratada deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado incluindo reboque.
- 9.3 Substituir os veículos no prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança. E no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado.
- 9.4 A Contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao cumprimento do objeto sob o contrato.

## **10. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

- 10.1 A responsabilidade da manutenção preventiva dos veículos objeto da contratação será da Contratada, devendo ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do Manual do Proprietário de cada veículo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## 11. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 11.1 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessária para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.
- 11.2 A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.
- 11.3 A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos desobrigando o Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado neste item.

## 12. RELATÓRIO

- 12.1 No final de cada mês a Contratada deverá fornecer, preferencialmente em meio eletrônico, os seguintes relatórios, individualizados por veículo, indicando:
- 12.1.1 Relatório de manutenção preventiva, indicando as intervenções realizadas em cada veículo, mostrando a quilometragem e data da realização.
- 12.1.2 Relatório de ocorrências no mês, indicando veículos parados por problemas de manutenção.

## 13. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 Ficarão responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto os funcionários:

**Fernando Augusto Soares dos Reis – Matrícula 2579 – Assistente Administrativo**

**Tanielle Laiane Barbosa Batista – Matrícula 5676 – Administrador de Unidade**

- 13.2 A fiscalização não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 13.3 O Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no edital/contrato.
- 13.4 Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado, por veículos classificados no mesmo Grupo e sem qualquer ônus adicional ao Contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



13.5 Se utilizar do Procedimento e Avaliação da Qualidade dos Serviços, em anexo, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção dos rumos.

**Ismael Gomes de Souza**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## **ANEXO I – A – CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO**

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO - 2018

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 1 - BARRA DO PIRAI																														Total dias	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		13
Dezembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13
		Total/Período																													26	
		Média/Mês																													13	

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 2 - VOLTA REDONDA, BARRA MANSA																														Total dias	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		12
Dezembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13
		Total/Período																													25	
		Média/Mês																													13	

OBS: O transporte dessa rota será realizado em no máximo 03 vezes por semana, podendo ser qualquer dia entre segunda e sexta-feira

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 3 - NITERÓI, S. GONÇALO																														Total dias	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22
Dezembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
		Total/Período																													43	
		Média/Mês																													22	

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 4 - RIO DE JANEIRO																														Total dias	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22
Dezembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
		Total/Período																													43	
		Média/Mês																													22	

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 5 - PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, PETRÓPOLIS																														Total dias	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22
Dezembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
		Total/Período																													43	
		Média/Mês																													22	

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 6 - VASSOURAS																														Total dias	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		13
Dezembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13
		Total/Período																													25	
		Média/Mês																													13	

OBS: O transporte dessa rota será realizado em no máximo 03 vezes por semana, podendo ser qualquer dia entre segunda e sábado

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 7 - BARRA DO PIRAI, VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, PETRÓPOLIS, NITERÓI, RIO DE JANEIRO E VASSOURAS																														Total dias	
Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22
Dezembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
		Total/Período																													43	
		Média/Mês																													22	

- dias de prestação de serviço
- dias de possível prestação de serviço

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO - 2019**

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 1 - BARRA DO PIRAI																															Total dias	
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13	
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					12
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13	
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		13	
Mai	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	14	
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		12	
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	14	
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13	
Setembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		13	
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13	
																Total/Período	130																
																Média/Mês	13																

Meses	Dias de prestação de serviços/Rota 2 - VOLTA REDONDA, BARRA MANSA																															Total dias
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	15
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				12
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	12
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		14
Mai	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		12
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	15
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	12
Setembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		13
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	13
																Total/Período	131															
																Média/Mês	13															

OBS: O transporte dessa rota será realizado em no máximo 03 vezes por semana, podendo ser qualquer dia entre segunda e sexta-feira

Meses	Dias de prestação de serviços/Rota 3 - NITERÓI, SÃO GONCALO																															Total dias
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				20
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22
Mai	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		20
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	22
Setembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
																Total/Período	216															
																Média/Mês	22															

Meses	Dias de prestação de serviços/Rota 4 - RIO DE JANEIRO																															Total dias
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				20
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22
Mai	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		20
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21

Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	22
Setembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Total/Período																															216	
Média/Mês																															22	

Meses	Dias de prestação de serviços/Rota 5 - PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, PETRÓPOLIS																															Total dias
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				20
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22
Mai	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		20
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	22
Setembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Total/Período																															216	
Média/Mês																															22	

Meses	Dias de prestação de serviços/Rota 6 - VASSOURAS																															Total dias
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	15
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				12
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	12
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		13
Mai	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	14
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		12
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	15
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	12
Setembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		13
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	14

OBS: O transporte dessa rota será realizado em no máximo 03 vezes por semana, podendo ser qualquer dia entre segunda e sábado

Total/Período  
Média/Mês

132  
13

Meses	Dias de Prestação de Serviços/Rota 7 - BARRA DO PIRAÍ, VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, PETRÓPOLIS, NITERÓI, RIO DE JANEIRO E VASSOURAS																															Total dias
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Fevereiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				20
Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22
Mai	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		20
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	22
Setembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23
Total/Período																															216	
Média/Mês																															21	

 dias de prestação de serviço

 dias de possível prestação de serviço



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## ANEXO I-B – RELAÇÃO DOS HOSPITAIS E CLINICAS POR ROTA

### ROTA 1

ITEM	LOCAL / ENDEREÇO
Rota 1	CICOM – Rua Franklin de Moraes, 67 - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27135-000
Rota 1	CDR - Rua Franklin de Moraes, 67 - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27135-000

### ROTA 2

ITEM	LOCAL / ENDEREÇO
Rota 2	HINJA - Rua Dr. Miguel Couto, 70 - Jardim Amalia, Volta Redonda - RJ, 27251-260
Rota 2	CLINERJ - Rua 40, 13 B - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27260-200
Rota 2	CINTIMED - Rua Trinta e Três, 157 - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27261-310
Rota 2	RADICLIN - Rua Vinte e seis, 3 - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27260-500
Rota 2	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA - Rua. Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-420
Rota 2	ELETRONEURO - Rua 46, 35 - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27261-010
Rota 2	HOSP. SÃO JOÃO BATISTA - Rua Nossa Sra. das Graças, 275 - São Geraldo, Volta Redonda - RJ, 27253-610
Rota 2	POLO AUDITIVO - Rua Ari Fontinelli, 649 - Estamparia - Barra Mansa/RJ - CEP: 27330-670

### ROTA 3

ITEM	LOCAL / ENDEREÇO
Rota 3	AFAC - Rua Padre Leandro, 18 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-135
Rota 3	HOSP. OFTAMOLÓGICO SANTA BEATRIZ - Alameda São Boaventura, 586 - Fonseca, Niterói - RJ, 24120-191
Rota 3	HOSP. DE OLHOS NITERÓI - Av. Sete de Setembro, 221 - Icaraí, Niterói - RJ, 24230-251



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ROTA 4**

<b>ITEM</b>	<b>LOCAL / ENDEREÇO</b>
Rota 4	HOSP. UNIV. CLEMENTINO FRAGA FILHO - Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
Rota 4	HOSP. FEDERAL DE BONSUCESO - Av. Londres, 616 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21041-030
Rota 4	HOSP. FEDERAL DE IPANEMA - R. Antônio Parreiras, 67 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22411-020
Rota 4	INST. NACIONAL DE CÂNCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA) - Praça Cruz Vermelha, 23 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-130
Rota 4	INCA II - Avenida Binário do Porto, 831 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-250
Rota 4	INCA III - R. Visc. de Santa Isabel, 274 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
Rota 4	HOSP. UNIV. GAFFRÉE E GUINLE - R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20270-001
Rota 4	HOSP. FEDERAL DA LAGOA - R. Jardim Botânico, 501 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, 22470-050
Rota 4	HOSP. FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - R. Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, 20221-903
Rota 4	ABBR - R. Jardim Botânico, 660 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, 22461-000
Rota 4	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA - Rua Luiz Beltrão, 147 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ, 21330-320
Rota 4	INST. ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER - R. do Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-024
Rota 4	INST. NACIONAL DE CARDIOLOGIA - R. das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22240-006
Rota 4	INST. FERNANDES FIGUEIRAS (IFF/FIOCRUZ) - Av. Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, 20021-140
Rota 4	HOSP. UNIV. PEDRO ERNESTO - Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-030
Rota 4	HEMORIO - R. Frei Caneca, 8 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-030
Rota 4	RIO IMAGEM - Condomínio do Edifício Campo de Santana - Av. Pres. Vargas, 1733 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030
Rota 4	INTO – INST. NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - Av. Brasil, 500 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20940-070
Rota 4	POLICLINICA PIQUET CARNEIRO - Av. Mal. Rondon, 381 - São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ, 20950-003
Rota 4	HOSP. ESTADUAL VEREADOR MELCHIADES CALAZANS - : R. João de Castro, 1250 - Cabuís, Nilópolis - RJ, 26540-390
Rota 4	CENTRO OFTAMOLÓGICO DE BOTAFOGO - R. Voluntários da Pátria, 445 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-903
Rota 4	INST. DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - Av. Venceslau Braz, 215 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22290-160
Rota 4	HOSP. FEDERAL DO ANDARAÍ - R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170
Rota 4	HOSP. CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HOSPITAL DO BOMBEIRO) - Av. Paulo de Frontin, 876 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-243
Rota 4	HOSP. CENTRAL DO EXÉRCITO - Rua Francisco Manoel, 126 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20911-270
Rota 4	HOSP. MUNICIPAL BARATA RIBEIRO - R. Visc. de Niterói, 1450 - Mangueira, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200
Rota 4	HOSP. ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Av. Presidente Vargas, 2863 - Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030
Rota 4	HOSP. MUNICIPAL JESUS - R. Oito de Dezembro, 717 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200
Rota 4	HP. ANGIOCLINICA - Av. das Américas, 700 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22640-100



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### ROTA 5

ITEM	LOCAL / ENDEREÇO
Rota 5	HTO DONA LINDU - Av. das Nações - Limoeiro, Paraíba do Sul - RJ, 25850-000
Rota 5	PROSCAN - R. Maestro Costa Barros, 642 - Três Rios, RJ, 25805-110
Rota 5	CLÍNICA DE OLHOS TANURE - Av. Ipiranga, 298 - Centro, Petrópolis - RJ, 25610-150
Rota 5	UROMEDIC - Av. Portugal, 10 - Valparaíso, Petrópolis - RJ, 25655-374
Rota 5	HOSPITAL SANTA TERESA - R. Paulino Afonso, 477 - Centro, Petrópolis - RJ, 25684-900
Rota 5	CIN – CENTRO DE INFUSÃO NAKAMURA - Avenida Castelo Branco, 119, S/ 207 - Centro - Paraíba do Sul-RJ

### ROTA 6

ITEM	LOCAL / ENDEREÇO
Rota 6	HOSPITAL UNIV. DE VASSOURAS - R. Vicente Celestino, 201 - Madrugada, Vassouras - RJ, 24800-000
Rota 6	HOSPITAL EUFRÁSIA TEIXEIRA LEITE - Praça Provedor Felix Machado, 110 - Madrugada, Vassouras - RJ, 27700-000
Rota 6	CASA DE SAÚDE CANANEIA - Estrada de Cananéia, 1935 – Rodovia Lúcio Meira, Km 223 – Cananéia CEP: 27700-000 – Vassouras – RJ

### ROTA 7

Todos os endereços constantes nas rotas 1 a 6.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## **ANEXO I – C**

**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, INCLUINDO ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DE CUSTOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO MAPA DE DESLOCAMENTO FORNECIDO POR DADOS DO MAPA@2018GOOGLE PARA DEFINIÇÃO DA EXTENSÃO DOS PERCURSOS DAS ROTAS DO TRANSPORTE DE PACIENTE, EM REGIME SUPLEMENTAR**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amarel Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>L0</b>	<b>INSUMOS BÁSICOS</b>	<b>Und</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 10/06 a 16/06	R\$	3,74
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	554,21
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micro	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	0,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micro	R\$	0,00
1.10	Preço de uma climatiz-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma climatiz-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma climatiz-de-ar para veículo pesado	R\$	0,00
1.13	Preço de uma climatiz-de-ar para veículo micro	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	0,00
1.17	Preço de um protetor para veículo micro	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Pipe	R\$	80784,54
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micro	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Pipe	R\$	68816,46
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	0,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micro	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista de van - Fonte Sindicato da categoria SINFRERJ	R\$	1592,45
1.27	Salário base mensal do motorista onibus	R\$	0,00
1.28	Salário base mensal do motorista do micro	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal/despachante	R\$	0,00
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	2500,00
1.32	Benefício mensal unaf	R\$	1900,00
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2000,00
1.34	Despesa anual (luz total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo - (Fonte site da Lider Seguradora)	R\$	164,82
1.36	Despesa anual (luz total) com o IPVA - 2% (Fonte: site do Detran)	R\$	2592,02
1.37	GPS - Lei Municipal nº 1982/2018 - Fonte média de preço de mercado	R\$	666,33
1.38	Cesta Básica - Fonte Sindicato da Categoria SINFRERJ	R\$	175,00
1.39	ISS - Fonte Secretaria de Fazenda e Planejamento Município de Mendes	%	5,00
1.40	COPINS -	%	3,00
1.41	PIS	%	0,65
1.42	INSS	%	2,00
1.43	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.44	Encargos sociais	%	69,75
1.45	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.46	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.47	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.48	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.49	Recorta com bônus	R\$	0,00

**Rota 1**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amarel Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
<b>2.1</b>	<b>Número de Passageiros Transportados</b>		
2.1.1	Número de passageiros transportados por viagem	pix	15
2.1.2	Número de passageiros transportado por dia	pix	45
2.1.3	Desconto passageiro	%	0
2.1.4	Número de passageiros livre	pix	0
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0
2.1.6	Número de passageiros por mês	pix	578
<b>2.2</b>	<b>Frota Total (veículos)</b>		
2.2.1	<u>Veículo van</u>		
	0-1 anos	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veículo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veículo pesado</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 1  
Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	Veículo micão		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	Frota Operante	veic	1
2.4	Quilometragem Percorrida por viagem		
2.4.1	Quilometragem estimada produtiva (média)	km	109,20
2.4.2	Quilometragem estimada improdutiva (ociosa)	km	5,46
2.4.3	Quilometragem estimada dentro do município	km	32,76
2.4.4	Quilometragem estimada por dia	km	147,42
2.4.5	Quilometragem estimada percorrida mensal	km	5678,62
3	<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		
3.1	<b>Combustível (Obs.: trechos não pavimentados &gt;20% = acréscimo 10%)</b>		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,15 < c < 0,20)	l/km	0,1500
3.1.2	Coefficiente de consumo - veículo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.1.3	Coefficiente de consumo - veículo pesado (0,45 < c < 0,50)	l/km	0,0000
3.1.4	Coefficiente de consumo - veículo micão (0,31 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.2	<b>Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)</b>		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,04
3.3	<b>Recapagens</b>		
3.3.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5) Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	<b>Vida Útil (Km)</b>		
	Pneu tipo diagonal (70.000 < vd < 92.000) Pneu tipo radial (85.000 < vd < 125.000)		
3.4.1	Veículo van	km	80000
	Veículo leve	km	0,0000
	Veículo pesado	km	0,0000
	Veículo micão	km	0,0000
3.5	<b>Peças e acessórios</b>		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,008
3.6	<b>Máquinas, instalações e equipamentos</b>		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de máquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	<b>Almoxarifado</b>		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

Rota 1  
Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1	Fator de depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (1,50 < fat < 2,20)	2,2000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fat < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fat < 0,50)	0,0000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fat < 0,15)	0,1500
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,0100
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,0017

## RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO		
1.1	Preço do veículo van	R\$ 149601,00
1.2	Preço do veículo leve	R\$ 0,00
1.3	Preço do veículo pesado	R\$ 0,00
1.4	Preço do veículo micrão	R\$ 0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	R\$ 147384,16
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	R\$ 0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	R\$ 0,00
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	R\$ 0,00
2.0 OPERACIONAIS		
2.1	Número equivalente de passageiro transportado por mês	pax/mês 578
2.2	Frota total de veículo - van	veic 1
2.3	Frota total de veículo - leve	veic 0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic 0
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic 0
2.6	Frota total	veic 1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic 1
2.8	Frota operante van	veic 1
2.9	Frota operante urbano	veic 0
2.10	Frota operante micrão	veic 0
2.11	Frota operante	veic 1
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/dia 5678,62
2.13	Percurso médio mensal (PMM)	km/veic.xmês 5678,62
2.14	IPKe	pax/km 0,10

Rota 1  
Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>3.0 CUSTOS VARIÁVEIS</b>			
<b>3.1 Combustível</b>			
<b>3.1.1 Custo de combustível por quilômetro</b>			
Veículo van	R\$/km		0,561000
Veículo leve	R\$/km		0,000000
Veículo pesado	R\$/km		0,000000
Veículo micro	R\$/km		0,000000
<b>3.1.2 Custo de combustível por quilômetro</b>	R\$/km		0,5610
<b>3.2 Lubrificantes</b>			
<b>3.2.1 Custo do lubrificante por quilômetro</b>	R\$/km		0,15
<b>3.3 Rodagem</b>			
<b>3.3.1 Custo total de rodagem</b>			
Veículo van	R\$		2216,84
Veículo leve	R\$		0,00
Veículo pesado	R\$		0,00
Veículo micro	R\$		0,00
<b>3.3.2 Custo da rodagem por quilômetro</b>			
Veículo van	R\$/km		0,0277
Veículo leve	R\$/km		0,0000
Veículo pesado	R\$/km		0,0000
Veículo micro	R\$/km		0,0000
<b>3.3.3 Custo da rodagem por quilômetro</b>	R\$/km		0,0277
<b>3.4 Peças e acessórios</b>			
<b>3.4.1 Custo de peças e acessórios por quilômetro</b>			
Veículo van	R\$/km		0,2108
Veículo leve	R\$/km		0,0000
Veículo pesado	R\$/km		0,0000
Veículo micro	R\$/km		0,0000
<b>3.4.2 Custo de peças e acessórios por quilômetro</b>	R\$/km		0,2108
<b>3.5 Custo variável total</b>			
3.5.1 Veículo van	R\$/km		0,9491
3.5.2 Veículo leve	R\$/km		0,0000
3.5.3 Veículo pesado	R\$/km		0,0000
3.5.4 Veículo micro	R\$/km		0,0000
<b>3.5.5 Custo variável total</b>	<b>R\$/km</b>		<b>0,9491</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1 Custo de capital		
4.1.1 Depreciação		
4.1.1.1 Depreciação do veículo		
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,1636
Depreciação anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	24474,72
Depreciação anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	24474,72
Depreciação mensal do veículo van	R\$/veic.mês	2039,56
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,00
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micro novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micro	R\$/veic.mês	0,00
4.1.1.2 Custo da depreciação de veículos	R\$/veic.mês	2039,56
4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos		
Veículo van	R\$/veic.mês	15,9803
Veículo leve	R\$/veic.mês	0
Veículo pesado	R\$/veic.mês	0
Veículo micro	R\$/veic.mês	0
4.1.1.4 Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	R\$/veic.mês	15,9803
4.1.1.5 Depreciação total	R\$/veic.mês	2055,54
4.1.2 Remuneração		
4.1.2.1 Remuneração do veículo		
Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,12000
Remuneração anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	17952,12
Remuneração anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	17952,12
Remuneração mensal do veículo van	R\$/veic.mês	1496,01
Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,00
Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	0,00
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
Remuneração anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.2 <u>Custo da remuneração de veículos</u>	R\$/veic.mês	<b>1496,01</b>
4.1.2.3 <u>Remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>		
Veículo van	R\$/veic.mês	14,96
Veículo leve	R\$/veic.mês	0,0000
Veículo pesado	R\$/veic.mês	0,0000
Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,0000
4.1.2.4 <u>Custo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>	R\$/veic.mês	<b>14,96</b>
4.1.2.5 <u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
Custo da remuneração de almoxarifado	R\$/veic.mês	<b>125,61</b>
4.1.2.6 <u>Remuneração total</u>	R\$/veic.mês	<b>1636,58</b>
4.1.3 <u>Custo total de capital</u>	R\$/veic.mês	<b>3692,12</b>
<b>4.2 Despesas com pessoal</b>		
4.2.1 <u>Pessoal de operação</u>		
Motorista van	R\$/veic.mês	5724,86
Motorista	R\$/veic.mês	0
Motorista micrão	R\$/veic.mês	0
Acompanhante	R\$/veic.mês	0
Fiscal/despechante	R\$/veic.mês	0
4.2.2 <u>Despesa com pessoal de operação</u>	R\$/veic.mês	<b>5724,86</b>
4.2.3 <u>Pessoal de manutenção</u>	R\$/veic.mês	<b>520,96</b>
4.2.4 <u>Pessoal administrativo/porteiro/amechadores</u>	R\$/veic.mês	<b>57,25</b>
4.2.5 <u>Cláusulas sindicais</u>	R\$/veic.mês	<b>0,000</b>
4.2.6 <u>Benefícios</u>	R\$/veic.mês	<b>612,19</b>
4.2.7 <u>Remuneração da diretoria</u>	R\$/veic.mês	<b>1602,96</b>
4.2.8 <u>Total das despesas com pessoal</u>	R\$/veic.mês	<b>8518,22</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>4.3 Despesas administrativas</b>		
4.3.1 <u>Despesas gerais</u>		
Veículo van	R\$/veic. mês	254,32
Veículo leve	R\$/veic. mês	0,00
Veículo pesado	R\$/veic. mês	0,00
Veículo micro	R\$/veic. mês	0,00
4.3.2 <u>Custo das despesas gerais</u>	R\$/veic. mês	254,32
4.3.3 <u>Seguro de responsabilidade civil</u>	R\$/veic. mês	166,77
4.3.4 <u>Seguro obrigatório</u>	R\$/veic. mês	13,74
4.3.5 <u>IPVA</u>	R\$/veic. mês	249,34
4.3.6 <u>GPS</u>	R\$/veic. mês	55,53
4.3.7 <u>Total das despesas administrativas</u>	R\$/veic. mês	739,69
<b>4.4 Custo fixo total</b>		
4.4.1 Custo de capital e administrativo	R\$/mês	4431,81
4.4.2 Custo de pessoal	R\$/mês	8518,22
4.4.3 Custo fixo total	R\$/mês	12950,03
4.4.4 Custo fixo por km	R\$/km	2,28
<b>5.0 CUSTO FINAL</b>		
5.1 <b>Custo total</b>	R\$/km	3,230
Despesas com transporte especial	R\$/km	0,000
Custo total + despesas com transporte especial	R\$/km	3,230
5.2 <b>Tributos</b>		0,355
Soma das alíquotas sobre a receita		
5.3 <b>Custos com tributos</b>	R\$/km	3,585
Receita com busdoor	R\$/km	
5.4 <b>Custo total com tributos - receita com busdoor</b>	R\$/km	3,585
5.5 <b>Lucro</b>	R\$/km	0,394
5.6 <b>Custo com lucro</b>	R\$/km	3,979
5.7 <b>Custo total por km</b>	<b>R\$/km</b>	<b>3,98</b>

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes Data Base: jun/2018

**Rota 1**

Para atender a Sec. Munic. De Saúde - horário: 09h30min às 19h.



1 (uma) van (mínimo de 15 lugares) - com ar condicionado. Para atender pacientes em tratamento no município de

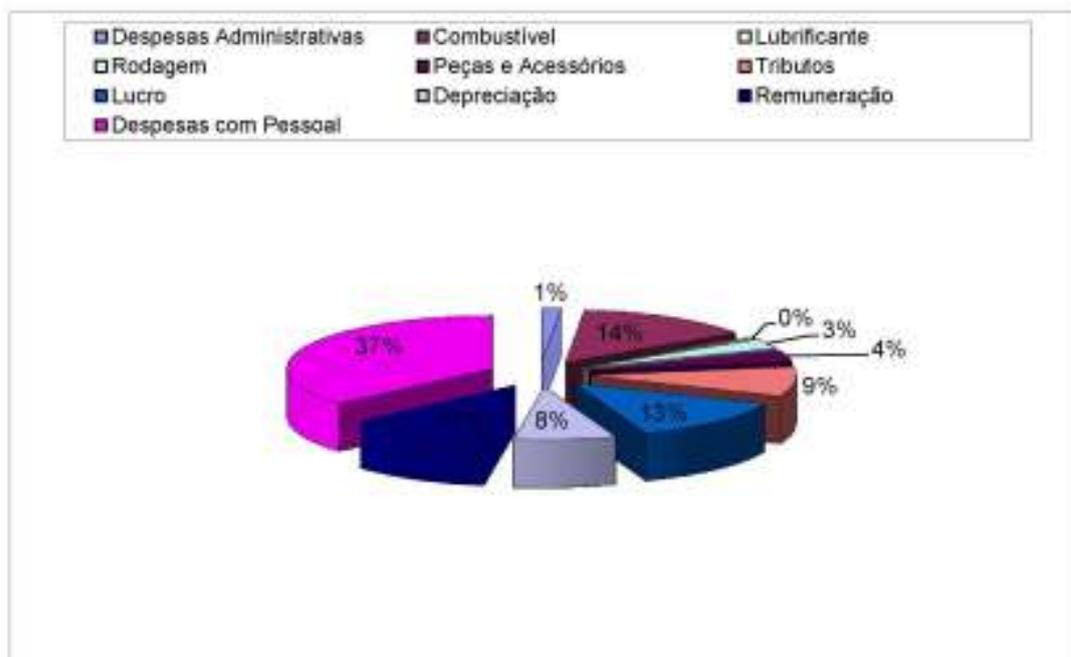
Barna do Pirai (relação de clínicas e hospitais junto com os mapas de localizações no termo de referência).

Km diário estimado: 147,42 (sendo previsto 3 viagens por dia)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Faixa et	Valor residual	10,00%	0,90000
		Depreciação	Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0552
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

### GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



Rota 1  
Transporte de pacientes da saúde 2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 10/06 a 16/06	R\$	3,74
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	552,21
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	0,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado	R\$	0,00
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	0,00
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	80784,54
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	68816,46
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	0,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista de van - Fonte Sindicato da categoria SINFREERJ	R\$	1592,45
1.27	Salário base mensal do motorista ônibus	R\$	0,00
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal despachante	R\$	0,00
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	2500,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1900,00
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2000,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo - (Fonte site da Lider Seguradora)	R\$	164,82
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (Fonte site do Detran)	R\$	2992,02
1.37	GPS - Lei Municipal nº 1902/2018 - Fonte média de preço de mercado	R\$	666,33
1.38	Cesta Básica - Fonte Sindicato da Categoria SINFREERJ	R\$	175,00
1.39	ISS - Fonte Secretaria de Fazenda e Planejamento Município de Mendes	%	5,00
1.40	COPINS	%	3,00
1.41	PIS	%	0,65
1.42	INSS	%	2,00
1.43	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.44	Encargos sociais	%	69,75
1.45	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.46	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.47	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.48	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.49	Receita com busdoor	R\$	0,00

**Rota 2**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
<b>2.1</b>	<b>Número de Passageiros Transportados</b>		
2.1.1	Número de passageiros transportados por viagem	pax	15
2.1.2	Número de passageiros transportado por dia	pax	15
2.1.3	Desconto passageiro	%	0
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0
2.1.6	Número de passageiros por mês	pax	193
<b>2.2</b>	<b>Frota Total (veiculos)</b>		
2.2.1	<u>Veiculo van</u>		
	0-1 ano	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veiculo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veiculo pesado</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 2  
 Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<b>Veículo micrão</b>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	<b>Frota Operante</b>	veic	1
2.4	<b>Quilometragem Percorrida por viagem</b>		
2.4.1	Quilometragem estimada produtiva (média)	km	183,67
2.4.2	Quilometragem estimada improdutiva (ociosa)	km	9,18
2.4.3	Quilometragem estimada dentro do município	km	55,10
2.4.4	Quilometragem estimada por dia	km	247,95
2.4.5	Quilometragem estimada percorrida mensal	km	5306,23
3	<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		
3.1	<b>Combustível (Obs.: trechos não pavimentados &gt;20% = acrescimo 10%)</b>		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veiculo van (0,15 < c < 0,20)	l/km	0,1500
3.1.2	Coefficiente de consumo - veiculo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.1.3	Coefficiente de consumo - veiculo pesado (0,45 < c < 0,50)	l/km	0,0000
3.1.4	Coefficiente de consumo - veiculo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.2	<b>Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)</b>		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veiculo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,04
3.3	<b>Recapagens</b>		
3.1.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5) Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	<b>Vida Útil (Km)</b>		
	<b>Pneu tipo diagonal (70.000 &lt; vd &lt; 92.000)</b> <b>Pneu tipo radial (85.000 &lt; vd &lt; 125.000)</b>		
3.4.1	Veiculo van	km	100000
	Veiculo leve	km	0,0000
	Veiculo pesado	km	0,0000
	Veiculo micrão	km	0,0000
3.5	<b>Peças e acessórios</b>		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,0033
3.6	<b>Maquinas, instalações e equipamentos</b>		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	<b>Almoxarifado</b>		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

Rota 2  
Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1	Fator de depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (1,50 < fut < 2,20)	1,5000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,0000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1500
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,0800
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,0017

## RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO		
1.1	Preço do veículo van	RS 149601,00
1.2	Preço do veículo leve	RS 0,00
1.3	Preço do veículo pesado	RS 0,00
1.4	Preço do veículo micrão	RS 0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	RS 147392,16
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	RS 0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	RS 0,00
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	RS 0,00
2.0 OPERACIONAIS		
2.1	Número equivalente de passageiro transportado por mês	pax/mês 193
2.2	Frota total de veículo - van	veic 1
2.3	Frota total de veículo - leve	veic 0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic 0
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic 0
2.6	Frota total	veic 1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic 1
2.8	Frota operante van	veic 1
2.9	Frota operante urbano	veic 0
2.10	Frota operante micrão	veic 0
2.11	Frota operante	veic 1
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/dia 5306,23
2.13	Percurso médio mensal (PMM)	km/veic.mês 5306,23
2.14	IPKe	pax/km 0,04

Rota 2  
 Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS			
<b>3.1 Combustível</b>			
<u>3.1.1 Custo de combustível por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,561000
Veículo leve	RS/km		0,000000
Veículo pesado	RS/km		0,000000
Veículo micrão	RS/km		0,000000
<u>3.1.2 Custo de combustível por quilômetro</u>			
	RS/km		0,5610
<b>3.2 Lubrificantes</b>			
<u>3.2.1 Custo do lubrificante por quilômetro</u>			
	RS/km		0,15
<b>3.3 Rodagem</b>			
<u>3.3.1 Custo total de rodagem</u>			
Veículo van	R\$		2208,84
Veículo leve	R\$		0,00
Veículo pesado	R\$		0,00
Veículo micrão	R\$		0,00
<u>3.3.2 Custo da rodagem por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,0221
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
<u>3.3.3 Custo da rodagem por quilômetro</u>			
	RS/km		0,0221
<b>3.4 Peças e acessórios</b>			
<u>3.4.1 Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,0930
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
<u>3.4.2 Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>			
	RS/km		0,0930
<b>3.5 Custo variável total</b>			
3.5.1 Veículo van	RS/km		0,8257
3.5.2 Veículo leve	RS/km		0,0000
3.5.3 Veículo pesado	RS/km		0,0000
3.5.4 Veículo micrão	RS/km		0,0000
3.5.5 <u>Custo variável total</u>	RS/km		<b>0,8257</b>

Rota 2  
Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
<b>4.1 Custo de capital</b>		
<b>4.1.1 Depreciação</b>		
<b>4.1.1.1 Depreciação do veículo</b>		
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,1636
Depreciação anual da frota de veículo van novo	RS/ano	24474,72
Depreciação anual do veículo van novo	RS/veic.ano	24474,72
Depreciação mensal do veículo van	RS/veic.mês	2039,56
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,00
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
<b>4.1.1.2 Custo da depreciação de veículos</b>	RS/veic.mês	<b>2039,56</b>
<b>4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos</b>		
Veículo van	RS/veic.mês	15,9803
Veículo leve	RS/veic.mês	0
Veículo pesado	RS/veic.mês	0
Veículo micrão	RS/veic.mês	0
<b>4.1.1.4 Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos</b>	RS/veic.mês	<b>15,9803</b>
<b>4.1.1.5 Depreciação total</b>	RS/veic.mês	<b>2055,54</b>
<b>4.1.2 Remuneração</b>		
<b>4.1.2.1 Remuneração do veículo</b>		
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,12000
Remuneração anual da frota de veículo van novo	RS/ano	17952,12
Remuneração anual do veículo van novo	RS/veic.ano	17952,12
Remuneração mensal do veículo van	RS/veic.mês	1496,01
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,00
Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
Remuneração anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
4.1.2.2 <u>Custo da remuneração de veículos</u>	RS/veic.mês	<b>1496,01</b>
4.1.2.3 <u>Remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>		
Veículo van	RS/veic.mês	14,96
Veículo leve	RS/veic.mês	0,0000
Veículo pesado	RS/veic.mês	0,0000
Veículo micrão	RS/veic.mês	0,0000
4.1.2.4 <u>Custo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>	RS/veic.mês	<b>14,96</b>
4.1.2.5 <u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
Custo da remuneração de almoxarifado	RS/veic.mês	<b>125,61</b>
4.1.2.6 <u>Remuneração total</u>	RS/veic.mês	<b>1636,58</b>
4.1.3 <u>Custo total de capital</u>	RS/veic.mês	<b>3692,12</b>
<b>4.2 Despesas com pessoal</b>		
4.2.1 <u>Pessoal de operação</u>		
Motorista van	RS/veic.mês	2703,18
Motorista	RS/veic.mês	0
Motorista micrão	RS/veic.mês	0
Acompanhante	RS/veic.mês	0
Fiscal/despachante	RS/veic.mês	0
4.2.2 Despesa com pessoal de operação	RS/veic.mês	<b>2703,18</b>
4.2.3 <u>Pessoal de manutenção</u>	RS/veic.mês	<b>245,99</b>
4.2.4 <u>Pessoal administrativo/porteiro/acredadores</u>	RS/veic.mês	<b>216,25</b>
4.2.5 <u>Cláusulas sindicais</u>	RS/veic.mês	<b>0,000</b>
4.2.6 <u>Benefícios</u>	RS/veic.mês	<b>194,63</b>
4.2.7 <u>Remuneração da diretoria</u>	RS/veic.mês	<b>540,64</b>
4.2.8 <u>Total das despesas com pessoal</u>	RS/veic.mês	<b>3900,69</b>

**Rota 2**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>4.3 Despesas administrativas</b>		
<b>4.3.1 Despesas gerais</b>		
Veículo van	RS/veic.mês	254,32
Veículo leve	RS/veic.mês	0,00
Veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Veículo micro	RS/veic.mês	0,00
<b>4.3.2 Custo das despesas gerais</b>	RS/veic.mês	<b>254,32</b>
<b>4.3.3 Seguro de responsabilidade civil</b>	RS/veic.mês	<b>166,77</b>
<b>4.3.4 Seguro obrigatório</b>	RS/veic.mês	<b>13,74</b>
<b>4.3.5 IPVA</b>	RS/veic.mês	<b>249,34</b>
<b>4.3.6 GPS</b>	RS/veic.mês	<b>55,53</b>
<b>4.3.7 Total das despesas administrativas</b>	RS/veic.mês	<b>739,69</b>
<b>4.4 Custo fixo total</b>		
4.4.1 Custo de capital e administrativo	RS/mês	4431,81
4.4.2 Custo de pessoal	RS/mês	3900,69
4.4.3 Custo fixo total	RS/mês	8332,50
4.4.4 Custo fixo por km	RS/km	1,57
<b>5.0 CUSTO FINAL</b>		
<b>5.1 Custo total</b>	RS/km	<b>2,396</b>
Despesas com transporte especial	RS/km	0,000
Custo total + despesas com transporte especial	RS/km	2,396
<b>5.2 Tributos</b>		<b>0,264</b>
Soma das alíquotas sobre a receita		
<b>5.3 Custos com tributos</b>	RS/km	<b>2,660</b>
Receita com busdoor	RS/km	
<b>5.4 Custo total com tributos - receita com busdoor</b>	RS/km	<b>2,660</b>
<b>5.5 Lucro</b>	RS/km	<b>0,213</b>
<b>5.6 Custo com lucro</b>	RS/km	<b>2,87</b>
<b>5.7 Custo total por km</b>	<b>RS/km</b>	<b>2,87</b>

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes Data Base: jun/2018  
**Rota 2**

Para atender a Sec. Munic. De Saúde - horário: 03h30min às 15h.



1 (uma) van (mínimo de 15 lugares) - com ar condicionado. Para atender pacientes em tratamento no municípios de Volta Redonda e Barra Mansa (relação de clínicas e hospitais junto com os mapas de localizações no termo de referência).

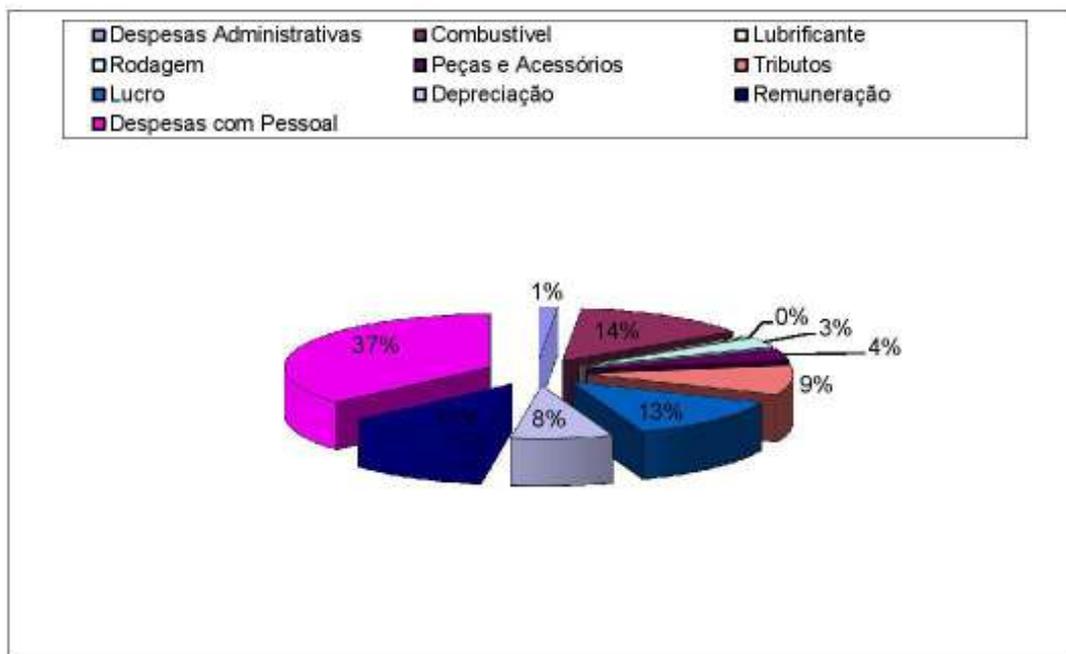
Km diário estimado: 247,95

**Rota 2**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Faixa et	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

### GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



Rota 2  
Transporte de pacientes da saúde 2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 10/06 a 16/06	R\$	3,74
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	554,21
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	0,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado	R\$	0,00
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	0,00
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	80784,54
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	68816,46
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	0,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista de van - Fonte Sindicato da categoria SINFRERJ	R\$	1592,45
1.27	Salário base mensal do motorista ônibus	R\$	0,00
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal despachante	R\$	0,00
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	2500,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1900,00
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2000,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo - (Fonte site da Lider Seguradora)	R\$	164,82
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (Fonte site do Detran)	R\$	2992,02
1.37	GPS - Lei Municipal nº 1902/2018 - Fonte média de preço de mercado	R\$	666,33
1.38	Cesta Básica - Fonte Sindicato da Categoria SINFRERJ	R\$	175,00
1.39	Pedágio - Fonte Consórcio Ecorodovias - (valor do ticket)	R\$	184,04
1.40	ISS - Fonte Secretaria de Fazenda e Planejamento Município de Mendes	%	5,00
1.41	COPINS	%	3,00
1.42	PIS	%	0,65
1.43	INSS	%	2,00
1.44	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.45	Encargos sociais	%	69,75
1.46	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.47	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.48	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.49	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.50	Receita com busdoor	R\$	0,00

**Rota 3**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
2.1	<b>Número de Passageiros Transportados</b>		
2.1.1	Número de passageiros transportados por viagem	pax	15
2.1.2	Número de passageiros transportado por dia	pax	15
2.1.3	Desconto passageiro	%	0
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0
2.1.6	Número de passageiros por mês	pax	321
2.2	<b>Frota Total (veiculos)</b>		
2.2.1	<u>Veiculo van</u>		
	0-1 ano	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veiculo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veiculo pesado</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 3  
 Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<b>Veículo micrão</b>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	<b>Frota Operante</b>	veic	1
2.4	<b>Quilometragem Percorrida por viagem</b>		
2.4.1	Quilometragem estimada produtiva (média)	km	223,00
2.4.2	Quilometragem estimada improdutiva (ociosa)	km	11,15
2.4.3	Quilometragem estimada dentro do município	km	66,90
2.4.4	Quilometragem estimada por dia	km	301,05
2.4.5	Quilometragem estimada percorrida mensal	km	6442,47
<b>3</b>	<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		
3.1	<b>Combustível (Obs.: trechos não pavimentados &gt;20% = acrescimo 10%)</b>		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veiculo van (0,15 < c < 0,20)	l/km	0,1500
3.1.2	Coefficiente de consumo - veiculo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.1.3	Coefficiente de consumo - veiculo pesado (0,45 < c < 0,50)	l/km	0,0000
3.1.4	Coefficiente de consumo - veiculo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.2	<b>Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)</b>		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veiculo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,05
3.3	<b>Recapagens</b>		
3.1.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5) Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	<b>Vida Útil (Km)</b>		
	<b>Pneu tipo diagonal (70.000 &lt; vd &lt; 92.000)</b> <b>Pneu tipo radial (85.000 &lt; vd &lt; 125.000)</b>		
3.4.1	Veiculo van	km	80000
	Veiculo leve	km	0,0000
	Veiculo pesado	km	0,0000
	Veiculo micrão	km	0,0000
3.5	<b>Peças e acessórios</b>		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,005
3.6	<b>Maquinas, instalações e equipamentos</b>		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	<b>Almoxarifado</b>		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

**Rota 3**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1	Fator de depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (1,50 < fut < 2,20)	1,5000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,0000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1500
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,1400
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,003

## RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO		
1.1	Preço do veículo van	RS 149601,00
1.2	Preço do veículo leve	RS 0,00
1.3	Preço do veículo pesado	RS 0,00
1.4	Preço do veículo micrão	RS 0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	RS 147384,16
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	RS 0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	RS 0,00
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	RS 0,00
2.0 OPERACIONAIS		
2.1	Número equivalente de passageiro transportado por mês	pax/mês 321
2.2	Frota total de veículo - van	veic 1
2.3	Frota total de veículo - leve	veic 0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic 0
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic 0
2.6	Frota total	veic 1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic 1
2.8	Frota operante van	veic 1
2.9	Frota operante urbano	veic 0
2.10	Frota operante micrão	veic 0
2.11	Frota operante	veic 1
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/dia 6442,47
2.13	Percurso médio mensal (PMM)	km/veic.mês 6442,47
2.14	IPKe	pax/km 0,05

**Rota 3**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS			
<b>3.1 Combustível</b>			
<b>3.1.1 <u>Custo de combustível por quilômetro</u></b>			
Veículo van	RS/km		0,561000
Veículo leve	RS/km		0,000000
Veículo pesado	RS/km		0,000000
Veículo micrão	RS/km		0,000000
<b>3.1.2 <u>Custo de combustível por quilômetro</u></b>			
	RS/km		0,5610
<b>3.2 Lubrificantes</b>			
<b>3.2.1 <u>Custo do lubrificante por quilômetro</u></b>			
	RS/km		0,19
<b>3.3 Rodagem</b>			
<b>3.3.1 <u>Custo total de rodagem</u></b>			
Veículo van	R\$		2216,84
Veículo leve	R\$		0,00
Veículo pesado	R\$		0,00
Veículo micrão	R\$		0,00
<b>3.3.2 <u>Custo da rodagem por quilômetro</u></b>			
Veículo van	RS/km		0,0277
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
<b>3.3.3 <u>Custo da rodagem por quilômetro</u></b>			
	RS/km		0,0277
<b>3.4 Peças e acessórios</b>			
<b>3.4.1 <u>Custo de peças e acessórios por quilômetro</u></b>			
Veículo van	RS/km		0,1161
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
<b>3.4.2 <u>Custo de peças e acessórios por quilômetro</u></b>			
	RS/km		0,1161
<b>3.5 Custo variável total</b>			
3.5.1 Veículo van	RS/km		0,8918
3.5.2 Veículo leve	RS/km		0,0000
3.5.3 Veículo pesado	RS/km		0,0000
3.5.4 Veículo micrão	RS/km		0,0000
3.5.5 <u>Custo variável total</u>	RS/km		<b>0,8918</b>

Rota 3  
Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
<b>4.1 Custo de capital</b>		
<b>4.1.1 Depreciação</b>		
<b>4.1.1.1 Depreciação do veículo</b>		
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,1636
Depreciação anual da frota de veículo van novo	RS/ano	24474,72
Depreciação anual do veículo van novo	RS/veic.ano	24474,72
Depreciação mensal do veículo van	RS/veic.mês	2039,56
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,00
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
<b>4.1.1.2 Custo da depreciação de veículos</b>	RS/veic.mês	<b>2039,56</b>
<b>4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos</b>		
Veículo van	RS/veic.mês	15,9803
Veículo leve	RS/veic.mês	0
Veículo pesado	RS/veic.mês	0
Veículo micrão	RS/veic.mês	0
<b>4.1.1.4 Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos</b>	RS/veic.mês	<b>15,9803</b>
<b>4.1.1.5 Depreciação total</b>	RS/veic.mês	<b>2055,54</b>
<b>4.1.2 Remuneração</b>		
<b>4.1.2.1 Remuneração do veículo</b>		
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,12000
Remuneração anual da frota de veículo van novo	RS/ano	17952,12
Remuneração anual do veículo van novo	RS/veic.ano	17952,12
Remuneração mensal do veículo van	RS/veic.mês	1496,01
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,00
Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
Remuneração anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
<b>4.1.2.2</b> <u>Custo da remuneração de veículos</u>	RS/veic.mês	<b>1496,01</b>
<b>4.1.2.3</b> <u>Remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>		
Veículo van	RS/veic.mês	14,96
Veículo leve	RS/veic.mês	0,0000
Veículo pesado	RS/veic.mês	0,0000
Veículo micrão	RS/veic.mês	0,0000
<b>4.1.2.4</b> <u>Custo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>	RS/veic.mês	<b>14,96</b>
<b>4.1.2.5</b> <u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
Custo da remuneração de almoxarifado	RS/veic.mês	125,61
<b>4.1.2.6</b> <u>Remuneração total</u>	RS/veic.mês	<b>1636,58</b>
<b>4.1.3</b> <u>Custo total de capital</u>	RS/veic.mês	<b>3692,12</b>
<b>4.2</b> <b>Despesas com pessoal</b>		
<b>4.2.1</b> <u>Pessoal de operação</u>		
Motorista van	RS/veic.mês	2703,18
Motorista	RS/veic.mês	0
Motorista micrão	RS/veic.mês	0
Acompanhante	RS/veic.mês	0
Fiscal/despachante	RS/veic.mês	0
<b>4.2.2</b> <u>Despesa com pessoal de operação</u>	RS/veic.mês	<b>2703,18</b>
<b>4.2.3</b> <u>Pessoal de manutenção</u>	RS/veic.mês	<b>245,99</b>
<b>4.2.4</b> <u>Pessoal administrativo/porteiro/acredadores</u>	RS/veic.mês	<b>378,45</b>
<b>4.2.5</b> <u>Cláusulas sindicais</u>	RS/veic.mês	<b>0,000</b>
<b>4.2.6</b> <u>Benefícios</u>	RS/veic.mês	<b>394,63</b>
<b>4.2.7</b> <u>Remuneração da diretoria</u>	RS/veic.mês	<b>756,89</b>
<b>4.2.8</b> <u>Total das despesas com pessoal</u>	RS/veic.mês	<b>4479,14</b>

**Rota 3**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>4.3</b>	<b>Despesas administrativas</b>		
4.3.1	<u>Despesas gerais</u>		
	Veículo van	RS/veic.mês	448,80
	Veículo leve	RS/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
	Veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
4.3.2	<u>Custo das despesas gerais</u>	RS/veic.mês	448,80
4.3.3	<u>Seguro de responsabilidade civil</u>	RS/veic.mês	166,77
4.3.4	<u>Seguro obrigatório</u>	RS/veic.mês	13,74
4.3.5	<u>IPVA</u>	RS/veic.mês	249,34
4.3.6	<u>GPS</u>	RS/veic.mês	55,53
4.3.7	<u>Pedágio</u>	RS/veic.mês	184,04
4.3.8	<u>Total das despesas administrativas</u>	RS/veic.mês	1118,21
<b>4.4</b>	<b>Custo fixo total</b>		
4.4.1	Custo de capital e administrativo	RS/mês	4810,33
4.4.2	Custo de pessoal	RS/mês	4479,14
4.4.3	Custo fixo total	RS/mês	9289,47
4.4.4	Custo fixo por km	RS/km	1,44
<b>5.0</b>	<b>CUSTO FINAL</b>		
<b>5.1</b>	<b>Custo total</b>	RS/km	2,334
	Despesas com transporte especial	RS/km	0,000
	Custo total + despesas com transporte especial	RS/km	2,334
5.2	Tributos		0,257
	Soma das alíquotas sobre a receita		
5.3	Custos com tributos	RS/km	2,590
	Receita com busdoor	RS/km	
5.4	Custo total com tributos - receita com busdoor	RS/km	2,590
5.5	Lucro	RS/km	0,205
5.6	Custo com lucro	RS/km	2,80
<b>5.7</b>	<b>Custo total por km</b>	<b>RS/km</b>	<b>2,80</b>

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes

Data Base: jun/2018

**Rota 3**

Para atender a Sec. Munic. De Saúde - horário: 03h30min às 15h.

 1 (uma) van (mínimo de 15 lugares) - com ar condicionado. Para atender pacientes em tratamento no município de Niterói (relação de clínicas e hospitais junto com os mapas de localizações no termo de referência).

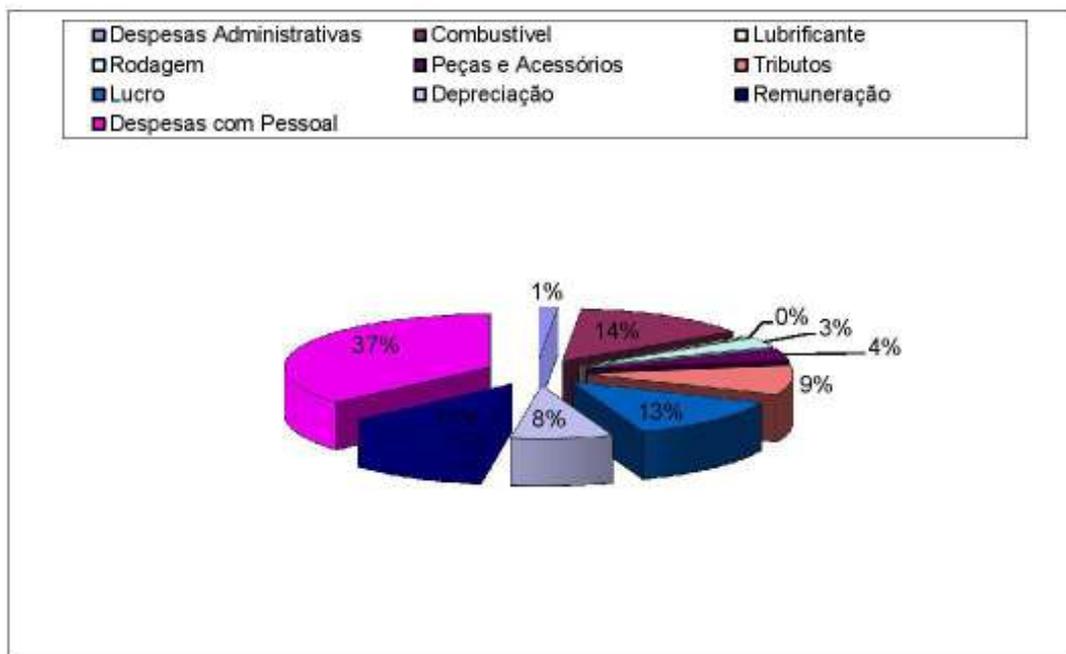
Km diário estimado: 301,05

**Rota 3**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Faixa et	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

### GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



Rota 3  
Transporte de pacientes da saúde 2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 10/06 a 16/06	R\$	3,74
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	554,21
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	0,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado	R\$	0,00
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	0,00
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	80784,54
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	68816,46
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	0,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista de van - Fonte Sindicato da categoria SINFREERJ	R\$	1592,45
1.27	Salário base mensal do motorista ônibus	R\$	0,00
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal despachante	R\$	0,00
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	2500,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1900,00
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2000,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo - (Fonte site da Lider Seguradora)	R\$	164,82
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (Fonte site do Detran)	R\$	2992,02
1.37	GPS - Lei Municipal nº 1902/2018 - Fonte média de preço de mercado	R\$	666,33
1.38	Cesta Básica - Fonte Sindicato da Categoria SINFREERJ	R\$	175,00
1.39	ISS - Fonte Secretaria de Fazenda e Planejamento Município de Mendes	%	5,00
1.40	COPINS	%	3,00
1.41	PIS	%	0,65
1.42	INSS	%	2,00
1.43	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.44	Encargos sociais	%	69,75
1.45	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.46	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.47	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.48	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.49	Receita com busdoor	R\$	0,00

**Rota 4**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
2.1	<b>Número de Passageiros Transportados</b>		
2.1.1	Número de passageiros transportados por viagem	pax	15
2.1.2	Número de passageiros transportado por dia	pax	15
2.1.3	Desconto passageiro	%	0
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0
2.1.6	Número de passageiros por mês	pax	321
2.2	<b>Frota Total (veiculos)</b>		
2.2.1	<u>Veiculo van</u>		
	0-1 ano	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veiculo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veiculo pesado</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 4  
 Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<u>Veículo micrão</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	<b>Frota Operante</b>	veic	1
2.4	<b>Quilometragem Percorrida por viagem</b>		
2.4.1	Quilometragem estimada produtiva (média)	km	208,73
2.4.2	Quilometragem estimada improdutiva (ociosa)	km	10,44
2.4.3	Quilometragem estimada dentro do município	km	83,49
2.4.4	Quilometragem estimada por dia	km	302,66
2.4.5	Quilometragem estimada percorrida mensal	km	6476,89
<b>3</b>	<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		
3.1	<b>Combustível (Obs.: trechos não pavimentados &gt;20% = acrescimo 10%)</b>		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veiculo van (0,15 < c < 0,20)	l/km	0,1500
3.1.2	Coefficiente de consumo - veiculo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.1.3	Coefficiente de consumo - veiculo pesado (0,45 < c < 0,50)	l/km	0,0000
3.1.4	Coefficiente de consumo - veiculo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	
3.2	<b>Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)</b>		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veiculo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,04
3.3	<b>Recapagens</b>		
3.1.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5) Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	<b>Vida Útil (Km)</b>		
	<b>Pneu tipo diagonal (70.000 &lt; vd &lt; 92.000)</b>		
	<b>Pneu tipo radial (85.000 &lt; vd &lt; 125.000)</b>		
3.4.1	Veiculo van	km	80000
	Veiculo leve	km	0,0000
	Veiculo pesado	km	0,0000
	Veiculo micrão	km	0,0000
3.5	<b>Peças e acessórios</b>		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,005
3.6	<b>Maquinas, instalações e equipamentos</b>		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	<b>Almoxarifado</b>		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

**Rota 4**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1	Fator de depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (1,50 < fut < 2,20)	1,5000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,0000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1500
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,1400
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,003

## RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO		
1.1	Preço do veículo van	RS 149601,00
1.2	Preço do veículo leve	RS 0,00
1.3	Preço do veículo pesado	RS 0,00
1.4	Preço do veículo micrão	RS 0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	RS 147384,16
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	RS 0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	RS 0,00
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	RS 0,00
2.0 OPERACIONAIS		
2.1	Número equivalente de passageiro transportado por mês	pax/mês 321
2.2	Frota total de veículo - van	veic 1
2.3	Frota total de veículo - leve	veic 0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic 0
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic 0
2.6	Frota total	veic 1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic 1
2.8	Frota operante van	veic 1
2.9	Frota operante urbano	veic 0
2.10	Frota operante micrão	veic 0
2.11	Frota operante	veic 1
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/dia 6476,89
2.13	Percurso médio mensal (PMM)	km/veic.xmês 6476,89
2.14	IPKe	pax/km 0,05

Rota 4  
Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS			
<b>3.1 Combustível</b>			
<u>3.1.1 Custo de combustível por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,561000
Veículo leve	RS/km		0,000000
Veículo pesado	RS/km		0,000000
Veículo micrão	RS/km		0,000000
<u>3.1.2 Custo de combustível por quilômetro</u>			
	RS/km		0,5610
<b>3.2 Lubrificantes</b>			
<u>3.2.1 Custo do lubrificante por quilômetro</u>			
	RS/km		0,15
<b>3.3 Rodagem</b>			
<u>3.3.1 Custo total de rodagem</u>			
Veículo van	R\$		2216,84
Veículo leve	R\$		0,00
Veículo pesado	R\$		0,00
Veículo micrão	R\$		0,00
<u>3.3.2 Custo da rodagem por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,0277
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
<u>3.3.3 Custo da rodagem por quilômetro</u>			
	RS/km		0,0277
<b>3.4 Peças e acessórios</b>			
<u>3.4.1 Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,1155
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
<u>3.4.2 Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>			
	RS/km		0,1155
<b>3.5 Custo variável total</b>			
3.5.1 Veículo van	RS/km		0,8538
3.5.2 Veículo leve	RS/km		0,0000
3.5.3 Veículo pesado	RS/km		0,0000
3.5.4 Veículo micrão	RS/km		0,0000
3.5.5 <u>Custo variável total</u>	RS/km		<b>0,8538</b>

Rota 4  
Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS

4.1	Custo de capital		
4.1.1	Depreciação		
4.1.1.1	Depreciação do veículo		
	Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,1636
	Depreciação anual da frota de veículo van novo	RS/ano	24474,72
	Depreciação anual do veículo van novo	RS/veic.ano	24474,72
	Depreciação mensal do veículo van	RS/veic.mês	2039,56
	Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
	Depreciação anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
	Depreciação anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
	Depreciação mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00
	Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,00
	Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
	Depreciação anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
	Depreciação mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
	Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
	Depreciação anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
	Depreciação anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
	Depreciação mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
4.1.1.2	Custo da depreciação de veículos	RS/veic.mês	2039,56
4.1.1.3	Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos		
	Veículo van	RS/veic.mês	15,9803
	Veículo leve	RS/veic.mês	0
	Veículo pesado	RS/veic.mês	0
	Veículo micrão	RS/veic.mês	0
4.1.1.4	Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	RS/veic.mês	15,9803
4.1.1.5	Depreciação total	RS/veic.mês	2055,54
4.1.2	Remuneração		
4.1.2.1	Remuneração do veículo		
	Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,12000
	Remuneração anual da frota de veículo van novo	RS/ano	17952,12
	Remuneração anual do veículo van novo	RS/veic.ano	17952,12
	Remuneração mensal do veículo van	RS/veic.mês	1496,01
	Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
	Remuneração anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
	Remuneração anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
	Remuneração mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00

Rota 4  
Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,00
Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
Remuneração anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
4.1.2.2 <u>Custo da remuneração de veículos</u>	RS/veic.mês	<b>1496,01</b>
4.1.2.3 <u>Remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>		
Veículo van	RS/veic.mês	14,96
Veículo leve	RS/veic.mês	0,0000
Veículo pesado	RS/veic.mês	0,0000
Veículo micrão	RS/veic.mês	0,0000
4.1.2.4 <u>Custo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>	RS/veic.mês	<b>14,96</b>
4.1.2.5 <u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
Custo da remuneração de almoxarifado	RS/veic.mês	<b>125,61</b>
4.1.2.6 <u>Remuneração total</u>	RS/veic.mês	<b>1636,58</b>
4.1.3 <u>Custo total de capital</u>	RS/veic.mês	<b>3692,12</b>
<b>4.2 Despesas com pessoal</b>		
4.2.1 <u>Pessoal de operação</u>		
Motorista van	RS/veic.mês	2703,18
Motorista	RS/veic.mês	0
Motorista micrão	RS/veic.mês	0
Acompanhante	RS/veic.mês	0
Fiscal/despachante	RS/veic.mês	0
4.2.2 Despesa com pessoal de operação	RS/veic.mês	<b>2703,18</b>
4.2.3 <u>Pessoal de manutenção</u>	RS/veic.mês	<b>245,99</b>
4.2.4 <u>Pessoal administrativo/porteiro/arrecadadores</u>	RS/veic.mês	<b>378,45</b>
4.2.5 <u>Cláusulas sindicais</u>	RS/veic.mês	<b>0,000</b>
4.2.6 <u>Benefícios</u>	RS/veic.mês	<b>394,63</b>
4.2.7 <u>Remuneração da diretoria</u>	RS/veic.mês	<b>756,89</b>
4.2.8 <u>Total das despesas com pessoal</u>	RS/veic.mês	<b>4479,14</b>

**Rota 4**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>4.3 Despesas administrativas</b>		
<b>4.3.1 Despesas gerais</b>		
Veículo van	RS/veic.mês	448,80
Veículo leve	RS/veic.mês	0,00
Veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
<b>4.3.2 Custo das despesas gerais</b>	RS/veic.mês	<b>448,80</b>
<b>4.3.3 Seguro de responsabilidade civil</b>	RS/veic.mês	<b>166,77</b>
<b>4.3.4 Seguro obrigatório</b>	RS/veic.mês	<b>13,74</b>
<b>4.3.5 IPVA</b>	RS/veic.mês	<b>249,34</b>
<b>4.3.6 GPS</b>	RS/veic.mês	<b>55,53</b>
<b>4.3.7 Total das despesas administrativas</b>	RS/veic.mês	<b>934,17</b>
<b>4.4 Custo fixo total</b>		
4.4.1 Custo de capital e administrativo	RS/mês	4626,29
4.4.2 Custo de pessoal	RS/mês	4479,14
4.4.3 Custo fixo total	RS/mês	9105,43
4.4.4 Custo fixo por km	RS/km	1,41
<b>5.0 CUSTO FINAL</b>		
<b>5.1 Custo total</b>	RS/km	<b>2,260</b>
Despesas com transporte especial	RS/km	0,000
Custo total + despesas com transporte especial	RS/km	2,260
<b>5.2 Tributos</b>		<b>0,249</b>
Soma das alíquotas sobre a receita		
<b>5.3 Custos com tributos</b>	RS/km	<b>2,508</b>
Receita com busdoor	RS/km	
<b>5.4 Custo total com tributos - receita com busdoor</b>	RS/km	<b>2,508</b>
<b>5.5 Lucro</b>	RS/km	<b>0,250</b>
<b>5.6 Custo com lucro</b>	RS/km	<b>2,76</b>
<b>5.7 Custo total por km</b>	<b>RS/km</b>	<b>2,76</b>

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes  
Rota 4  
Data Base: jun/2018

Para atender a Sec. Munic. De Saúde - horário: 03h30min às 15h.

 1 (uma) van (mínimo de 15 lugares) - com ar condicionado. Para atender pacientes em tratamento no município do Rio de Janeiro (relação de clínicas e hospitais junto com os mapas de localizações no termo de referência).

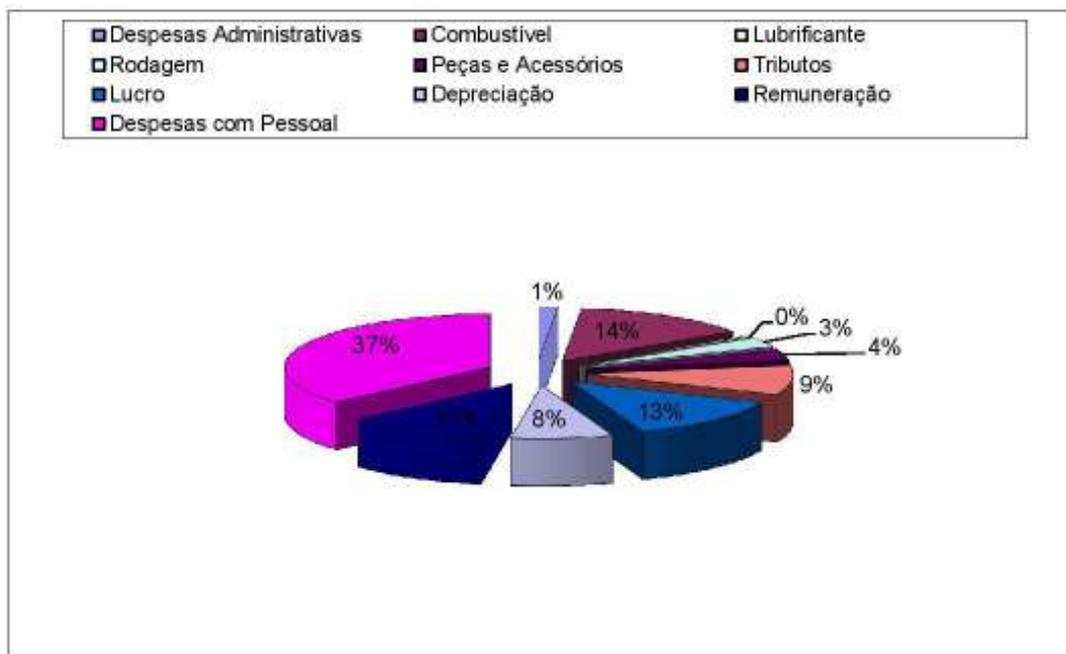
Km diário estimado: 302,67

Rota 4  
Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Faixa et	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

### GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



Rota 4  
Transporte de pacientes da saúde 2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 10/06 a 16/06	R\$	3,74
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	552,21
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	0,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado	R\$	0,00
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	0,00
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	80784,54
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	68816,46
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	0,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista de van - Fonte Sindicato da categoria SINFRERJ	R\$	1592,45
1.27	Salário base mensal do motorista ônibus	R\$	0,00
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal despachante	R\$	0,00
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	2500,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1900,00
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2000,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo - (Fonte site da Lider Seguradora)	R\$	164,82
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (Fonte site do Detran)	R\$	2992,02
1.37	GPS - Lei Municipal nº 1902/2018 - Fonte média de preço de mercado	R\$	666,33
1.38	Cesta Básica - Fonte Sindicato da Categoria SINFRERJ	R\$	175,00
1.39	Pedágio - Fonte Consórcio Acciona (valor do ticket)	R\$	299,60
1.40	ISS - Fonte Secretaria de Fazenda e Planejamento Município de Mendes	%	5,00
1.41	COPINS	%	3,00
1.42	PIS	%	0,65
1.43	INSS	%	2,00
1.44	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.45	Encargos sociais	%	69,75
1.46	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.47	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.48	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.49	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.50	Receita com busdoor	R\$	0,00

**Rota 5**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
<b>2.1</b>	<b>Número de Passageiros Transportados</b>		
2.1.1	Número de passageiros transportados por viagem	pax	15
2.1.2	Número de passageiros transportado por dia	pax	15
2.1.3	Desconto passageiro	%	0
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0
2.1.6	Número de passageiros por mês	pax	321
<b>2.2</b>	<b>Frota Total (veiculos)</b>		
2.2.1	<u>Veiculo van</u>		
	0-1 ano	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veiculo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veiculo pesado</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 5  
Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<b>Veículo micrão</b>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	<b>Frota Operante</b>	veic	1
2.4	<b>Quilometragem Percorrida por viagem</b>		
2.4.1	Quilometragem estimada produtiva (média)	km	221,67
2.4.2	Quilometragem estimada improdutiva (ociosa)	km	11,08
2.4.3	Quilometragem estimada dentro do município	km	66,50
2.4.4	Quilometragem estimada por dia	km	299,25
2.4.5	Quilometragem estimada percorrida mensal	km	6404,05
3	<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		
3.1	<b>Combustível (Obs.: trechos não pavimentados &gt;20% = acrescimo 10%)</b>		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veiculo van (0,15 < c < 0,20)	l/km	0,1500
3.1.2	Coefficiente de consumo - veiculo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.1.3	Coefficiente de consumo - veiculo pesado (0,45 < c < 0,50)	l/km	0,0000
3.1.4	Coefficiente de consumo - veiculo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	
3.2	<b>Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)</b>		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veiculo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,04
3.3	<b>Recapagens</b>		
3.3.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5) Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	<b>Vida Útil (Km)</b>		
	<b>Pneu tipo diagonal (70.000 &lt; vd &lt; 92.000)</b>		
	<b>Pneu tipo radial (85.000 &lt; vd &lt; 125.000)</b>		
3.4.1	Veiculo van	km	80000
	Veiculo leve	km	0,0000
	Veiculo pesado	km	0,0000
	Veiculo micrão	km	0,0000
3.5	<b>Peças e acessórios</b>		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,007
3.6	<b>Maquinas, instalações e equipamentos</b>		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	<b>Almoxarifado</b>		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

**Rota 5**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1	Fator de depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (1,50 < fut < 2,20)	1,5000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,0000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1500
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,1000
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,002

## RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO		
1.1	Preço do veículo van	RS 149601,00
1.2	Preço do veículo leve	RS 0,00
1.3	Preço do veículo pesado	RS 0,00
1.4	Preço do veículo micrão	RS 0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	RS 147392,16
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	RS 0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	RS 0,00
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	RS 0,00
2.0 OPERACIONAIS		
2.1	Número equivalente de passageiro transportado por mês	pax/mês 321
2.2	Frota total de veículo - van	veic 1
2.3	Frota total de veículo - leve	veic 0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic 0
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic 0
2.6	Frota total	veic 1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic 1
2.8	Frota operante van	veic 1
2.9	Frota operante urbano	veic 0
2.10	Frota operante micrão	veic 0
2.11	Frota operante	veic 1
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/dia 6404,05
2.13	Percurso médio mensal (PMM)	km/veic.xmês 6404,05
2.14	IPKe	pax/km 0,05

**Rota 5**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS			
<b>3.1 Combustível</b>			
3.1.1 <u>Custo de combustível por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,561000
Veículo leve	RS/km		0,000000
Veículo pesado	RS/km		0,000000
Veículo micrão	RS/km		0,000000
3.1.2 <u>Custo de combustível por quilômetro</u>	RS/km		0,5610
<b>3.2 Lubrificantes</b>			
3.2.1 <u>Custo do lubrificante por quilômetro</u>			
	RS/km		0,15
<b>3.3 Rodagem</b>			
3.3.1 <u>Custo total de rodagem</u>			
Veículo van	R\$		2208,84
Veículo leve	R\$		0,00
Veículo pesado	R\$		0,00
Veículo micrão	R\$		0,00
3.3.2 <u>Custo da rodagem por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,0276
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
3.3.3 <u>Custo da rodagem por quilômetro</u>	RS/km		0,0276
<b>3.4 Peças e acessórios</b>			
3.4.1 <u>Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>			
Veículo van	RS/km		0,1635
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
3.4.2 <u>Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>	RS/km		0,1635
<b>3.5 Custo variável total</b>			
3.5.1 Veículo van	RS/km		0,9017
3.5.2 Veículo leve	RS/km		0,0000
3.5.3 Veículo pesado	RS/km		0,0000
3.5.4 Veículo micrão	RS/km		0,0000
3.5.5 <u>Custo variável total</u>	RS/km		<b>0,9017</b>

Rota 5  
Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
<b>4.1 Custo de capital</b>		
<b>4.1.1 Depreciação</b>		
<b>4.1.1.1 Depreciação do veículo</b>		
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,1636
Depreciação anual da frota de veículo van novo	RS/ano	24474,72
Depreciação anual do veículo van novo	RS/veic.ano	24474,72
Depreciação mensal do veículo van	RS/veic.mês	2039,56
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,00
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
<b>4.1.1.2 Custo da depreciação de veículos</b>	RS/veic.mês	<b>2039,56</b>
<b>4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos</b>		
Veículo van	RS/veic.mês	15,9803
Veículo leve	RS/veic.mês	0
Veículo pesado	RS/veic.mês	0
Veículo micrão	RS/veic.mês	0
<b>4.1.1.4 Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos</b>	RS/veic.mês	<b>15,9803</b>
<b>4.1.1.5 Depreciação total</b>	RS/veic.mês	<b>2055,54</b>
<b>4.1.2 Remuneração</b>		
<b>4.1.2.1 Remuneração do veículo</b>		
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,12000
Remuneração anual da frota de veículo van novo	RS/ano	17952,12
Remuneração anual do veículo van novo	RS/veic.ano	17952,12
Remuneração mensal do veículo van	RS/veic.mês	1496,01
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,00
Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
Remuneração anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
<b>4.1.2.2</b> <u>Custo da remuneração de veículos</u>	RS/veic.mês	<b>1496,01</b>
<b>4.1.2.3</b> <u>Remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>		
Veículo van	RS/veic.mês	14,96
Veículo leve	RS/veic.mês	0,0000
Veículo pesado	RS/veic.mês	0,0000
Veículo micrão	RS/veic.mês	0,0000
<b>4.1.2.4</b> <u>Custo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>	RS/veic.mês	<b>14,96</b>
<b>4.1.2.5</b> <u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
Custo da remuneração de almoxarifado	RS/veic.mês	125,61
<b>4.1.2.6</b> <u>Remuneração total</u>	RS/veic.mês	<b>1636,58</b>
<b>4.1.3</b> <u>Custo total de capital</u>	RS/veic.mês	<b>3692,12</b>
<b>4.2</b> <u>Despesas com pessoal</u>		
<b>4.2.1</b> <u>Pessoal de operação</u>		
Motorista van	RS/veic.mês	2703,18
Motorista	RS/veic.mês	0
Motorista micrão	RS/veic.mês	0
Acompanhante	RS/veic.mês	0
Fiscal/despachante	RS/veic.mês	0
<b>4.2.2</b> <u>Despesa com pessoal de operação</u>	RS/veic.mês	<b>2703,18</b>
<b>4.2.3</b> <u>Pessoal de manutenção</u>	RS/veic.mês	<b>245,99</b>
<b>4.2.4</b> <u>Pessoal administrativo/porteiro/acredadores</u>	RS/veic.mês	<b>270,32</b>
<b>4.2.5</b> <u>Cláusulas sindicais</u>	RS/veic.mês	<b>0,000</b>
<b>4.2.6</b> <u>Benefícios</u>	RS/veic.mês	<b>394,63</b>
<b>4.2.7</b> <u>Remuneração da diretoria</u>	RS/veic.mês	<b>756,89</b>
<b>4.2.8</b> <u>Total das despesas com pessoal</u>	RS/veic.mês	<b>4371,01</b>

**Rota 5**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>4.3 Despesas administrativas</b>		
<b>4.3.1 Despesas gerais</b>		
Veículo van	RS/veic.mês	299,20
Veículo leve	RS/veic.mês	0,00
Veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
<b>4.3.2 Custo das despesas gerais</b>	RS/veic.mês	299,20
<b>4.3.3 Seguro de responsabilidade civil</b>	RS/veic.mês	166,77
<b>4.3.4 Seguro obrigatório</b>	RS/veic.mês	13,74
<b>4.3.5 IPVA</b>	RS/veic.mês	249,34
<b>4.3.6 GPS</b>	RS/veic.mês	55,53
<b>4.3.7 Pedágio</b>	RS/veic.mês	299,60
<b>4.3.8 Total das despesas administrativas</b>	RS/veic.mês	1084,17
<b>4.4 Custo fixo total</b>		
4.4.1 Custo de capital e administrativo	RS/mês	4776,29
4.4.2 Custo de pessoal	RS/mês	4371,01
4.4.3 Custo fixo total	RS/mês	9147,30
4.4.4 Custo fixo por km	RS/km	1,43
<b>5.0 CUSTO FINAL</b>		
<b>5.1 Custo total</b>	RS/km	2,330
Despesas com transporte especial	RS/km	0,000
Custo total + despesas com transporte especial	RS/km	2,330
<b>5.2 Tributos</b>		0,256
Soma das alíquotas sobre a receita		
<b>5.3 Custos com tributos</b>	RS/km	2,586
Receita com busdoor	RS/km	
<b>5.4 Custo total com tributos - receita com busdoor</b>	RS/km	2,586
<b>5.5 Lucro</b>	RS/km	0,207
<b>5.6 Custo com lucro</b>	RS/km	2,79
<b>5.7 Custo total por km</b>	<b>RS/km</b>	<b>2,79</b>

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes

Data Base: jun/2018

**Rota 5**

Para atender a Sec. Munic. De Saúde - horário: 03h30min às 15h.



1 (uma) van (mínimo de 15 lugares) - com ar condicionado. Para atender pacientes em tratamento nos municípios do

Paraíba do Sul, Três Rios e Petrópolis (relação de clínicas e hospitais junto com os mapas de localizações no termo de referência).

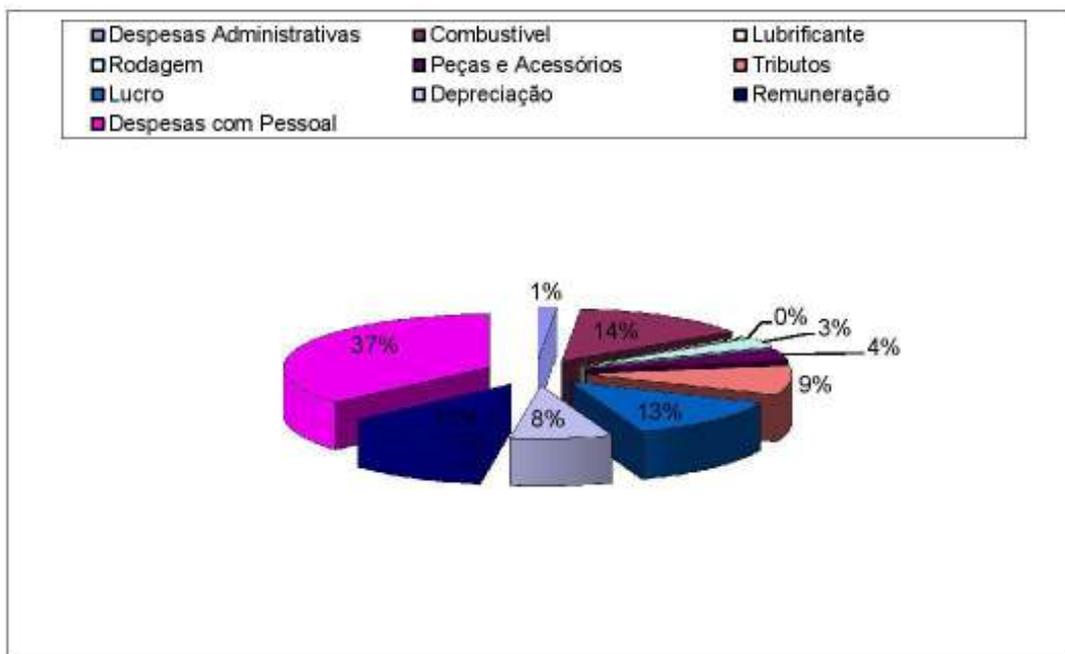
Km diário estimado: 299,25

**Rota 5**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Faixa et	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

### GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



Rota 5  
Transporte de pacientes da saúde 2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amarel Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 10/06 a 16/06	R\$	3,74
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	554,21
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	0,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado	R\$	0,00
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	0,00
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	80784,54
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	68816,46
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	0,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista de van - Fonte Sindicato da categoria SINFRERJ	R\$	1592,45
1.27	Salário base mensal do motorista ônibus	R\$	0,00
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal/despachante	R\$	0,00
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	2500,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1900,00
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2000,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo - (Fonte site da Lider Seguradora)	R\$	164,82
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (Fonte site do Detran)	R\$	2992,02
1.37	GPS - Lei Municipal nº 1902/2018 - Fonte média de preço de mercado	R\$	666,33
1.38	Cesta Básica - Fonte Sindicato da Categoria SINFRERJ	R\$	175,00
1.39	ISS - Fonte Secretaria de Fazenda e Planejamento Município de Mendes	%	5,00
1.40	COFINS	%	3,00
1.41	PIS	%	0,65
1.42	INSS	%	2,00
1.43	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.44	Encargos sociais	%	69,75
1.45	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.46	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.47	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.48	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.49	Receita com busdoce	R\$	0,00

**Rota 6**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
2.1	<b>Número de Passageiros Transportados</b>		
2.1.1	Número de passageiros transportados por viagem	pax	15
2.1.2	Número de passageiros transportado por dia	pax	45
2.1.3	Desconto passageiro	%	0
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0
2.1.6	Número de passageiros por mês	pax	578
2.2	<b>Frota Total (veículos)</b>		
2.2.1	<u>Veículo van</u>		
	0-1 ano	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veículo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veículo pesado</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 6  
 Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<u>Veículo micrão</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	<b>Frota Operante</b>	veic	1
2.4	<b>Quilometragem Percorrida por viagem</b>		
2.4.1	Quilometragem estimada produtiva (média)	km	148,11
2.4.2	Quilometragem estimada improdutiva (ociosa)	km	7,41
2.4.3	Quilometragem estimada dentro do município	km	44,43
2.4.4	Quilometragem estimada por dia	km	199,95
2.4.5	Quilometragem estimada percorrida mensal	km	7702,02
3	<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		
3.1	<b>Combustível (Obs.: trechos não pavimentados &gt;20% = acréscimo 10%)</b>		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,15 < c < 0,20)	l/km	0,1500
3.1.2	Coefficiente de consumo - veículo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.1.3	Coefficiente de consumo - veículo pesado (0,45 < c < 0,50)	l/km	0,0000
3.1.4	Coefficiente de consumo - veículo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	
3.2	<b>Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)</b>		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,04
3.3	<b>Recapagens</b>		
3.3.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5) Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	<b>Vida Útil (Km)</b>		
	<b>Pneu tipo diagonal (70.000 &lt; vd &lt; 92.000)</b>		
	<b>Pneu tipo radial (85.000 &lt; vd &lt; 125.000)</b>		
3.4.1	Veículo van	km	80000
	Veículo leve	km	0,0000
	Veículo pesado	km	0,0000
	Veículo micrão	km	0,0000
3.5	<b>Peças e acessórios</b>		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,0033
3.6	<b>Máquinas, instalações e equipamentos</b>		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de máquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	<b>Almoxarifado</b>		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

**Rota 6**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1	Fator de depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (1,50 < fut < 2,20)	2,2000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,0000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1500
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,0800
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coefficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,0017

## RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO			
1.1	Preço do veículo van	RS	149601,00
1.2	Preço do veículo leve	RS	0,00
1.3	Preço do veículo pesado	RS	0,00
1.4	Preço do veículo micrão	RS	0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	RS	147384,16
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	RS	0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	RS	0,00
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	RS	0,00
2.0 OPERACIONAIS			
2.1	Número equivalente de passageiro transportado por mês	pax/mês	578
2.2	Frota total de veículo - van	veic	1
2.3	Frota total de veículo - leve	veic	0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic	0
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic	0
2.6	Frota total	veic	1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic	1
2.8	Frota operante van	veic	1
2.9	Frota operante urbano	veic	0
2.10	Frota operante micrão	veic	0
2.11	Frota operante	veic	1
2.12	Quilometragem mensal per corrida	km/dia	7702,02
2.13	Percurso médio mensal (PMM)	km/veic.xmê:	7702,02
2.14	IPKe	pax/km	0,08

Rota 6  
Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS			
<b>3.1 Combustível</b>			
<u>3.1.1 Custo de combustível por quilômetro</u>			
Veículo van	R\$/km		0,561000
Veículo leve	R\$/km		0,000000
Veículo pesado	R\$/km		0,000000
Veículo micrão	R\$/km		0,000000
<u>3.1.2 Custo de combustível por quilômetro</u>			
	R\$/km		0,5610
<b>3.2 Lubrificantes</b>			
<u>3.2.1 Custo do lubrificante por quilômetro</u>			
	R\$/km		0,15
<b>3.3 Rodagem</b>			
<u>3.3.1 Custo total de rodagem</u>			
Veículo van	R\$		2216,84
Veículo leve	R\$		0,00
Veículo pesado	R\$		0,00
Veículo micrão	R\$		0,00
<u>3.3.2 Custo da rodagem por quilômetro</u>			
Veículo van	R\$/km		0,0277
Veículo leve	R\$/km		0,0000
Veículo pesado	R\$/km		0,0000
Veículo micrão	R\$/km		0,0000
<u>3.3.3 Custo da rodagem por quilômetro</u>			
	R\$/km		0,0277
<b>3.4 Peças e acessórios</b>			
<u>3.4.1 Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>			
Veículo van	R\$/km		0,0641
Veículo leve	R\$/km		0,0000
Veículo pesado	R\$/km		0,0000
Veículo micrão	R\$/km		0,0000
<u>3.4.2 Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>			
	R\$/km		0,0641
<b>3.5 Custo variável total</b>			
3.5.1 Veículo van	R\$/km		0,8024
3.5.2 Veículo leve	R\$/km		0,0000
3.5.3 Veículo pesado	R\$/km		0,0000
3.5.4 Veículo micrão	R\$/km		0,0000
3.5.5 <u>Custo variável total</u>	R\$/km		<b>0,8024</b>

Rota 6  
Transporte de pacientes da saúde 2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amarel Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

**4.0 CUSTOS FIXOS**

**4.1 Custo de capital**

**4.1.1 Depreciação**

**4.1.1.1 Depreciação do veículo**

Coefficiente de depreciação anual da frota de veiculos van		0,1636
Depreciação anual da frota de veiculo van novo	R\$/ano	24474,72
Depreciação anual do veiculo van novo	R\$/veic.ano	24474,72
Depreciação mensal do veiculo van	R\$/veic.mês	2039,56
Coefficiente de depreciação anual da frota de veiculos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veiculo leve novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veiculo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veiculo leve	R\$/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veiculos pesado		0,00
Depreciação anual da frota de veiculo pesado novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veiculo pesado novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veiculo pesado	R\$/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veiculos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veiculo especiais	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veiculo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veiculo micrão	R\$/veic.mês	0,00

**4.1.1.2 Custo da depreciação de veiculos** R\$/veic.mês **2039,56**

**4.1.1.3 Depreciação de maquinas, instalações e equipamentos**

Veiculo van	R\$/veic.mês	15,9803
Veiculo leve	R\$/veic.mês	0
Veiculo pesado	R\$/veic.mês	0
Veiculo micrão	R\$/veic.mês	0

**4.1.1.4 Custo da depreciação de maquinas, instalações e equipamentos** R\$/veic.mês **15,9803**

**4.1.1.5 Depreciação total** R\$/veic.mês **2055,54**

**4.1.2 Remuneração**

**4.1.2.1 Remuneração do veículo**

Coefficiente de remuneração anual da frota de veiculos van		0,12000
Remuneração anual da frota de veiculo van novo	R\$/ano	17952,12
Remuneração anual do veiculo van novo	R\$/veic.ano	17952,12
Remuneração mensal do veiculo van	R\$/veic.mês	1496,01
Coefficiente de remuneração anual da frota de veiculos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veiculo leve novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veiculo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veiculo leve	R\$/veic.mês	0,00

**Rota 6**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,00
Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo pesado novo	R\$/veic. ano	0,00
Remuneração mensal do veículo pesado	R\$/veic. mês	0,00
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
Remuneração anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo micrão novo	R\$/veic. ano	0,00
Remuneração mensal do veículo micrão	R\$/veic. mês	0,00
4.1.2.2 <u>Custo da remuneração de veículos</u>	R\$/veic. mês	<b>1496,01</b>
4.1.2.3 <u>Remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>		
Veículo van	R\$/veic. mês	14,96
Veículo leve	R\$/veic. mês	0,0000
Veículo pesado	R\$/veic. mês	0,0000
Veículo micrão	R\$/veic. mês	0,0000
4.1.2.4 <u>Custo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>	R\$/veic. mês	<b>14,96</b>
4.1.2.5 <u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
Custo da remuneração de almoxarifado	R\$/veic. mês	<b>125,61</b>
4.1.2.6 <u>Remuneração total</u>	R\$/veic. mês	<b>1636,58</b>
4.1.3 <u>Custo total de capital</u>	R\$/veic. mês	<b>3692,12</b>
<b>4.2 Despesas com pessoal</b>		
4.2.1 <u>Pessoal de operação</u>		
Motorista van	R\$/veic. mês	5724,86
Motorista	R\$/veic. mês	0
Motorista micrão	R\$/veic. mês	0
Acompanhante	R\$/veic. mês	0
Fiscal/despachante	R\$/veic. mês	0
4.2.2 <u>Despesa com pessoal de operação</u>	R\$/veic. mês	<b>5724,86</b>
4.2.3 <u>Pessoal de manutenção</u>	R\$/veic. mês	<b>520,96</b>
4.2.4 <u>Pessoal administrativo/porteiro/arrecadadores</u>	R\$/veic. mês	<b>457,99</b>
4.2.5 <u>Cláusulas sindicais</u>	R\$/veic. mês	<b>0,000</b>
4.2.6 <u>Benefícios</u>	R\$/veic. mês	<b>612,19</b>
4.2.7 <u>Remuneração da diretoria</u>	R\$/veic. mês	<b>1602,96</b>
4.2.8 <u>Total das despesas com pessoal</u>	R\$/veic. mês	<b>8918,96</b>

**Rota 6**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>4.3 Despesas administrativas</b>		
<b>4.3.1 Despesas gerais</b>		
Veículo van	R\$/veic.mês	254,32
Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Veículo pesado	R\$/veic.mês	0,00
Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
<b>4.3.2 Custo das despesas gerais</b>	R\$/veic.mês	<b>254,32</b>
<b>4.3.3 Seguro de responsabilidade civil</b>	R\$/veic.mês	<b>166,77</b>
<b>4.3.4 Seguro obrigatório</b>	R\$/veic.mês	<b>13,74</b>
<b>4.3.5 IPVA</b>	R\$/veic.mês	<b>249,34</b>
<b>4.3.6 GPS</b>	R\$/veic.mês	<b>55,53</b>
<b>4.3.7 Total das despesas administrativas</b>	R\$/veic.mês	<b>739,69</b>
<b>4.4 Custo fixo total</b>		
<b>4.4.1 Custo de capital e administrativo</b>	R\$/mês	<b>4431,81</b>
<b>4.4.2 Custo de pessoal</b>	R\$/mês	<b>8918,96</b>
<b>4.4.3 Custo fixo total</b>	R\$/mês	<b>13350,77</b>
<b>4.4.4 Custo fixo por km</b>	R\$/km	<b>1,73</b>
<b>5.0 CUSTO FINAL</b>		
<b>5.1 Custo total</b>	R\$/km	<b>2,536</b>
Despesas com transporte especial	R\$/km	0,000
Custo total + despesas com transporte especial	R\$/km	2,536
<b>5.2 Tributos</b>		<b>0,279</b>
Soma das alíquotas sobre a receita		
<b>5.3 Custos com tributos</b>	R\$/km	<b>2,815</b>
Receita com busdoor	R\$/km	
<b>5.4 Custo total com tributos - receita com busdoor</b>	R\$/km	<b>2,815</b>
<b>5.5 Lucro</b>	R\$/km	<b>0,366</b>
<b>5.6 Custo com lucro</b>	R\$/km	<b>3,18</b>
<b>5.7 Custo total por km</b>	<b>R\$/km</b>	<b>3,18</b>

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes Data Base: jun/2018

**Rota 6**

Para atender a Sec. Munic. De Saúde - horário: 03h30min às 15h.

 1 (uma) van (mínimo de 15 lugares) - com ar condicionado. Para atender pacientes em tratamento nos município de Vassouras (relação de clínicas e hospitais junto com os mapas de localizações no termo de referência).

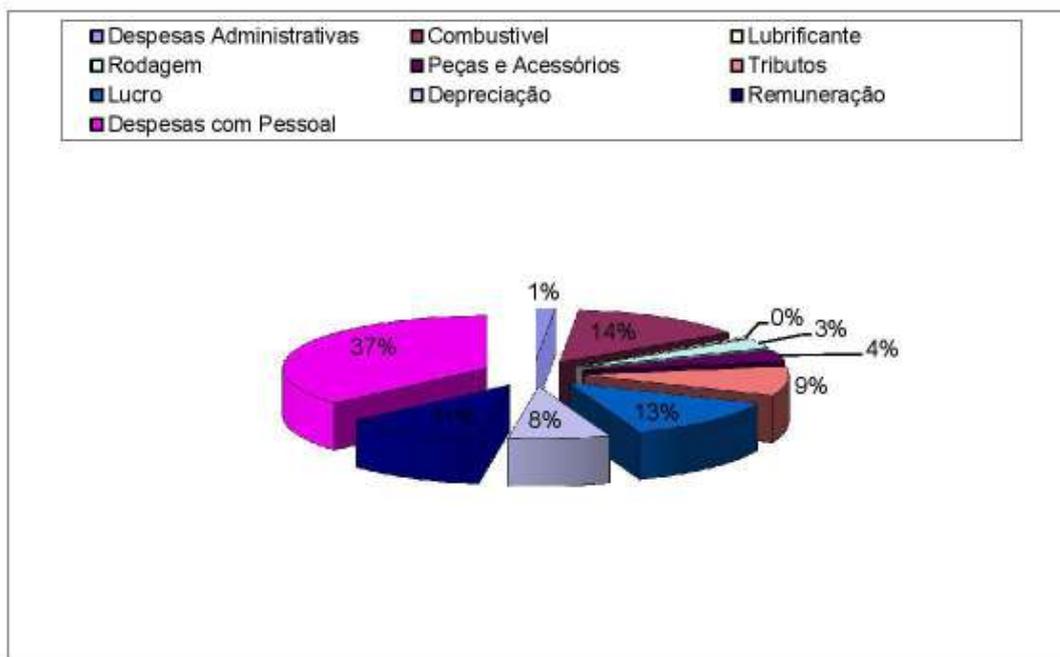
Km diário estimado: 199,95 (sendo previsto 3 viagens por dia)

**Rota 6**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Faixa et	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

### GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



Rota 6  
Transporte de pacientes da saúde 2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 10/06 a 16/06	R\$	5,14
1.2	Preço de um pneu novo para veículo de passeio- Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	186,40
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo de passeio	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	0,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo de passeio	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado	R\$	0,00
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo de passeio	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	0,00
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo de passeio - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	29188,62
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	0,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo de passeio - Fonte Média pesquisa Tabela Fipe	R\$	24864,38
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	0,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista de veículo de passeio - Fonte Sindicato da categoria SINFRERJ	R\$	1262,01
1.27	Salário base mensal do motorista onibus	R\$	0,00
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal/despachante	R\$	0,00
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	2200,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1500,00
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2000,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo - (Fonte site da Lider Seguradora)	R\$	45,72
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (Fonte site do Detran)	R\$	1081,06
1.37	GPS - Lei Municipal nº 1902/2018 - Fonte média de preço de mercado	R\$	666,33
1.38	Cesta Básica - Fonte Sindicato da Categoria SINFRERJ	R\$	175,00
1.39	Pedágio	R\$	299,60
1.40	ISS - Fonte Secretaria de Fazenda e Planejamento Município de Mendes	%	5,00
1.41	COPINS	%	3,00
1.42	PIS	%	0,65
1.43	INSS	%	2,00
1.44	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.45	Encargos sociais	%	69,75
1.46	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.47	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.48	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.49	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.50	Receita com busdoor	R\$	0,00

**Rota 7**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
<b>2.1</b>	<b>Número de Passageiros Transportados</b>		
2.1.1	Número de passageiros transportados por viagem	pax	5
2.1.2	Número de passageiros transportado por dia	pax	5
2.1.3	Desconto passageiro	%	0
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0
2.1.6	Número de passageiros por mês	pax	107
<b>2.2</b>	<b>Frota Total (veiculos)</b>		
2.2.1	<u>Veiculo de passeio 4 portas</u>		
	0-1 ano	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veiculo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veiculo pesado</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 7  
 Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

<b>2.2.4 Veículo micrão</b>			
0-1 ano	veic		0
1-2 anos	veic		0
2-3 anos	veic		0
3-4 anos	veic		0
4-5 anos	veic		0
5-6 anos	veic		0
6-7 anos	veic		0
7-8 anos	veic		0
8-9 anos	veic		0
9-10 anos	veic		0
> 10 anos	veic		0
<b>2.3</b>	<b>Frota Operante</b>	veic	1
<b>2.4 Quilometragem Percorrida por viagem</b>			
2.4.1	Quilometragem estimada produtiva (média)	km	208,73
2.4.2	Quilometragem estimada improdutiva (ociosa)	km	10,44
2.4.3	Quilometragem estimada dentro do município	km	83,49
2.4.4	Quilometragem estimada por dia	km	302,66
2.4.5	Quilometragem estimada percorrida mensal	km	6476,89
<b>3 CUSTOS VARIÁVEIS</b>			
<b>3.1 Combustível (Obs.: trechos não pavimentados &gt;20% = acrescimo 10%)</b>			
3.1.1	Coefficiente de consumo - veiculo de passeio (0,10 < c < 0,15)	l/km	0,1000
3.1.2	Coefficiente de consumo - veiculo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,0000
3.1.3	Coefficiente de consumo - veiculo pesado (0,45 < c < 0,50)	l/km	0,0000
3.1.4	Coefficiente de consumo - veiculo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	
<b>3.2 Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)</b>			
3.2.1	Coefficiente de consumo - veiculo passeio (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,04
<b>3.3 Recapagens</b>			
3.1.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5)		
	Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
<b>3.4 Vida Útil (Km)</b>			
	Pneu tipo diagonal (70.000 < vd < 92.000)		
	Pneu tipo radial (85.000 < vd < 125.000)		
3.4.1	Veiculo de passeio	km	100000
	Veiculo leve	km	0,0000
	Veiculo pesado	km	0,0000
	Veiculo micrão	km	0,0000
<b>3.5 Peças e acessórios</b>			
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,005
<b>3.6 Maquinas, instalações e equipamentos</b>			
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,0007
<b>3.7 Almojarifado</b>			
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almojarifado		0,0003

**Rota 7**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1	Fator de depreciação de máquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (1,50 < fut < 2,20)	2,0000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,0000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1500
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,1400
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,003

## RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO		
1.1	Preço do veículo de passeio	RS 54053,00
1.2	Preço do veículo leve	RS 0,00
1.3	Preço do veículo pesado	RS 0,00
1.4	Preço do veículo micrão	RS 0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - veículo de passeio 4 portas	RS 53307,40
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	RS 0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	RS 0,00
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	RS 0,00
2.0 OPERACIONAIS		
2.1	Número equivalente de passageiro transportado por mês	pax/mês 107
2.2	Frota total de veículo - veículo de passeio 4 portas	veic 1
2.3	Frota total de veículo - leve	veic 0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic 0
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic 0
2.6	Frota total	veic 1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic 1
2.8	Frota operante veículo de passeio 4 portas	veic 1
2.9	Frota operante urbano	veic 0
2.10	Frota operante micrão	veic 0
2.11	Frota operante	veic 1
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/dia 6476,89
2.13	Percurso médio mensal (PMM)	km/veic. mês 6476,89
2.14	IPKe	pax/km 0,02

**Rota 7**  
**Transporte de pacientes da saúde 2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS			
<b>3.1 Combustível</b>			
<u>3.1.1 Custo de combustível por quilômetro</u>			
Veículo veículo de passeio 4 portas	RS/km		0,514000
Veículo leve	RS/km		0,000000
Veículo pesado	RS/km		0,000000
Veículo micrão	RS/km		0,000000
<u>3.1.2 Custo de combustível por quilômetro</u>	RS/km		0,5140
<b>3.2 Lubrificantes</b>			
<u>3.2.1 Custo do lubrificante por quilômetro</u>	RS/km		0,21
<b>3.3 Rodagem</b>			
<u>3.3.1 Custo total de rodagem</u>			
Veículo veículo de passeio 4 portas	R\$		745,60
Veículo leve	R\$		0,00
Veículo pesado	R\$		0,00
Veículo micrão	R\$		0,00
<u>3.3.2 Custo da rodagem por quilômetro</u>			
Veículo veículo de passeio 4 portas	RS/km		0,0075
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
<u>3.3.3 Custo da rodagem por quilômetro</u>	RS/km		0,0075
<b>3.4 Peças e acessórios</b>			
<u>3.4.1 Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>			
Veículo veículo de passeio 4 portas	RS/km		0,0417
Veículo leve	RS/km		0,0000
Veículo pesado	RS/km		0,0000
Veículo micrão	RS/km		0,0000
<u>3.4.2 Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>	RS/km		0,0417
<b>3.5 Custo variável total</b>			
3.5.1 Veículo veículo de passeio 4 portas	RS/km		0,7688
3.5.2 Veículo leve	RS/km		0,0000
3.5.3 Veículo pesado	RS/km		0,0000
3.5.4 Veículo micrão	RS/km		0,0000
<u>3.5.5 Custo variável total</u>	RS/km		<b>0,7688</b>

Rota 7  
 Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS

4.1 Custo de capital

4.1.1 Depreciação

4.1.1.1 Depreciação do veículo

Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos veículo de passeio 4 portas		0,1636
Depreciação anual da frota de veículo veículo de passeio 4 portas novo	RS/ano	8843,07
Depreciação anual do veículo veículo de passeio 4 portas novo	RS/veic.ano	8843,07
Depreciação mensal do veículo veículo de passeio 4 portas	RS/veic.mês	736,92
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,00
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00

4.1.1.2 Custo da depreciação de veículos RS/veic.mês 736,92

4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

Veículo veículo de passeio 4 portas	RS/veic.mês	15,9803
Veículo leve	RS/veic.mês	0
Veículo pesado	RS/veic.mês	0
Veículo micrão	RS/veic.mês	0

4.1.1.4 Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos RS/veic.mês 15,9803

4.1.1.5 Depreciação total RS/veic.mês 752,90

4.1.2 Remuneração

4.1.2.1 Remuneração do veículo

Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos veículo de passeio 4 portas		0,12000
Remuneração anual da frota de veículo veículo de passeio 4 portas novo	RS/ano	6486,36
Remuneração anual do veículo veículo de passeio 4 portas novo	RS/veic.ano	6486,36
Remuneração mensal do veículo veículo de passeio 4 portas	RS/veic.mês	540,53
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	RS/veic.mês	0,00

Rota 7  
Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,00
Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo pesado novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
Coefficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
Remuneração anual da frota de veículo especiais	RS/ano	0,00
Remuneração anual do veículo micrão novo	RS/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
4.1.2.2 <u>Custo da remuneração de veículos</u>	RS/veic.mês	540,53
4.1.2.3 <u>Remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>		
Veículo veículo de passeio 4 portas	RS/veic.mês	5,41
Veículo leve	RS/veic.mês	0,0000
Veículo pesado	RS/veic.mês	0,0000
Veículo micrão	RS/veic.mês	0,0000
4.1.2.4 <u>Custo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos</u>	RS/veic.mês	5,41
4.1.2.5 <u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
Custo da remuneração de almoxarifado	RS/veic.mês	125,61
4.1.2.6 <u>Remuneração total</u>	RS/veic.mês	671,55
4.1.3 <u>Custo total de capital</u>	RS/veic.mês	1424,45
<b>4.2 Despesas com pessoal</b>		
4.2.1 <u>Pessoal de operação</u>		
Motorista veículo de passeio 4 portas	RS/veic.mês	2142,26
Motorista	RS/veic.mês	0
Motorista micrão	RS/veic.mês	0
Acompanhante	RS/veic.mês	0
Fiscal/despachante	RS/veic.mês	0
4.2.2 <u>Despesa com pessoal de operação</u>	RS/veic.mês	2142,26
4.2.3 <u>Pessoal de manutenção</u>	RS/veic.mês	194,95
4.2.4 <u>Pessoal administrativo/porteiro/acrecadadores</u>	RS/veic.mês	299,92
4.2.5 <u>Cláusulas sindicais</u>	RS/veic.mês	0,000
4.2.6 <u>Benefícios</u>	RS/veic.mês	354,24
4.2.7 <u>Remuneração da diretoria</u>	RS/veic.mês	599,83
4.2.8 <u>Total das despesas com pessoal</u>	RS/veic.mês	3591,20

Rota 7  
Transporte de pacientes da saúde 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 MUNICÍPIO DE MENDES  
 Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.3	Despesas administrativas		
4.3.1	<u>Despesas gerais</u>		
	Veículo veículo de passeio 4 portas	RS/veic.mês	162,16
	Veículo leve	RS/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	RS/veic.mês	0,00
	Veículo micrão	RS/veic.mês	0,00
4.3.2	<u>Custo das despesas gerais</u>	RS/veic.mês	162,16
4.3.3	<u>Seguro de responsabilidade civil</u>	RS/veic.mês	166,77
4.3.4	<u>Seguro obrigatório</u>	RS/veic.mês	3,81
4.3.5	<u>IPVA</u>	RS/veic.mês	90,09
4.3.6	<u>GPS</u>	RS/veic.mês	55,53
4.3.7	<u>Pedágio</u>	RS/veic.mês	299,60
4.3.8	<u>Total das despesas administrativas</u>	RS/veic.mês	777,95
4.4	Custo fixo total		
4.4.1	Custo de capital e administrativo	RS/mês	2202,40
4.4.2	Custo de pessoal	RS/mês	3591,20
4.4.3	Custo fixo total	RS/mês	5793,60
4.4.4	Custo fixo por km	RS/km	0,89
5.0	<b>CUSTO FINAL</b>		
5.1	<b>Custo total</b>	RS/km	1,663
	Despesas com transporte especial	RS/km	0,000
	<b>Custo total + despesas com transporte especial</b>	RS/km	1,663
5.2	Tributos		0,183
	Soma das alíquotas sobre a receita		
5.3	Custos com tributos	RS/km	1,846
	Receita com busdoor	RS/km	0,000
5.4	Custo total com tributos - receita com busdoor	RS/km	1,846
5.5	Lucro	RS/km	0,185
5.6	Custo com lucro	RS/km	2,03
5.7	<b>Custo total por km</b>	<b>RS/km</b>	<b>2,03</b>

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes

Data Base: Ago/2018

**Rota 7**

Para atender a Sec. Munic. De Saúde - horário: 03h30min às 17h.

 1 (um) Veículo de passeio (mínimo de 5 lugares) - com ar condicionado. Podendo atender pacientes em tratamento nos municípios do Rio de Janeiro, Barra Mansa, Volta Redonda, Três Rios, Paraíba do Sul, Petrópolis, Niterói, Vassouras e Barra do Piraí. (relação de clínicas e hospitais junto com os mapas de localizações no termo de referência).

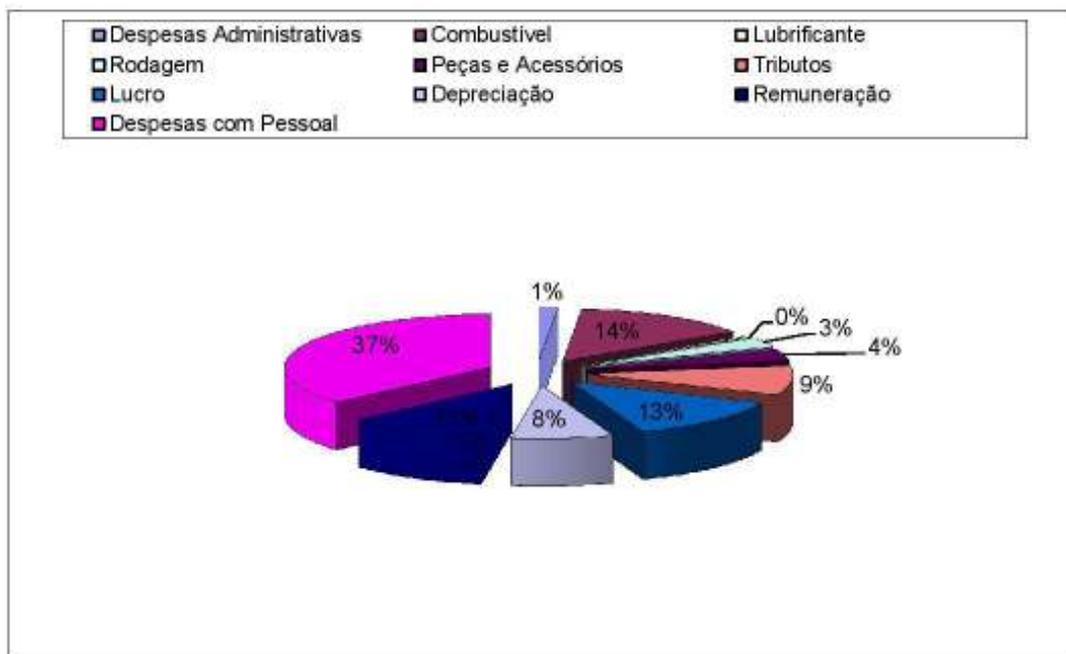
Km diário estimado: 302,67

Rota 7  
 Transporte de pacientes da saúde 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES  
Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Amaral Peixoto, 133, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

Faixa et	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

### GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



Rota 7  
Transporte de pacientes da saúde 2018



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2018**  
**Processo Administrativo nº 4765/2018**

**Forma e Regime de Execução: Indireta e Empreitada por Preço Unitário**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO**

Objeto: Prestação de serviços com transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

Referência: Calendário de Atendimento 2018/2019

Rotas	Serviços	Novembro			Dezembro			Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		
		R\$	Dias	%	R\$	Dias	%	R\$	Dias	%	R\$	Dias	%	R\$	Dias	%	R\$	Dias	%
1	Mendes x Barra do Piraí	R\$ 7.827,51	13	0,688	R\$ 7.827,51	13	0,688	R\$ 7.827,51	13	0,688	R\$ 7.040,78	12	0,633	R\$ 7.827,51	13	0,688	R\$ 7.827,51	13	0,688
2	Mendes x Volta Redonda / Barra Mansa	R\$ 8.530,40	12	0,768	R\$ 9.251,01	13	0,832	R\$ 10.874,25	15	0,960	R\$ 8.530,40	12	0,768	R\$ 8.530,40	12	0,768	R\$ 9.902,03	14	0,868
3	Mendes x Niterói	R\$ 18.544,08	22	1,667	R\$ 17.701,74	21	1,591	R\$ 19.387,02	23	1,743	R\$ 18.858,80	20	1,518	R\$ 17.701,74	21	1,591	R\$ 18.544,08	22	1,667
4	Mendes x Rio de Janeiro	R\$ 18.377,52	22	1,652	R\$ 17.542,17	21	1,577	R\$ 19.212,86	23	1,727	R\$ 18.708,63	20	1,502	R\$ 17.542,17	21	1,577	R\$ 18.377,52	22	1,652
5	Mendes x P. do Sul / T. Nias / Patrópolis	R\$ 18.367,97	22	1,651	R\$ 17.533,06	21	1,576	R\$ 19.202,87	23	1,726	R\$ 18.898,15	20	1,501	R\$ 17.533,06	21	1,576	R\$ 18.367,97	22	1,651
6	Mendes x Vassouras	R\$ 7.830,09	12	0,688	R\$ 8.285,93	13	0,743	R\$ 9.537,02	15	0,857	R\$ 7.830,09	12	0,688	R\$ 7.830,09	12	0,688	R\$ 8.285,93	13	0,743
7	Mendes x Divinópolis	R\$ 13.517,24	22	1,215	R\$ 12.902,82	21	1,100	R\$ 14.131,06	23	1,270	R\$ 12.288,40	20	1,105	R\$ 12.902,82	21	1,100	R\$ 13.517,24	22	1,215
<b>TOTAL DO MÊS (R\$)</b>		<b>R\$ 82.804,40</b>	<b>103</b>	<b>8,32</b>	<b>R\$ 80.824,26</b>	<b>102</b>	<b>8,18</b>	<b>R\$ 98.774,38</b>	<b>112</b>	<b>8,87</b>	<b>R\$ 86.782,46</b>	<b>96</b>	<b>7,71</b>	<b>R\$ 88.478,79</b>	<b>100</b>	<b>8,04</b>	<b>R\$ 94.883,48</b>	<b>106</b>	<b>8,61</b>
<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>		<b>R\$ 82.804,40</b>	<b>103</b>	<b>8,32</b>	<b>R\$ 163.628,66</b>	<b>205</b>	<b>16,49</b>	<b>R\$ 262.403,04</b>	<b>317</b>	<b>25,48</b>	<b>R\$ 349.185,48</b>	<b>413</b>	<b>33,17</b>	<b>R\$ 437.664,27</b>	<b>513</b>	<b>41,21</b>	<b>R\$ 532.547,75</b>	<b>619</b>	<b>49,72</b>

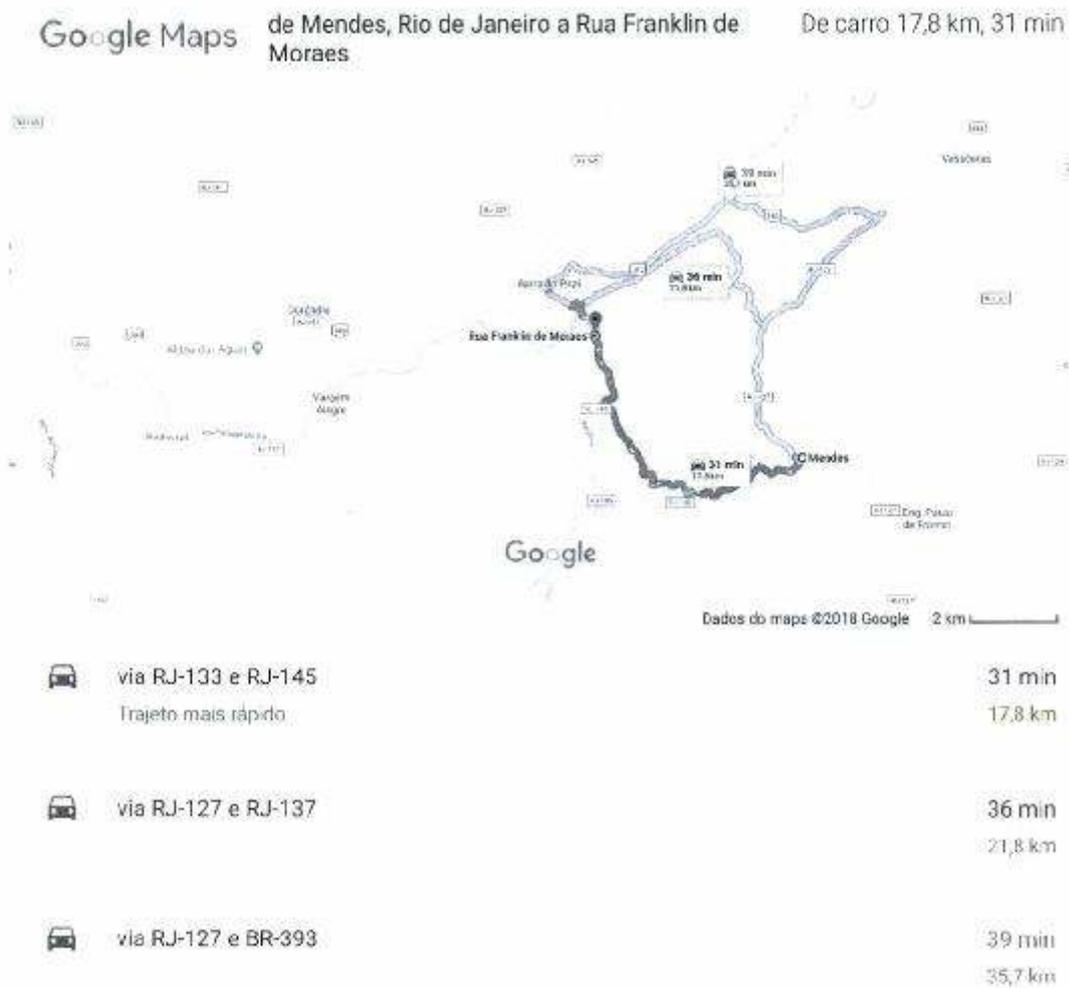
Rotas	Serviços	Maio			Junho			Julho			Agosto			Setembro			Outubro		
		R\$	Dias	%															
1	Mendes x Barra do Piraí	R\$ 8.214,24	14	0,738	R\$ 7.040,78	12	0,633	R\$ 8.214,24	14	0,738	R\$ 7.827,51	13	0,688	R\$ 7.827,51	13	0,688	R\$ 7.827,51	13	0,688
2	Mendes x Volta Redonda / Barra Mansa	R\$ 9.251,01	13	0,832	R\$ 8.530,40	12	0,768	R\$ 10.874,25	15	0,960	R\$ 8.530,40	12	0,768	R\$ 9.251,01	13	0,832	R\$ 9.251,01	13	0,832
3	Mendes x Niterói	R\$ 19.387,02	23	1,743	R\$ 18.858,80	20	1,518	R\$ 17.701,74	21	1,591	R\$ 18.544,08	22	1,667	R\$ 17.701,74	21	1,591	R\$ 19.387,02	23	1,743
4	Mendes x Rio de Janeiro	R\$ 19.212,86	23	1,727	R\$ 18.708,63	20	1,502	R\$ 17.542,17	21	1,577	R\$ 18.377,52	22	1,652	R\$ 17.542,17	21	1,577	R\$ 19.212,86	23	1,727
5	Mendes x P. do Sul / T. Nias / Patrópolis	R\$ 19.202,87	23	1,726	R\$ 18.898,15	20	1,501	R\$ 17.533,06	21	1,576	R\$ 18.367,97	22	1,651	R\$ 17.533,06	21	1,576	R\$ 19.202,87	23	1,726
6	Mendes x Vassouras	R\$ 8.901,77	14	0,800	R\$ 7.830,09	12	0,688	R\$ 9.537,02	15	0,857	R\$ 7.830,09	12	0,688	R\$ 8.285,93	13	0,743	R\$ 8.901,77	14	0,800
7	Mendes x Divinópolis	R\$ 14.131,06	23	1,270	R\$ 12.288,40	20	1,105	R\$ 12.902,82	21	1,100	R\$ 13.517,24	22	1,215	R\$ 12.902,82	21	1,100	R\$ 14.131,06	23	1,270
<b>TOTAL DO MÊS (R\$)</b>		<b>R\$ 98.302,04</b>	<b>118</b>	<b>8,84</b>	<b>R\$ 86.782,46</b>	<b>96</b>	<b>7,71</b>	<b>R\$ 94.105,80</b>	<b>107</b>	<b>8,48</b>	<b>R\$ 92.804,40</b>	<b>103</b>	<b>8,32</b>	<b>R\$ 90.824,26</b>	<b>102</b>	<b>8,18</b>	<b>R\$ 97.716,31</b>	<b>109</b>	<b>8,78</b>
<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>		<b>R\$ 181.106,44</b>	<b>221</b>	<b>17,16</b>	<b>R\$ 173.565,12</b>	<b>205</b>	<b>16,27</b>	<b>R\$ 167.671,60</b>	<b>312</b>	<b>24,76</b>	<b>R\$ 259.476,00</b>	<b>415</b>	<b>33,49</b>	<b>R\$ 350.280,26</b>	<b>517</b>	<b>41,39</b>	<b>R\$ 448.006,57</b>	<b>626</b>	<b>50,50</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 1 – Mendes x CICOM

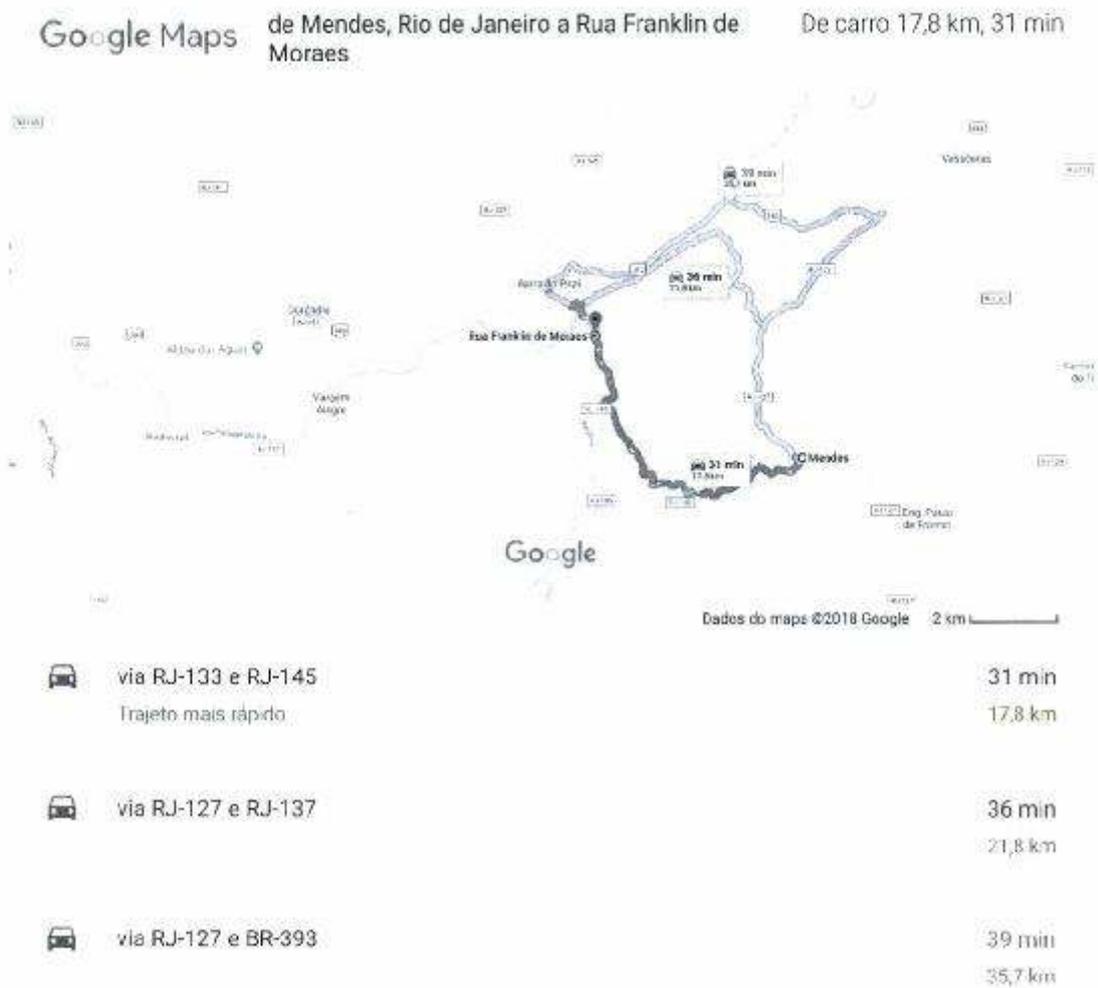




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 1 – CICOM x Mendes

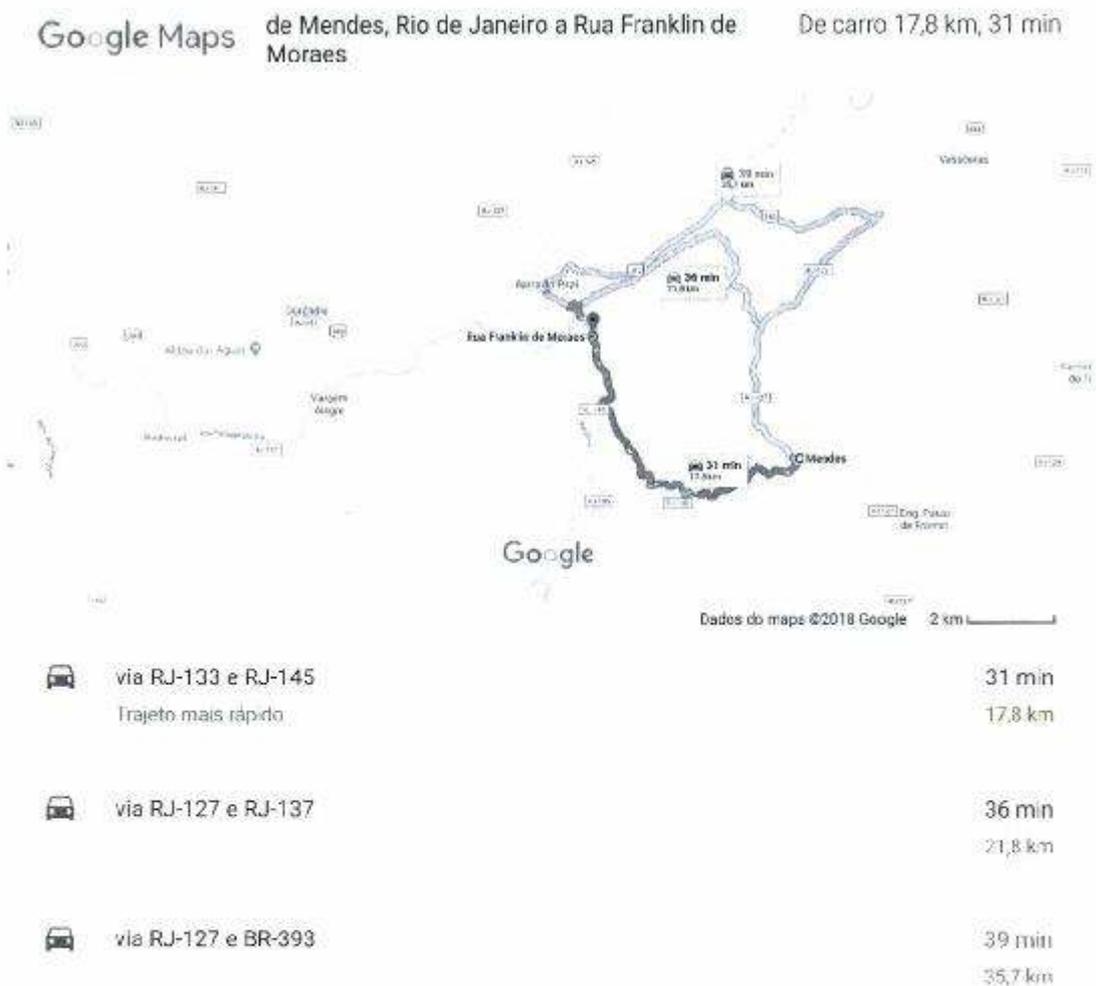




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 1 – Mendes x Santa Casa de Barra do Pirai

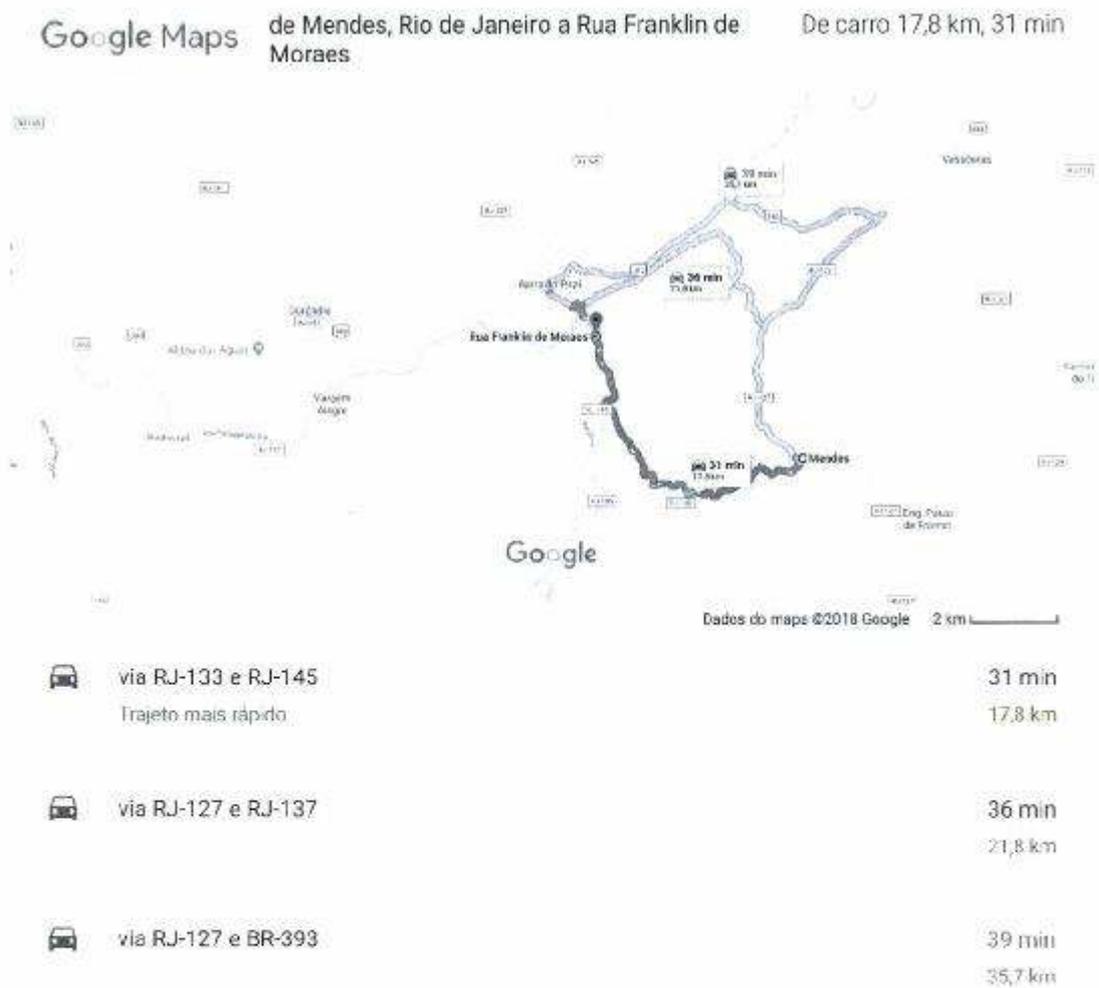




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 1 – Santa Casa de Barra do Pirai x Mendes

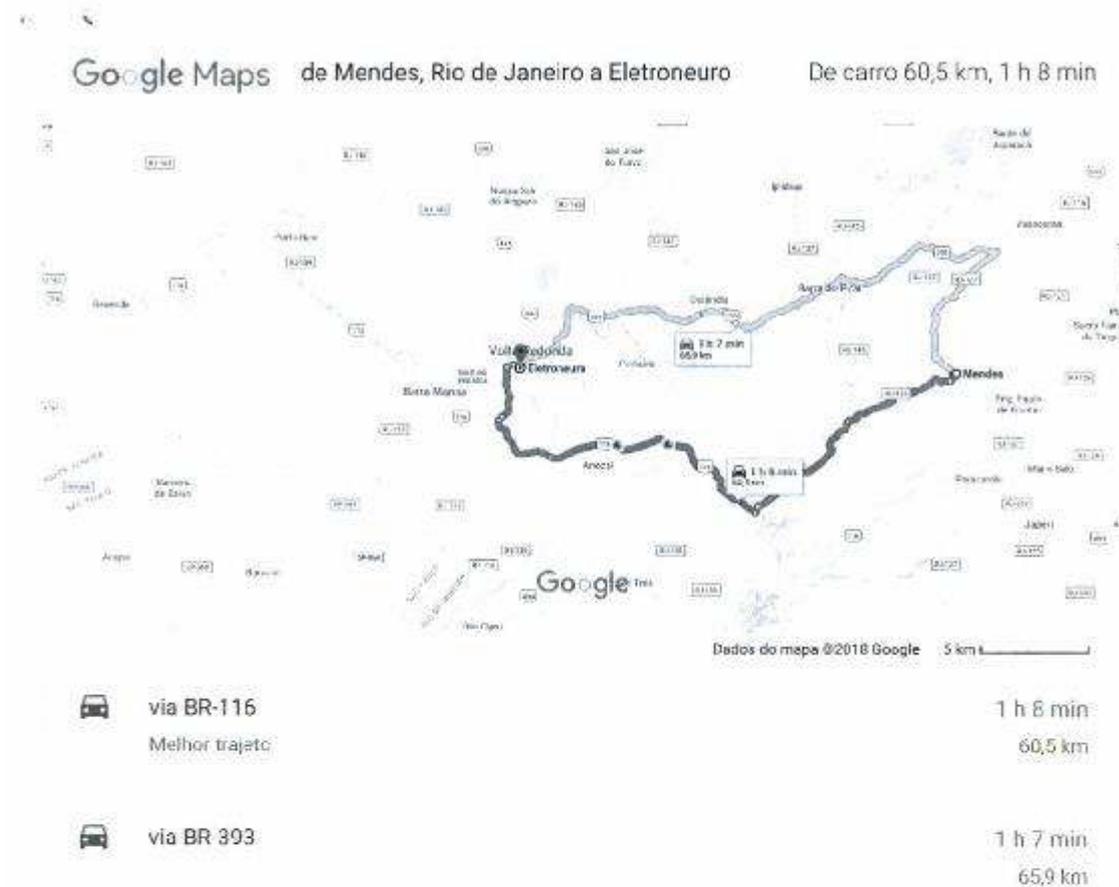




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 2 – Mendes x Eletroneurodiagnóstico

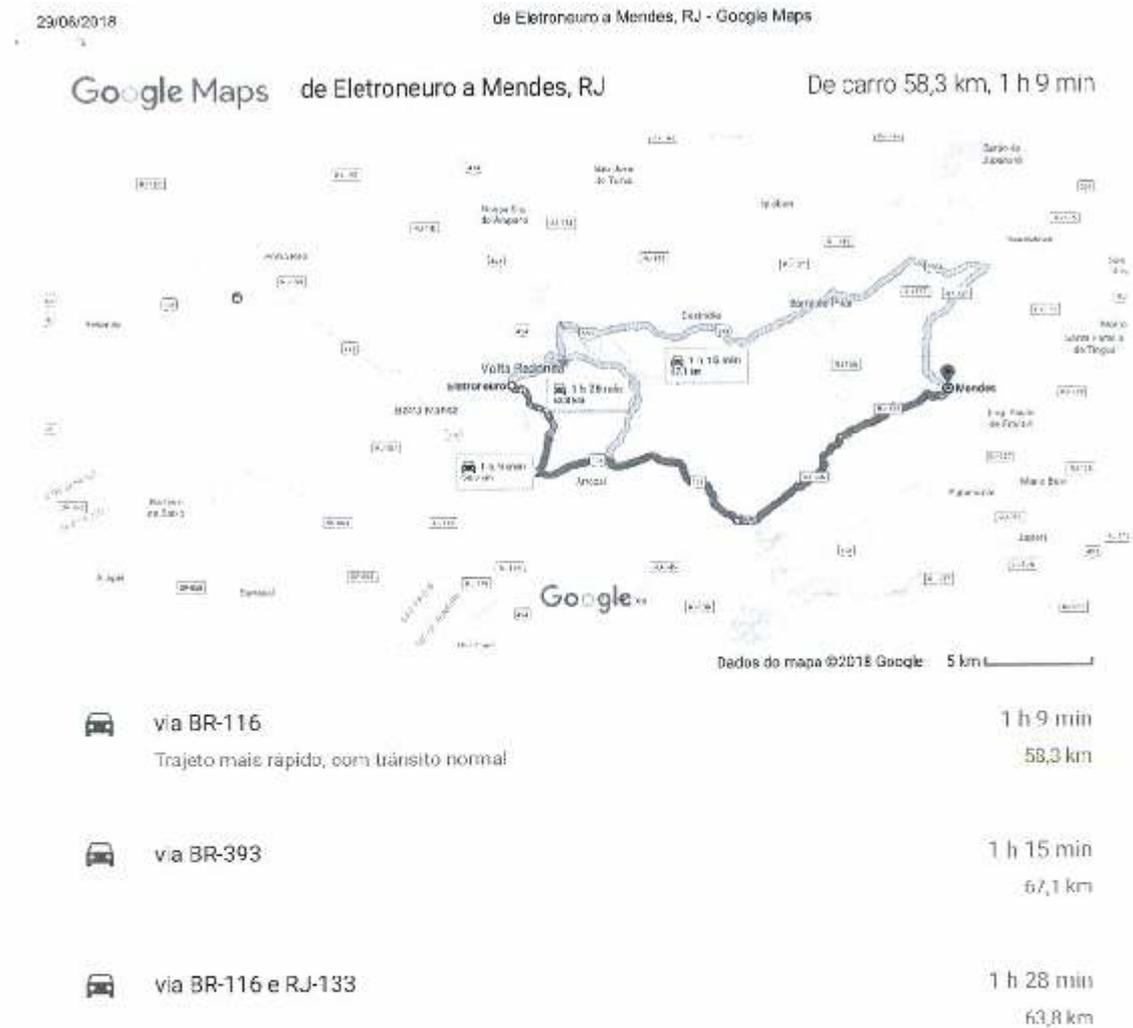




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 2 – Eletroneurodiagnóstico x Mendes



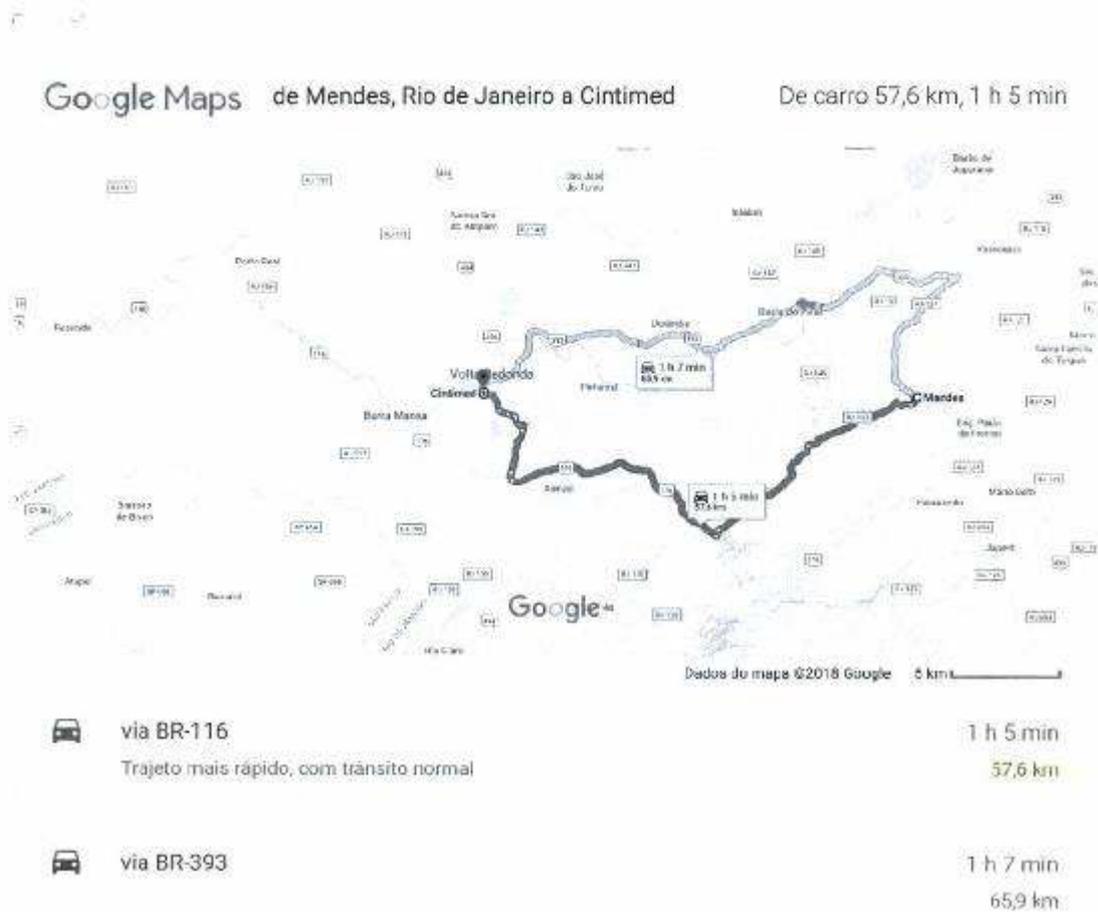
<https://www.google.com/maps/d/eletroneuro++Rua+46++Vila+Santa+Cec%C3%A9lia,+Volta+Redonda++RJ/Mendes,+RJ/@-22,526625,-44...> 1/1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 2 – Mendes x Cintimed





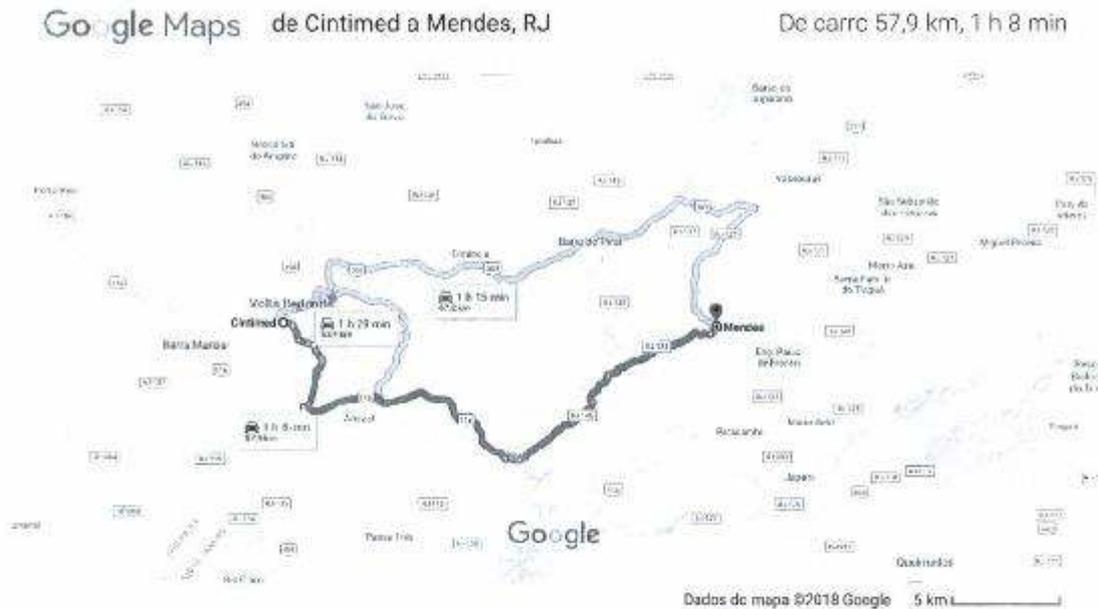
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 2 – Cintimed x Mendes

29/06/2018

de Cintimed a Mendes, RJ - Google Maps



- |   |  |                       |
|---|--|-----------------------|
|  | via BR-116<br>Trajeto mais rápido, com trânsito normal | 1 h 8 min<br>57,9 km  |
|  | via BR-393   | 1 h 15 min<br>67,2 km |
|  | via BR-116 e RJ-133                                    | 1 h 29 min<br>63,9 km |

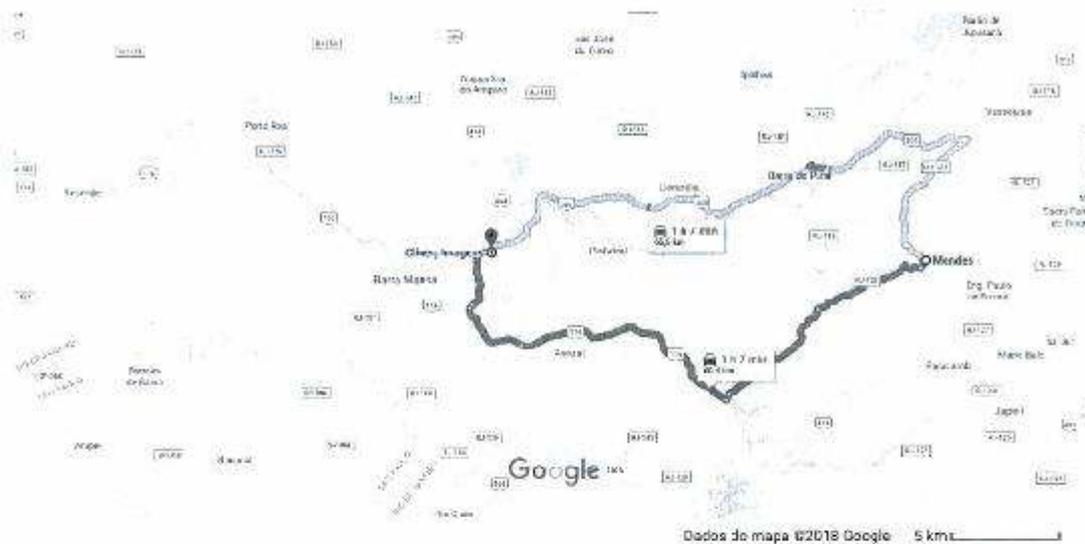


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 2 – Mendes x Clinerj

Google Maps de Mendes, Rio de Janeiro a Clinerj Imagens De carro 60,4 km, 1 h 7 min



 via BR-116	1 h 7 min
Melhor trajeto	60,4 km
 via BR-393	1 h 7 min
	65,5 km

## Rota 2 – Clinerj x Mendes

29/06/2018

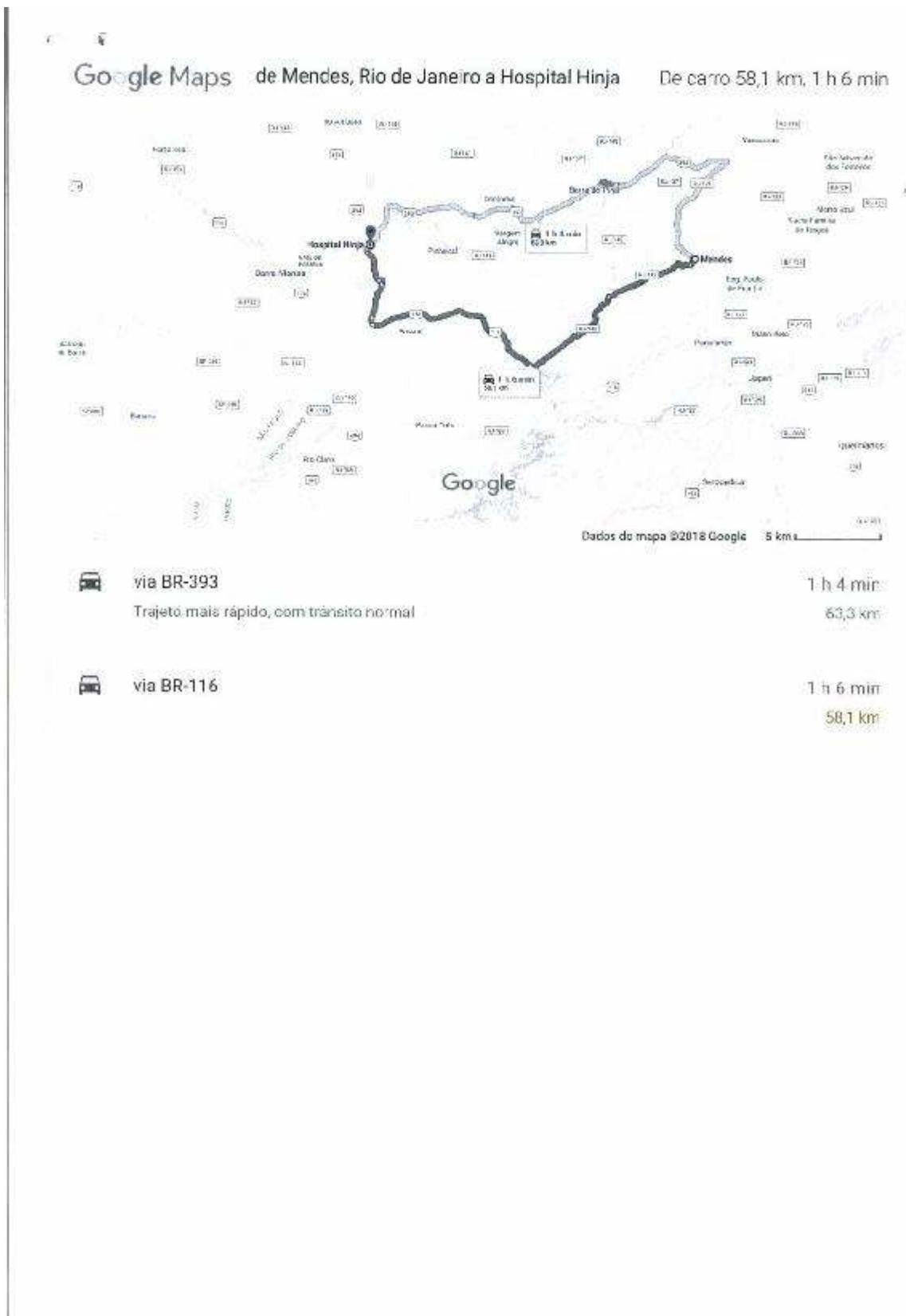
de Clinerj Imagens a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps de Clinerj Imagens a Mendes, Rio de Janeiro De carro 58,3 km, 1 h 8 min



	via BR-116 Traeto mais rápido, com trânsito normal	1 h 8 min 58,3 km
	via BR-393	1 h 15 min 67,0 km
	via BR-116 e RJ-133	1 h 29 min 65,8 km

### Rota 2 – Mendes x HINJA

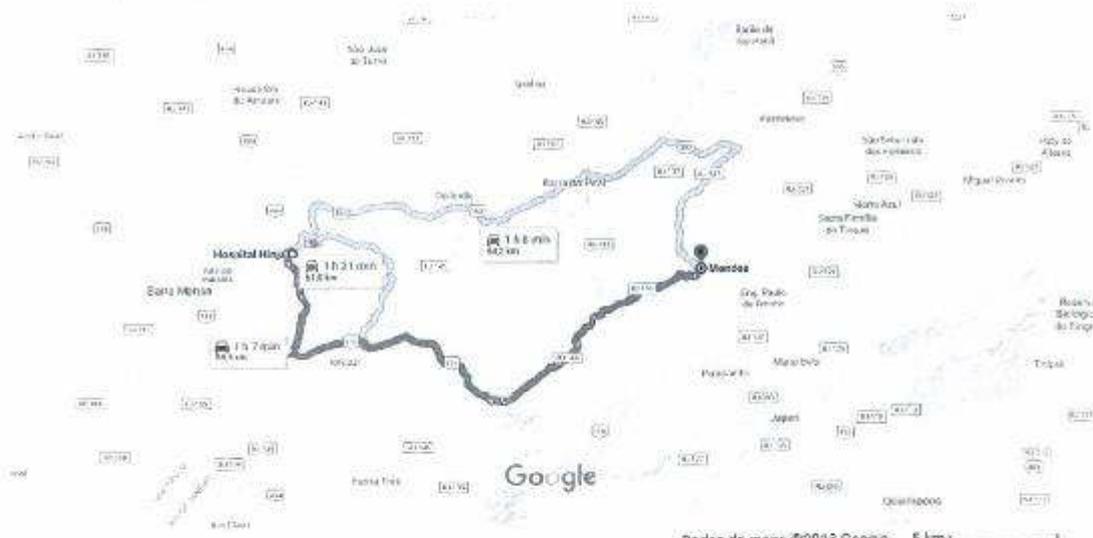


### Rota 2 – HINJA x Mendes

29/08/2018

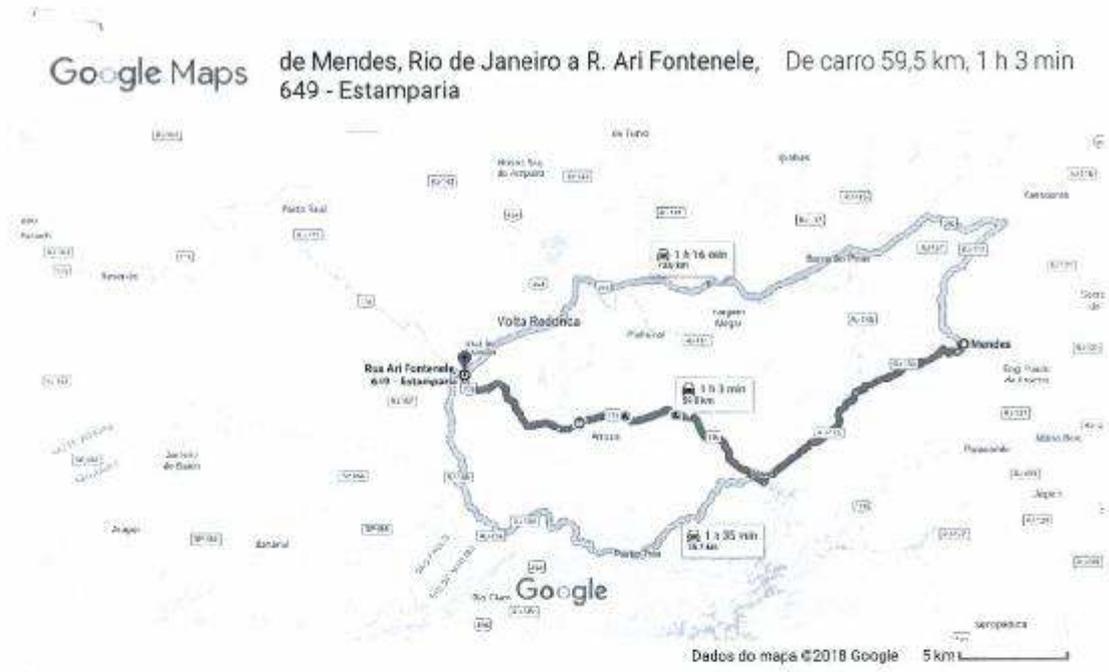
de Hospital Hinja a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps de Hospital Hinja a Mendes, Rio de Janeiro De carro 58,5 km, 1 h 7 min



	via BR-116 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	1 h 7 min 58,5 km
	via BR-393	1 h 8 min 64,2 km
	via BR-116 e RJ-133	1 h 21 min 61,0 km

Rota 2 – Mendes x Polo Auditivo



	via BR-116 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	1 h 3 min 59,5 km
	via BR-393	1 h 16 min 73,0 km
	via RJ-145	1 h 35 min 75,7 km

### Rota 2 – Polo Auditivo x Mendes



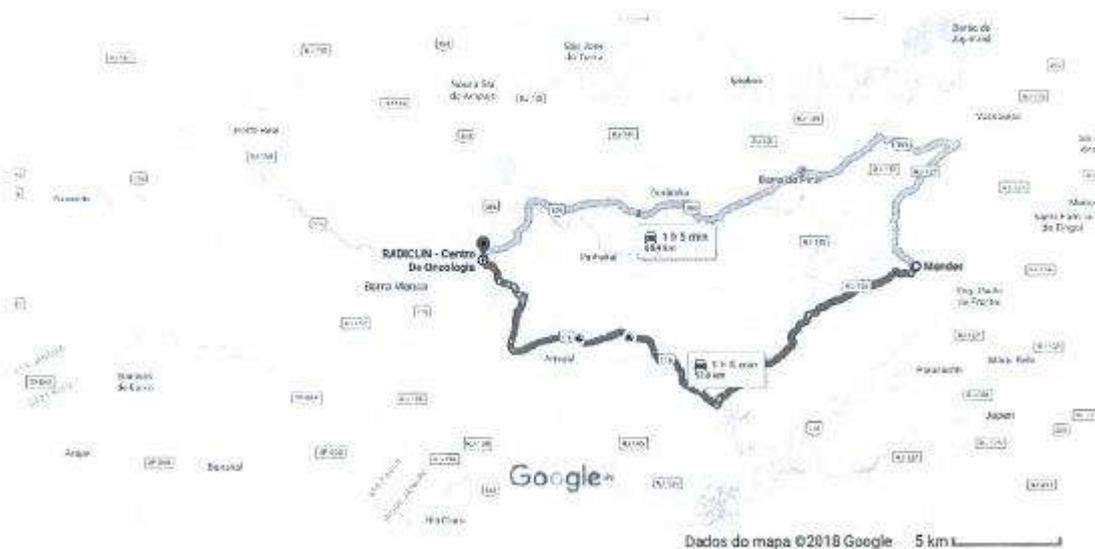
- 
 via BR-116  
 trajeto mais rápido, com trânsito normal  
 1 h 3 min  
 59,9 km
- 
 via BR-393  
 1 h 22 min  
 73,2 km
- 
 via RJ-145  
 1 h 33 min  
 74,4 km

**Rota 2 – Mendes x Radclin**

Google Maps

de Mendes, Rio de Janeiro a RADICLIN -  
 Centro De Oncologia

De carro 57,8 km, 1 h 5 min



 via BR-116  
 Melhor trajeto

1 h 5 min  
 57,8 km

 via BR-393

1 h 5 min  
 65,4 km

### Rota 2 – Radclin x Mendes

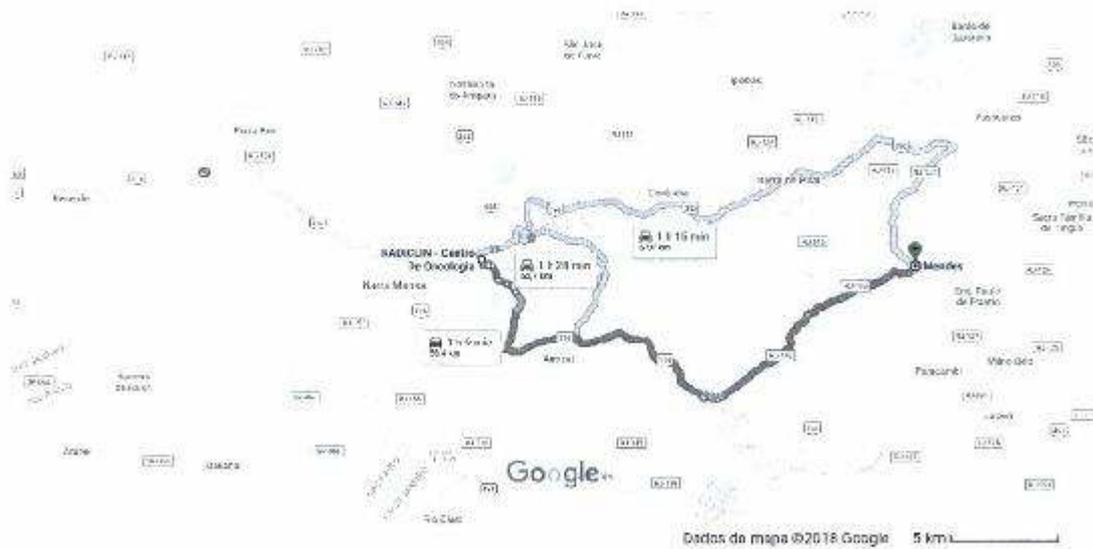
29/05/2018

de RADICLIN - Centro De Oncologia a Mendes, RJ - Google Maps

Google Maps

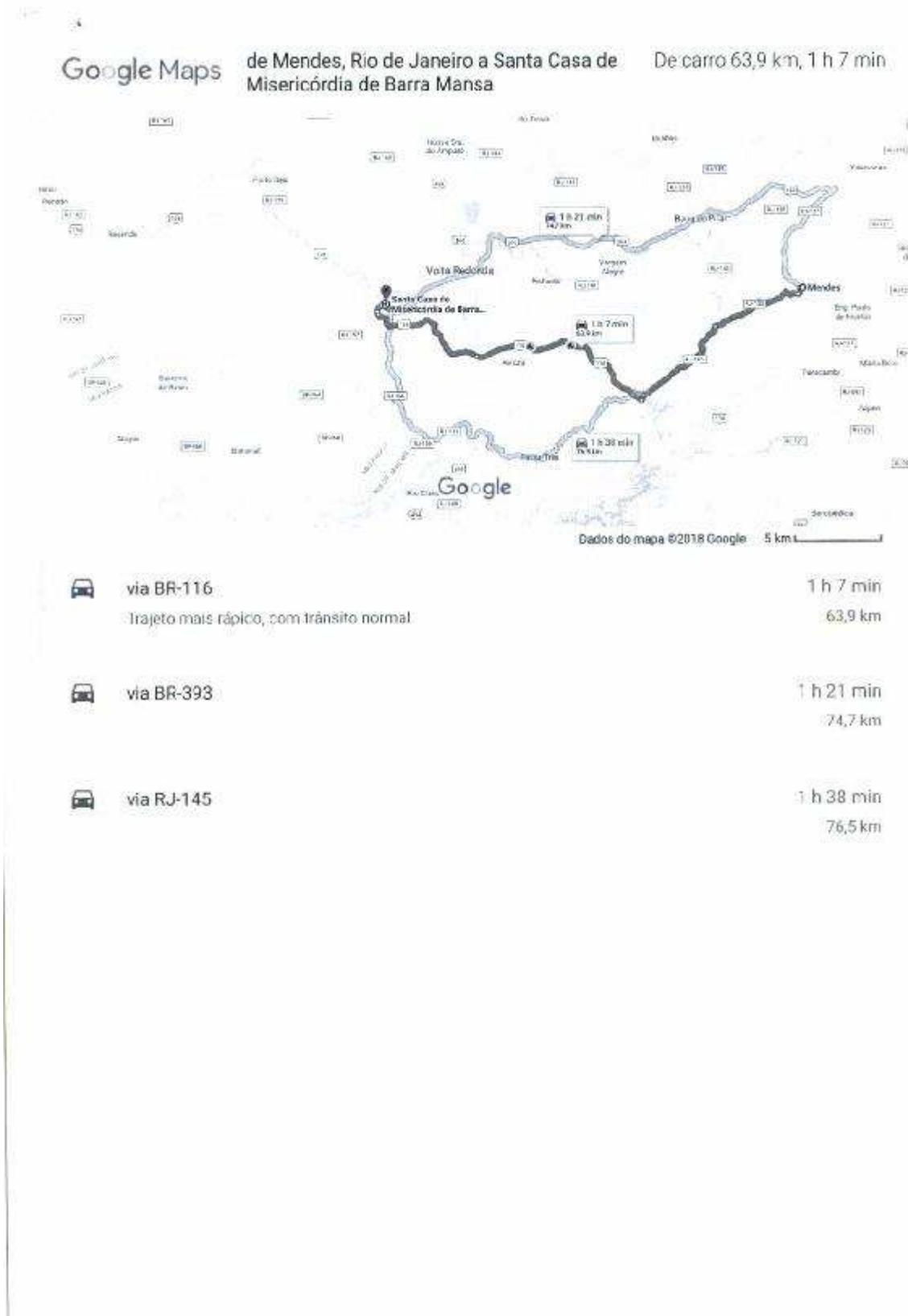
de RADICLIN - Centro De Oncologia a Mendes, RJ

De carro 58,4 km, 1 h 9 min



	via BR-116 Traço mais rápido, com trânsito normal	1 h 9 min 58,4 km
	via BR-393	1 h 15 min 67,0 km
	via BR-116 e RJ-133	1 h 28 min 63,7 km

**Rota 2 – Mendes x Santa Casa de Volta Redonda**



### Rota 2 – Santa Casa de Volta Redonda x Mendes

29/08/2018

de Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa a Mendes, RJ - Google Maps

Google Maps

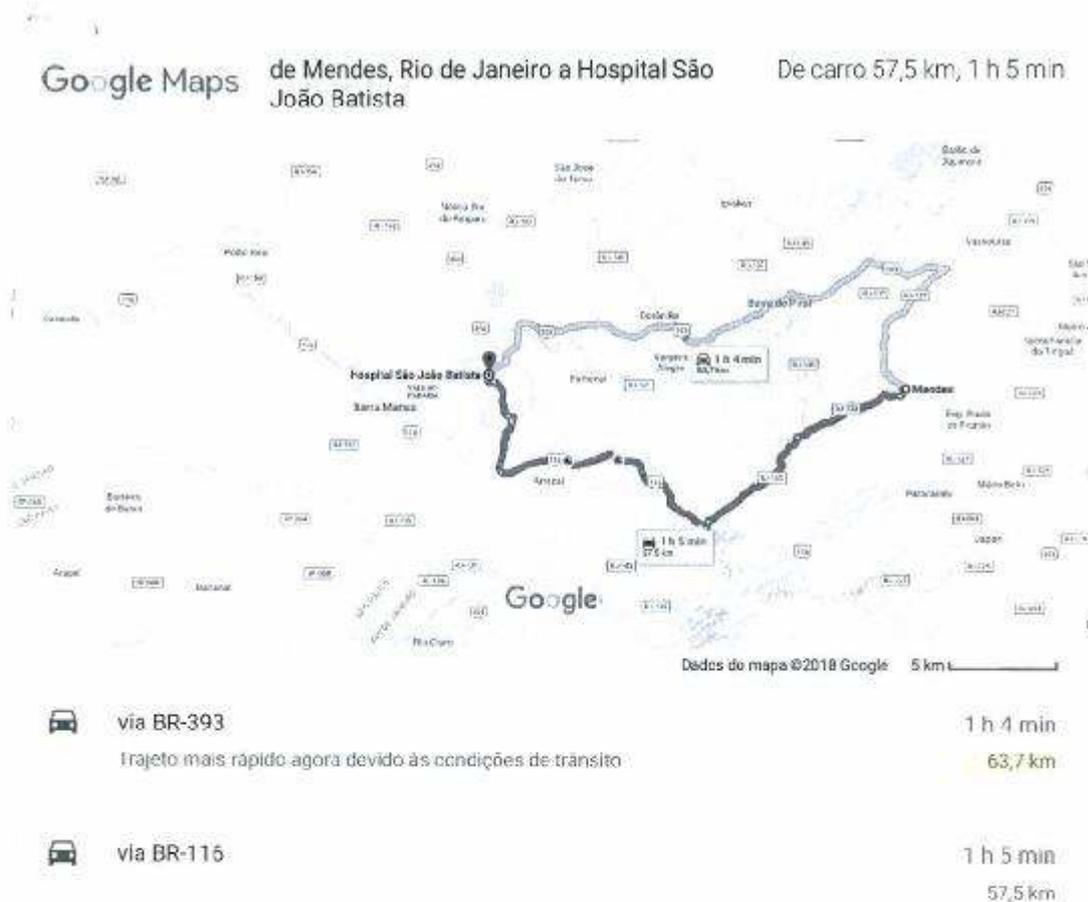
de Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa a Mendes, RJ

De carro 62,3 km, 1 h 8 min



	via BR-116 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	1 h 8 min 62,3 km
	via BR-393	1 h 27 min 87,9 km
	via Rod. Pres. Getulio Vargas e RJ-145	1 h 38 min 76,0 km

**Rota 2 – Mendes x Hospital São João Batista**







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

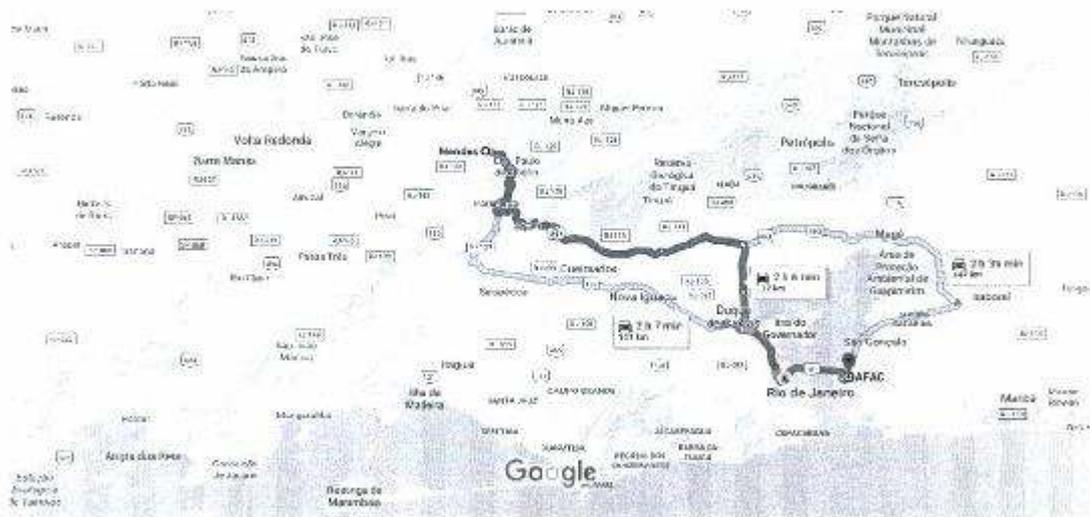


### Rota 3 – Mendes x AFAC



Google Maps de Mendes, Rio de Janeiro a AFAC

De carro 117 km, 2 h 6 min



Dados do mapa ©2018 Google 10 km

	via RJ-127 e BR-116	2 h 7 min
	Melhor trajeto, apesar da lentidão em Via Expressa Pres. João Goulart que está causando atrasos	111 km
	via BR-493	2 h 6 min
	 Não há obras nessa pedágio.	117 km
	via BR-493 e BR-101	2 h 39 min
		147 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 3 – AFAC x Mendes

28/06/2018

de AFAC - Fonseca, Niterói - RJ a Mendes, RJ - Google Maps

Google Maps de AFAC - Fonseca, Niterói - RJ a Mendes, RJ De carro 109 km, 2 h 2 min



Dados do mapa ©2018 Google 10 km

-  **via Rod. Pres. Dutra e RJ-127** 2 h 2 min  
Trajeto mais rápido; com trânsito fluido mais que o normal 109 km  
 Não há avisos de pedágio
-  **via Rod. Pres. Dutra** 2 h 8 min  
128 km
-  **via BR-101 e RJ-127** 2 h 42 min  
Pouco trânsito, como de costume 115 km

<https://www.google.com/maps/dir/AFAC+-+Fonseca,+Niterói%2C%263+-+RJ/Mendes,+RJ/@-22.7062853,-43.4385483,10z/data=!4m14!4m13!1m5...> 1/1

### Rota 3 – Mendes x Hospital dos Olhos de Niterói



- 
**via RJ-127 e BR-116** 2 h 14 min  
 Trajeto mais rápido, apesar dos acidentes em Via Expressa Pres. João Goulart que estão causando atrasos 112 km  
 este trajeto possui perigo
  
- 
**via BR-116** 2 h 28 min  
 Acidentes em Via Expressa Pres. João Goulart estão causando atrasos 131 km

### Rota 3 - Hospital dos Olhos de Niterói x Mendes



- |  |  |                      |
|--|--|----------------------|
|  | via Rod. Pres. Dutra e RJ-127<br>Trajeto mais rápido, apesar de haver trânsito<br>▲ É de mão única e a pedágio | 2 h 7 min<br>110 km  |
|  | via Rod. Pres. Dutra   | 2 h 13 min<br>129 km |
|  | via BR-101 e RJ-127<br>Pouco trânsito, como de costume   | 2 h 46 min<br>117 km |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 3 – Mendes x Hospital Santa Beatriz

29/06/2018

de Mendes, Rio de Janeiro a Hospital Oftalmológico Santa Beatriz - Google Maps



-  **via RJ-127 e BR-116** 2 h  
Trajeto mais rápido, apesar dos acidentes em Via Lxpressa Pres. João Goulart que estão causando atrasos. 110 km  
 Tráfego lento no seu percurso.
-  **via BR-116** 2 h 15 min  
Acidentes em Via Lxpressa Pres. João Goulart estão causando atrasos. 132 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 3 – Hospital Santa Beatriz x Mendes

29/06/2018

de Hospital Oftalmológico Santa Beatriz a Mendes, RJ - Google Maps



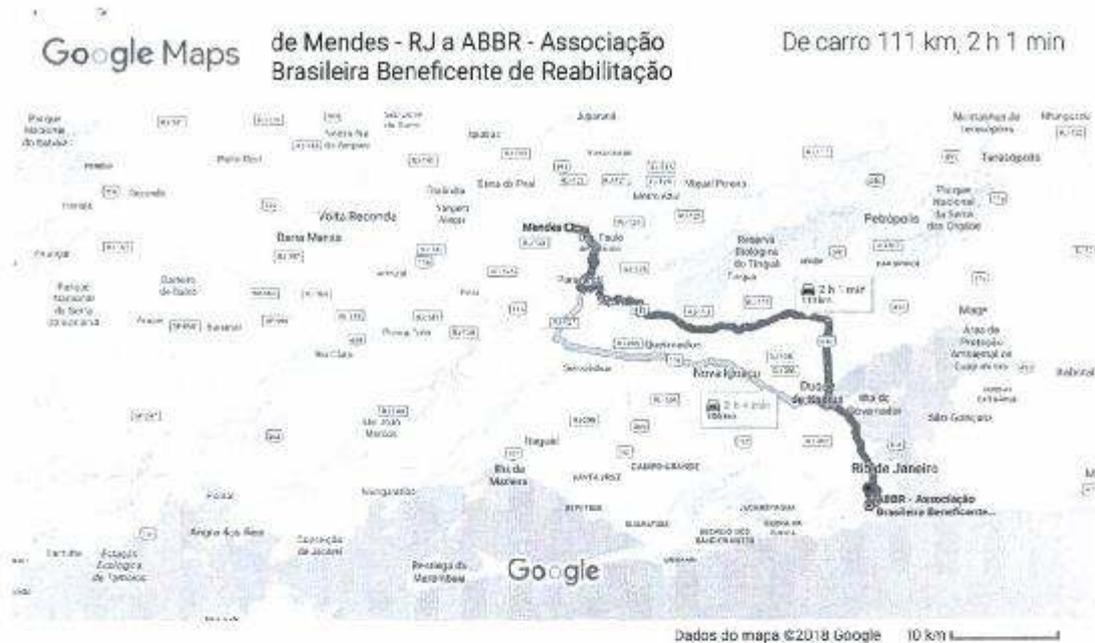
- |  |  |                             |
|--|--|-----------------------------|
|  | <b>via Rod. Pres. Dutra e RJ-127</b><br>Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito.<br>Tráfego rápido em alguns pontos. | 2 h 11 min<br><b>111 km</b> |
|  | <b>via Rod. Pres. Dutra</b><br>Pouco trânsito, como de costume.  | 2 h 21 min<br>130 km        |
|  | <b>via BR-101 e RJ-127</b><br>Pouco trânsito, como de costume.   | 2 h 53 min<br>117 km        |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x ABBR



-  **via RJ-127 e BR-116** 2 h 4 min  
Melhor trajeto, apesar do trânsito mais lento que o normal 106 km
-  **via BR-493** 2 h 1 min  
111 km

**Rota 4 – ABBR x Mendes**



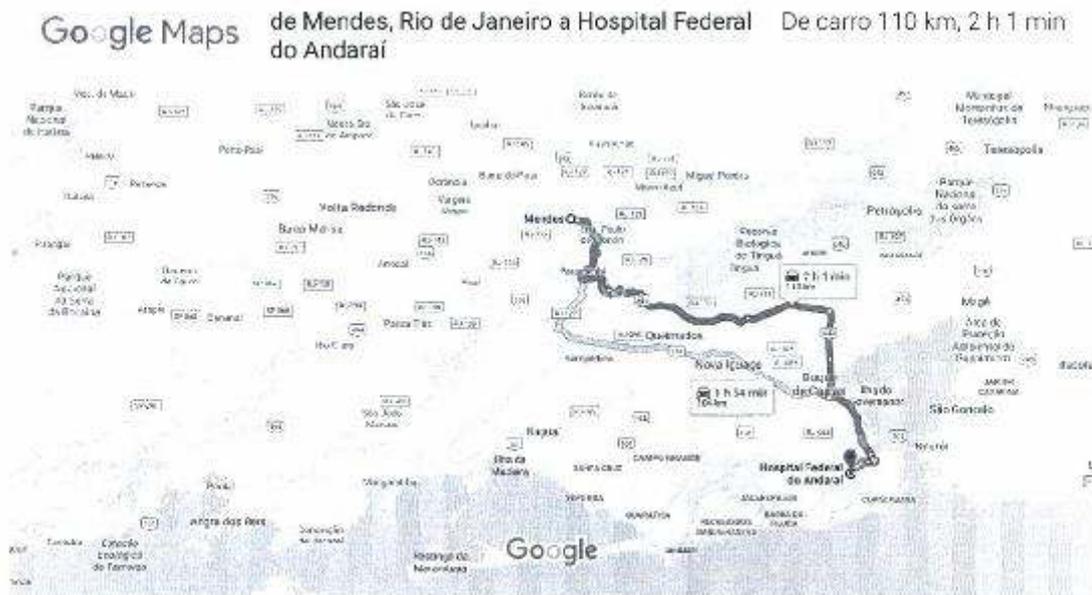
- 
**via BR-493** 2 h 10 min  
 Rota mais rápida no momento, desvia de engarrafamento em BR-116. 111 km
  
- 
**via Rod. Pres. Dutra e RJ-127** 2 h 15 min  
 Pouco trânsito, como de costume 105 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital de Andaraí



	via RJ-127 e BR-116 trajeto mais rápido, com 1 trânsito normal	1 h 54 min 104 km
	via BR-493	2 h 1 min 110 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 4 – Hospital de Andaraí x Mendes

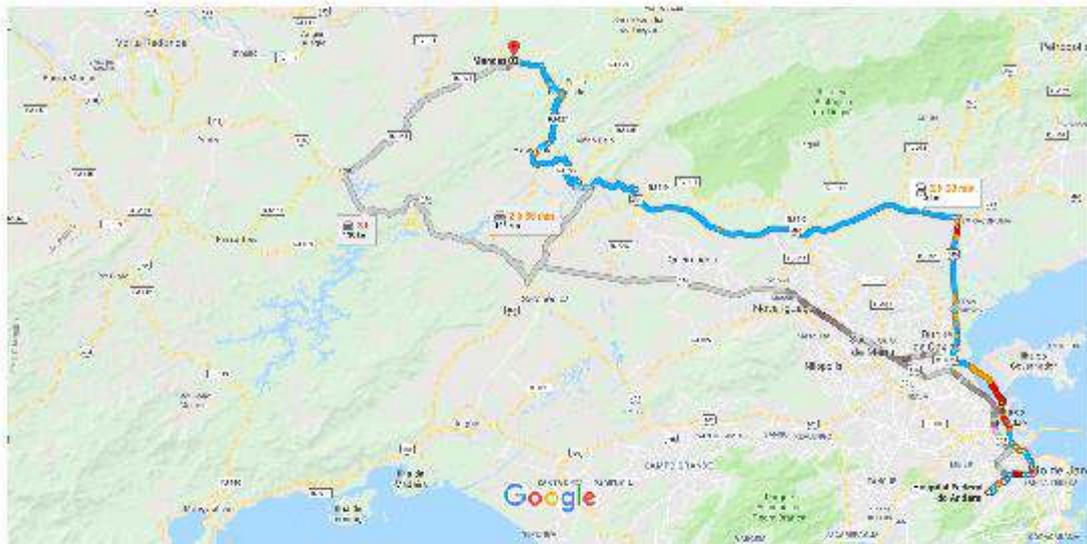
03/08/2018

de Hospital Federal do Andaraí a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Hospital Federal do Andaraí a Mendes,  
Rio de Janeiro

De carro 110 km, 2 h 28 min



Dados do mapa ©2018 Google 5 km



via BR-493

Trânsito mais lento que o normal

2 h 28 min

110 km



via Rod. Pres. Dutra

Pouco trânsito, como de costume

2 h 35 min

103 km



via Rod. Pres. Dutra e BR-116

Trânsito mais intenso que o normal

3 h

130 km

**Rota 4 – Mendes x Angioclínica Dr. Hermógenes**



	via BR-116 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	2 h 5 min 119 km
	via BR-493	2 h 13 min 125 km
	via RJ-127 e BR-116 Trânsito mais lento que o normal	2 h 20 min 117 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 - Angioclínica Dr. Hermógenes x Mendes

03/08/2018

de Hp Angioclínica - Dr. Hermógenes a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Hp Angioclínica - Dr. Hermógenes a Mendes, Rio de Janeiro

De carro 126 km, 2 h 51 min



Dados do mapa ©2018 Google 10 km



via BR-493

Trânsito mais lento que o normal

2 h 51 min

126 km



via Rod. Pres. Dutra

Trânsito intenso, como de costume

3 h 1 min

119 km



via Via Expressa Pres. João Goulart/Linha Vermelha e Rod. Pres. Dutra

Trânsito mais intenso que o normal

3 h 16 min

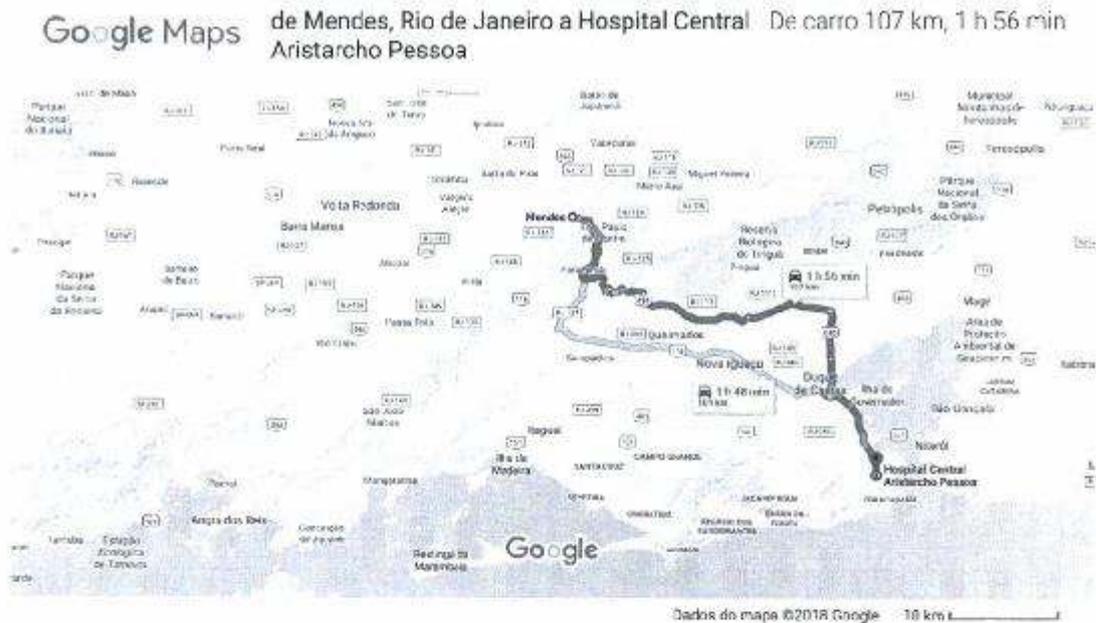
123 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 - Mendes x Hospital Central Aristarcho Pessoa



	via RJ-127 e BR-116 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	1 h 48 min 101 km
	via BR-493	1 h 56 min 107 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 - Hospital Central Aristarcho Pessoa x Mendes

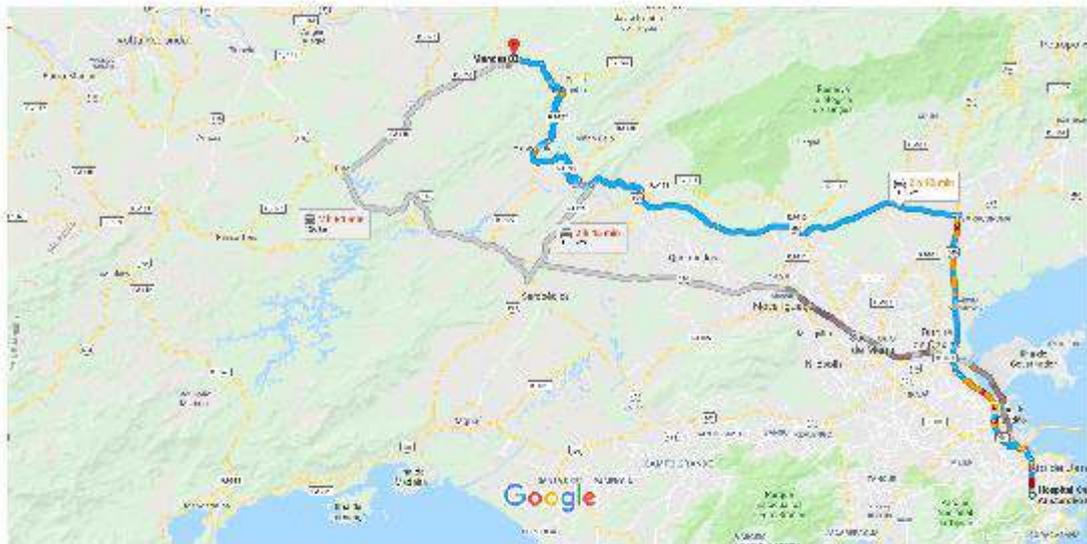
03/08/2018

de Hospital Central Aristarcho Pessoa a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Hospital Central Aristarcho Pessoa a  
Mendes, Rio de Janeiro

De carro 106 km, 2 h 12 min



Dados do mapa ©2018 Google 5 km



via BR-493

Pouco trânsito, como de costume

2 h 12 min

106 km



via Rod. Pres. Dutra

Trânsito mais intenso que o normal

2 h 45 min

103 km



via Rod. Pres. Dutra e BR-116

Trânsito mais intenso que o normal

2 h 51 min

126 km

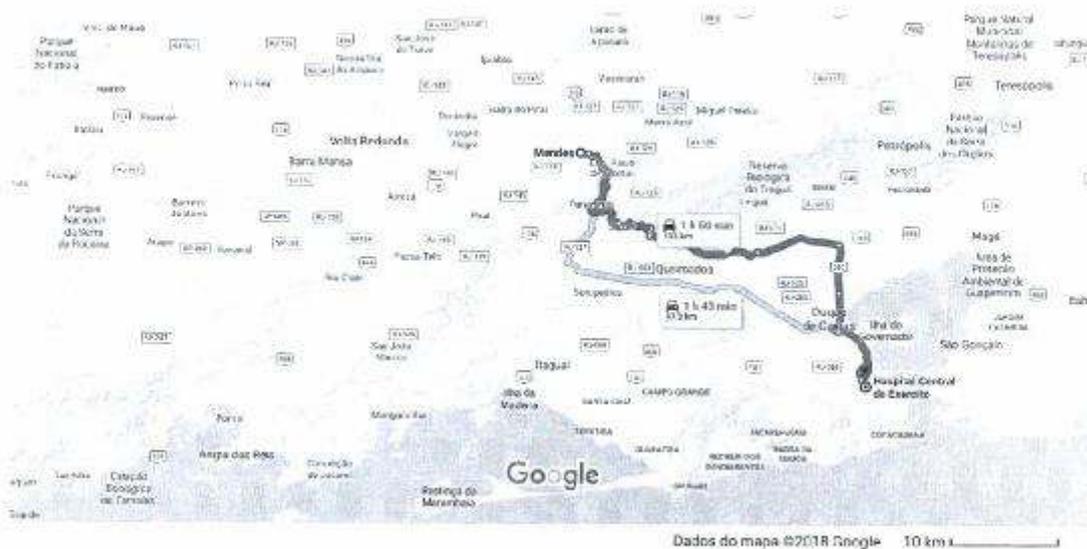


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Central do Exército

Google Maps de Mendes, Rio de Janeiro a Hospital Central do Exército De carro 103 km, 1 h 50 min



	via RJ-127 e BR-116 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	1 h 43 min 97,3 km
	via BR-493	1 h 50 min 103 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



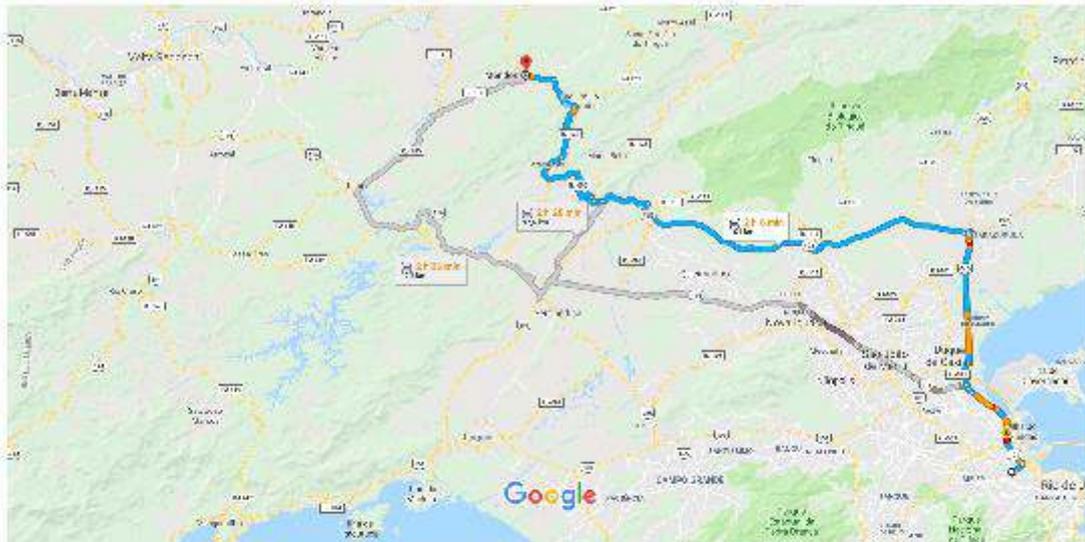
## Rota 4 – Hospital Central do Exército x Mendes

03/08/2018

de Hospital Central do Exército a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps



de Hospital Central do Exército a Mendes, Rio de Janeiro De carro 101 km, 2 h 6 min



Dados do mapa ©2018 Google 5 km



via BR-493

Pouco trânsito, como de costume

2 h 6 min

101 km



via Rod. Pres. Dutra

Pouco trânsito, como de costume

2 h 20 min

97,6 km



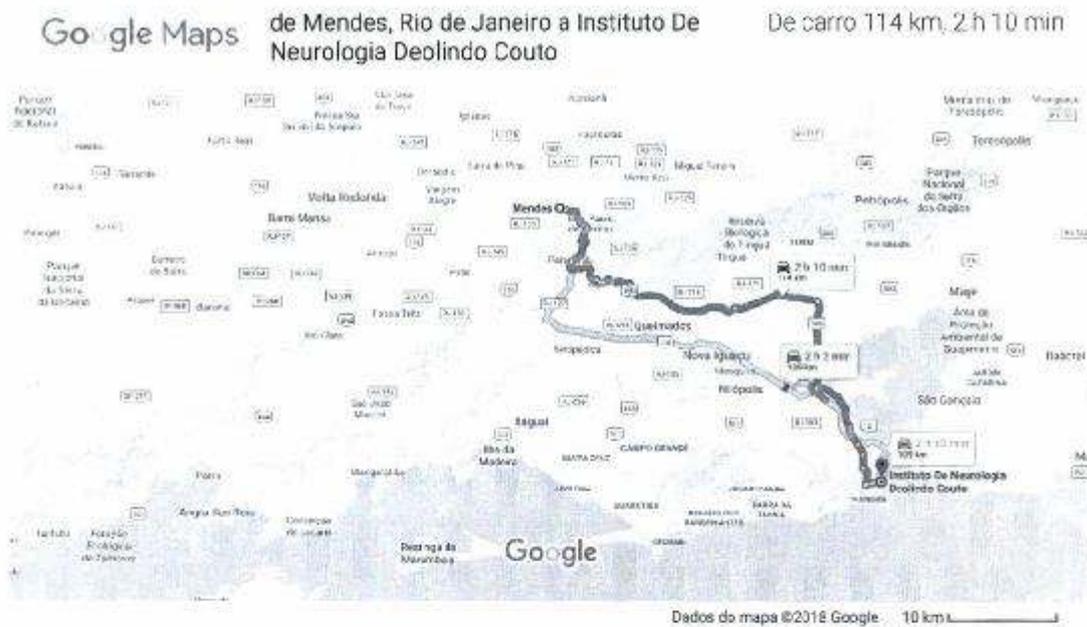
via Rod. Pres. Dutra e BR-116

Pouco trânsito, como de costume

2 h 26 min

121 km

**Rota 4 – Mendes x Hospital de Neurologia Deolindo Couto**



	via RJ-127 e BR-116 Rota mais rápida no momento, desvia de engarrafamento	2 h 2 min 109 km
	via RJ-127, BR-116 e BR-101 Uma lentidão em BR-116 está causando atrasos	2 h 10 min 109 km
	via BR-493	2 h 10 min 114 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 4 - Hospital de Neurologia Deolindo Couto x Mendes

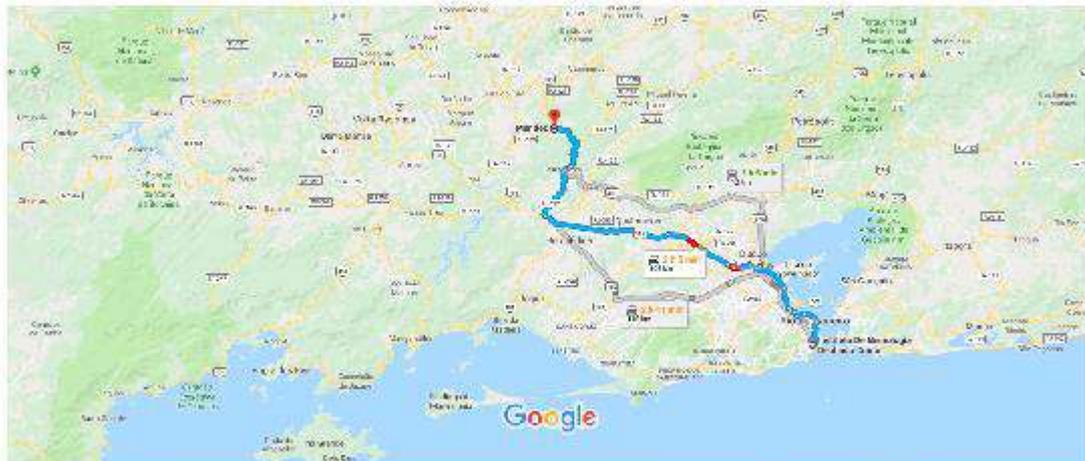
09/10/2018

de Instituto De Neurologia Deolindo Couto a Mendes - RJ - Google Maps



de Instituto De Neurologia Deolindo Couto a  
Mendes - RJ

De carro 108 km, 2 h 5 min



Dados do mapa ©2018 Google 10 km

 via Rod. Pres. Dutra e RJ-127 **2 h 5 min**  
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito  
108 km  
 Este trajeto possui pedágios.

 via BR-493 **2 h 5 min**  
112 km

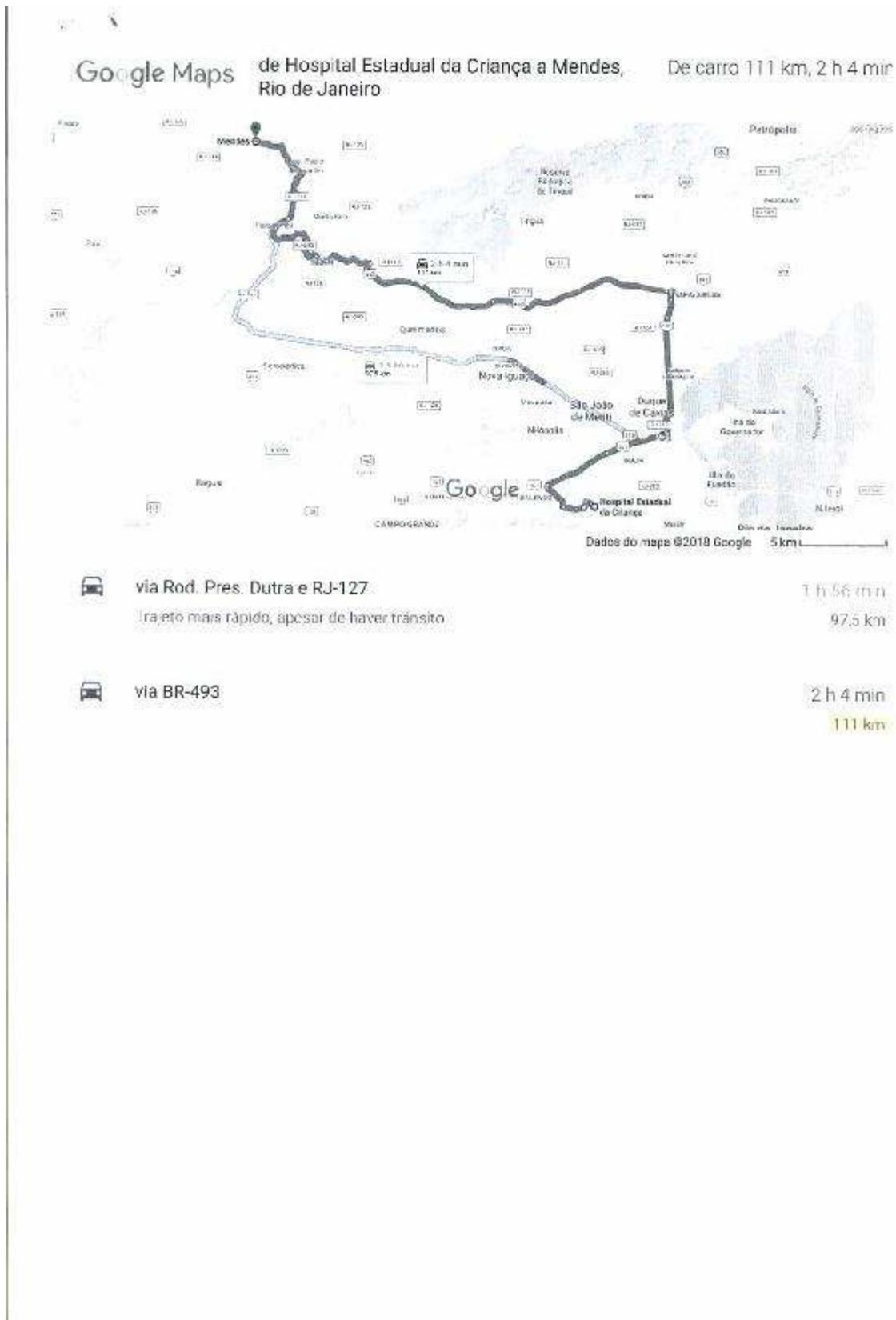
 via BR-101 e RJ-127 **2 h 41 min**  
Pouco trânsito, como de costume 115 km

**Rota 4 – Mendes x Hospital Estadual da Criança**



- |   |  |                       |
|---|--|-----------------------|
|  | via RJ-127 e BR-116<br>Esqueto mais rápido, apesar de haver trânsito | 1 h 59 min<br>93,4 km |
|  | via BR-493<br>Pouco trânsito, como de costume                        | 2 h 16 min<br>107 km  |
|  | via BR-116<br>Pouco trânsito, como de costume                        | 2 h 21 min<br>90,9 km |

### Rota 4 – Hospital Estadual da Criança x Mendes

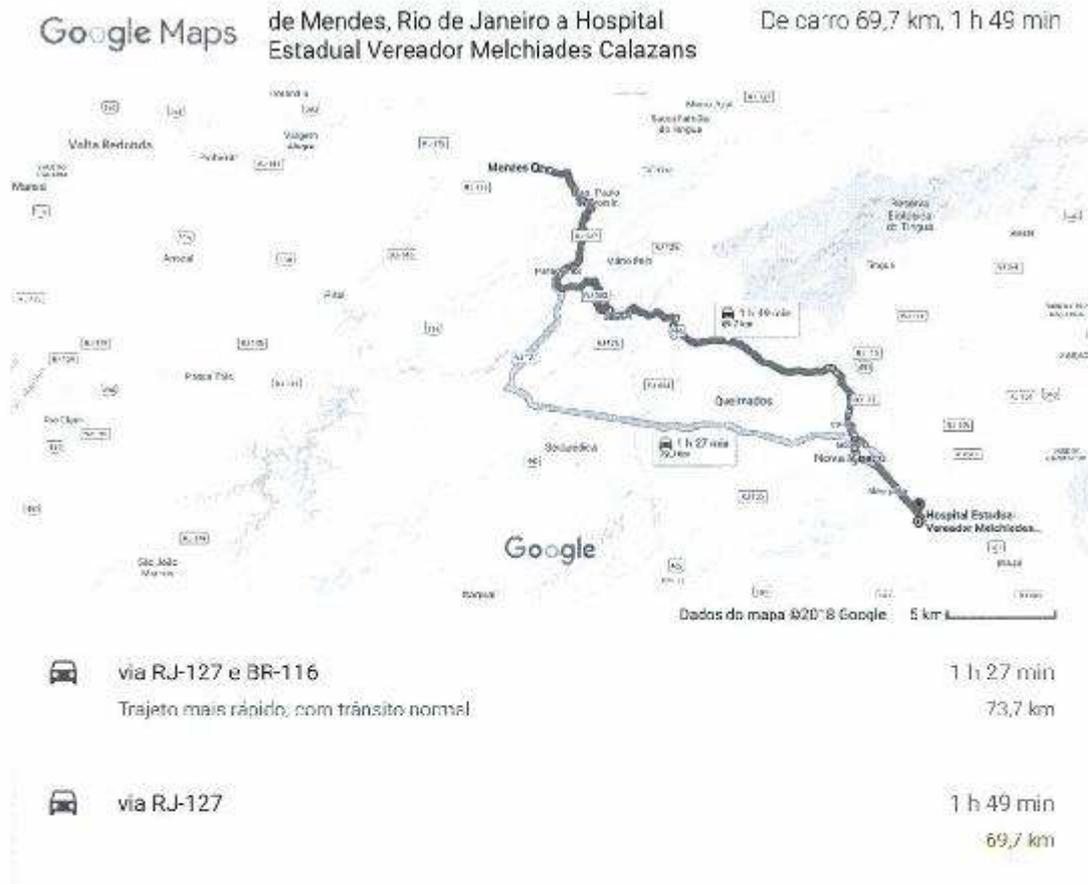




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Estadual Vereador Melchiiades Calazans





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 4 - Hospital Estadual Vereador Melchades Calazans x Mendes

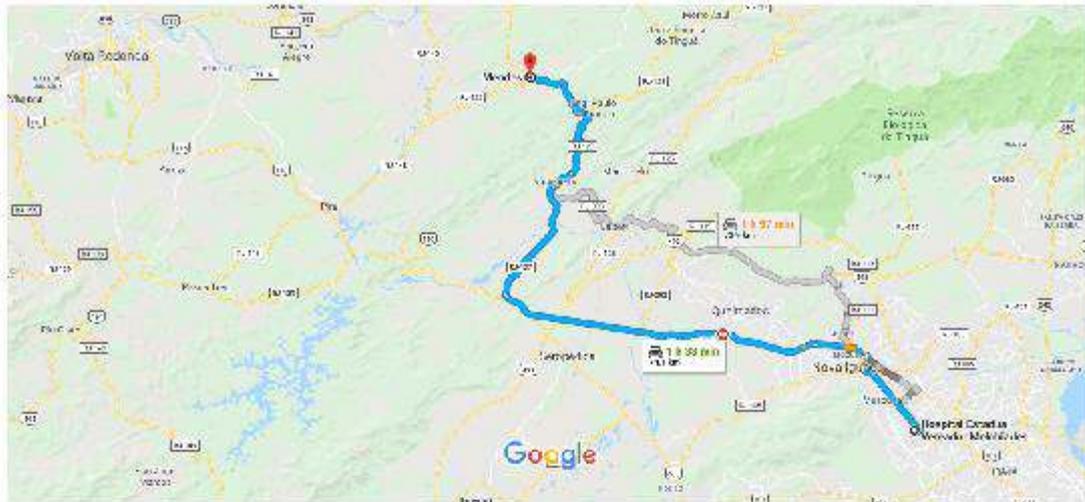
09/10/2018

de Hospital Estadual Vereador Melchades Calazans a Mendes, RJ - Google Maps



de Hospital Estadual Vereador Melchades Calazans a Mendes, RJ

De carro 74,1 km, 1 h 33 min



 **via BR-116 e RJ-127** **1 h 33 min**  
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito **74,1 km**  
 Este trajeto possui pedágios.

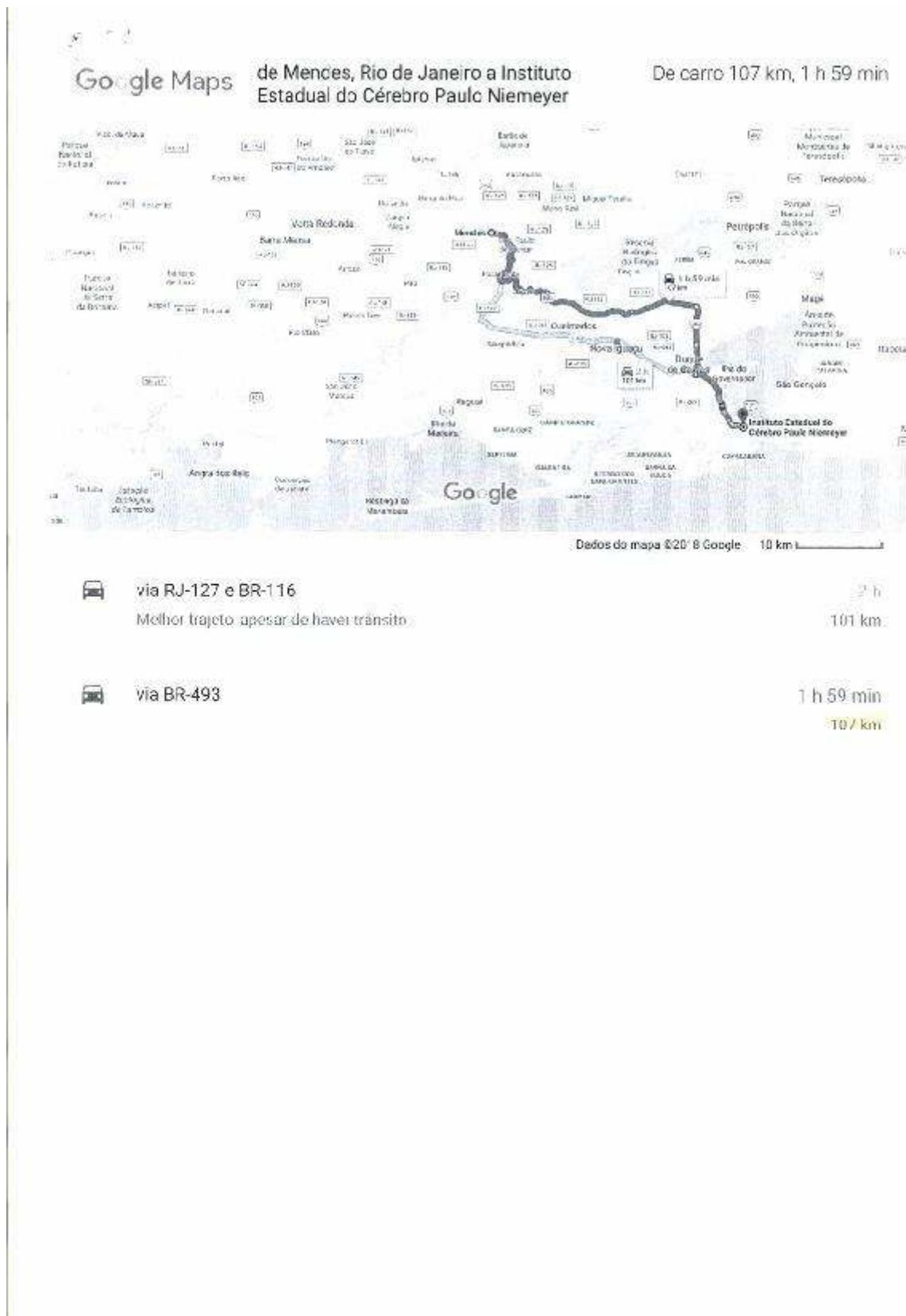
 **via RJ-127** **1 h 57 min**  
Pouco trânsito, como de costume **73,9 km**



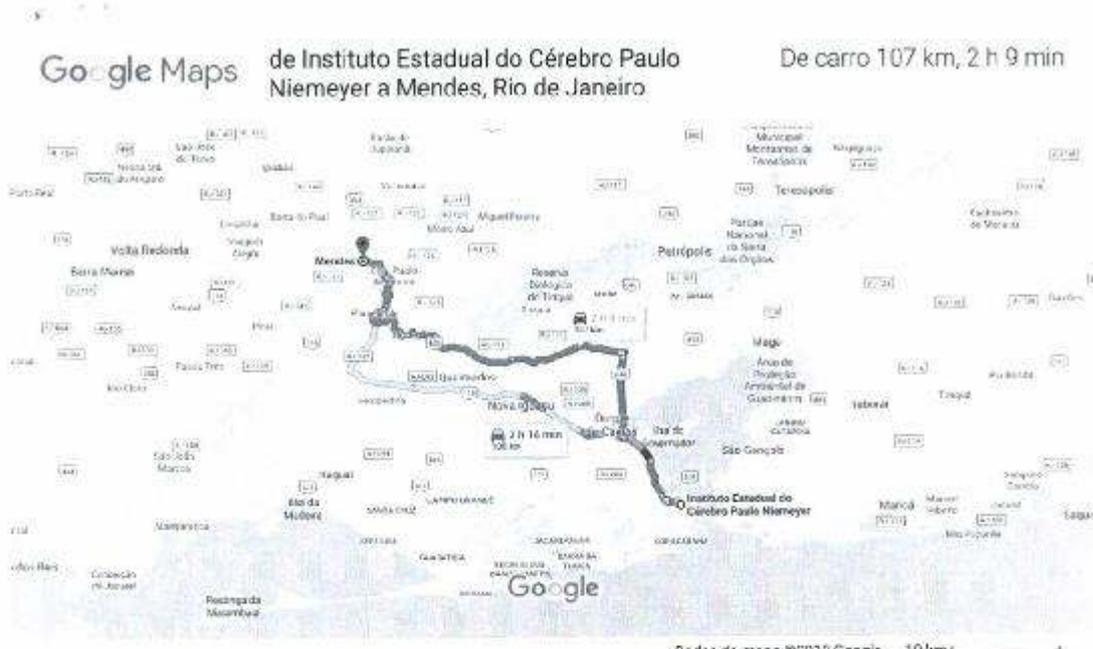
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Paulo Niemeyer

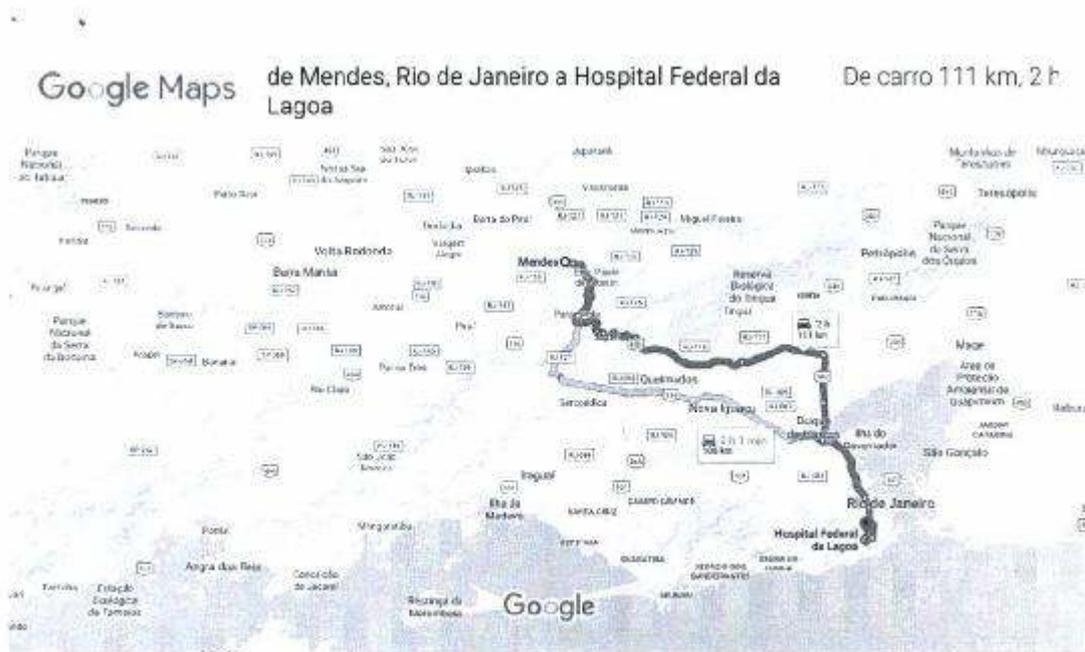


**Rota 4 – Hospital Paulo Niemeyer x Mendes**



- 
**via BR-493** 2 h 9 min  
 Rota mais rápida no momento, desvia de engarrafamento 107 km
  
- 
**via Rod. Pres. Dutra e RJ-127** 2 h 16 min  
 Trânsito intenso, como de costume 100 km

**Rota 4 – Mendes x Hospital Federal da Lagoa**



Dados do maps ©2018 Google 10 km

- 
 via RJ-127 e BR-116 2 h 1 min  
 Melhor trajeto, apesar do trânsito mais lento que o normal 106 km
- 
 via BR-493 2 h  
111 km



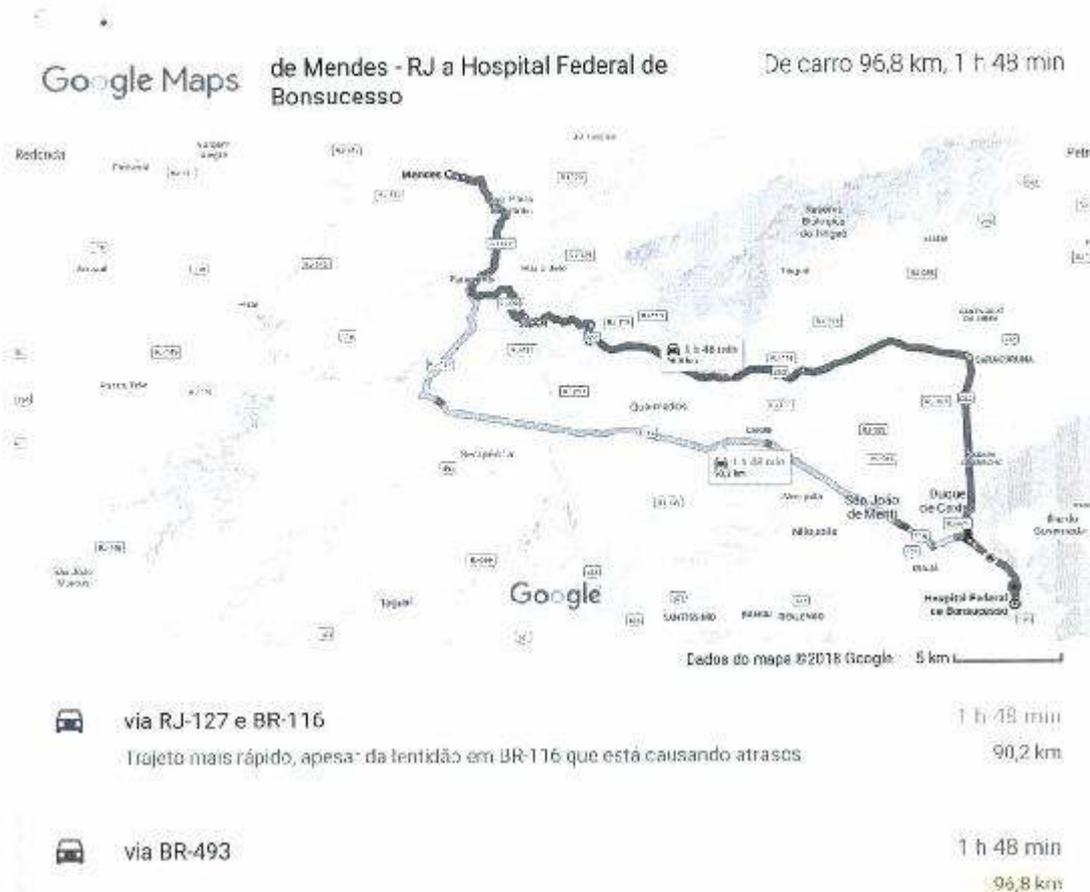
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Hospital Federal da Lagoa x Mendes



**Rota 4 – Mendes x Hospital Federal de Bonsucesso**

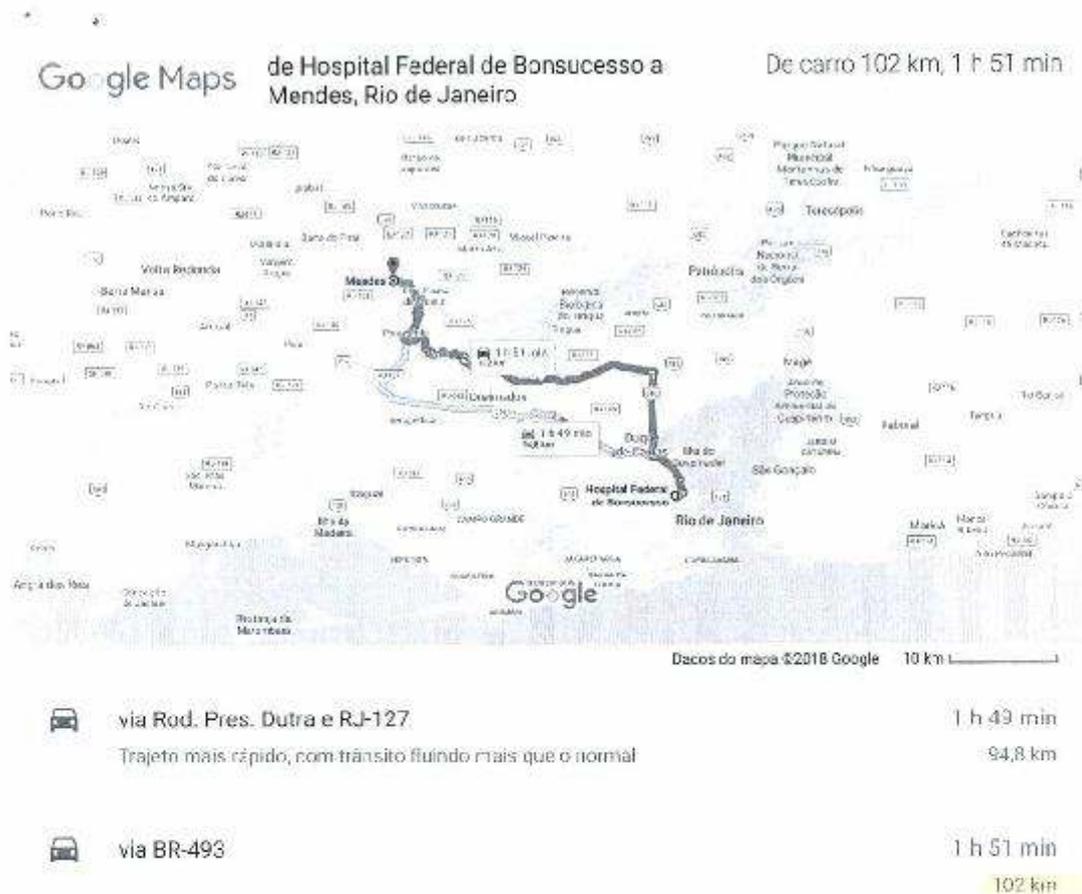




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Hospital Federal de Bonsucesso x Mendes

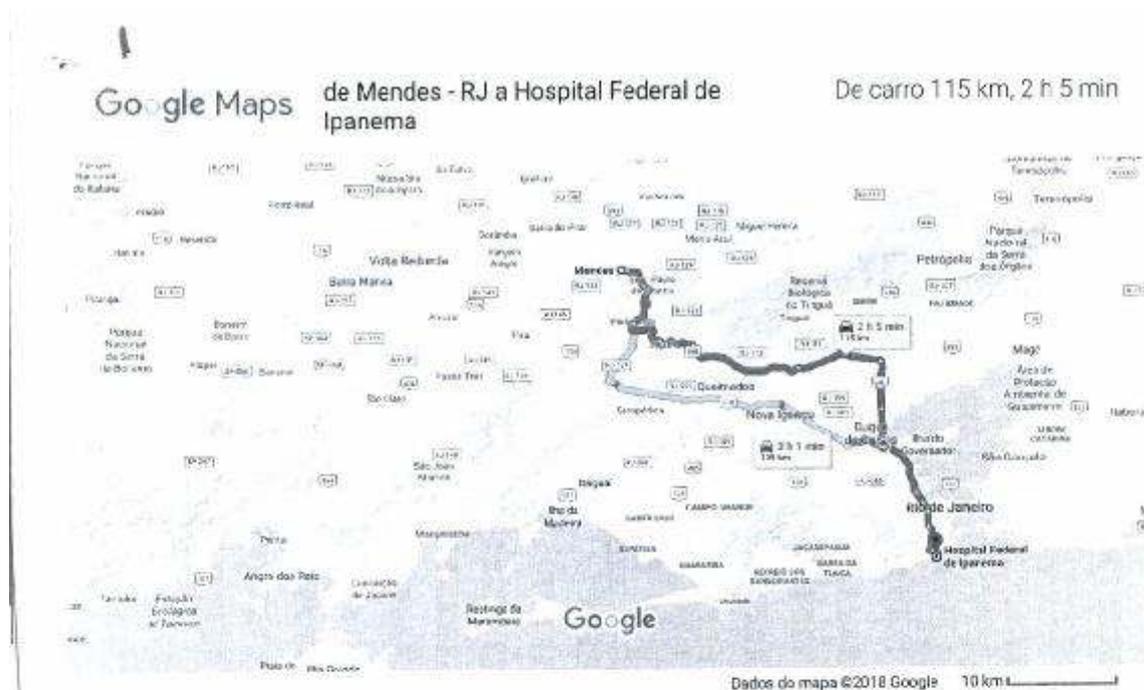




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Federal de Ipanema



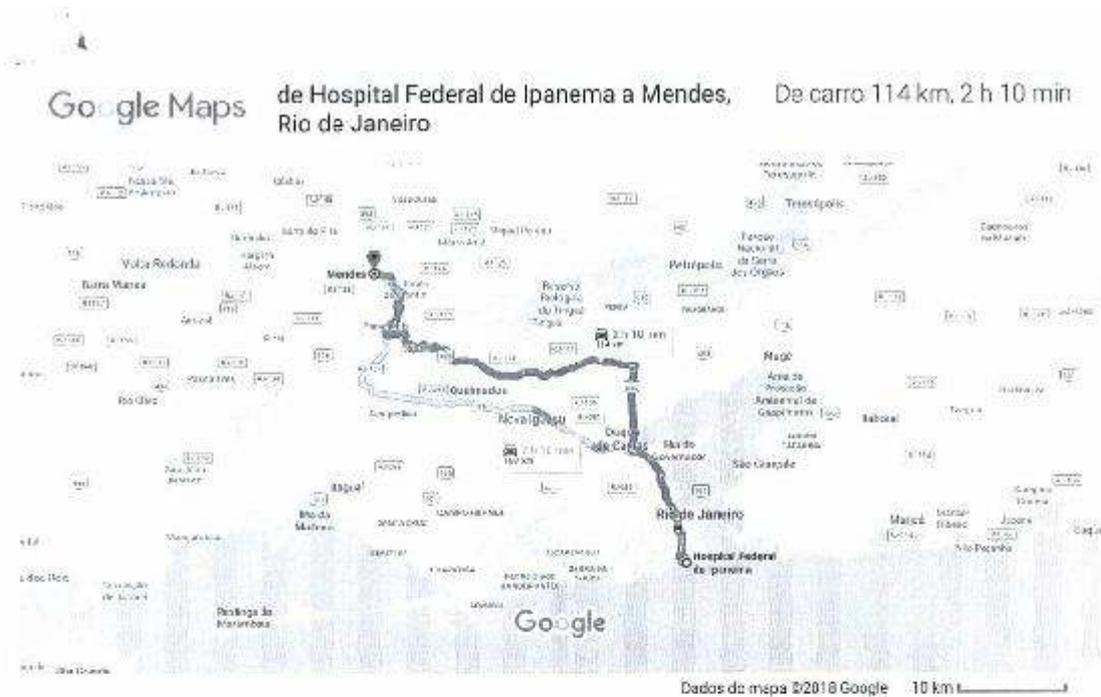
- |   |  |           |
|---|--|-----------|
|  | via RJ-127 e BR-116  | 2 h 1 min |
|   | Trajeto mais rápido, apesar do acidente em Via Expressa Pres. João Goulart que está causando atrasos | 109 km    |
|  | via BR-493   | 2 h 5 min |
|   |  | 115 km    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

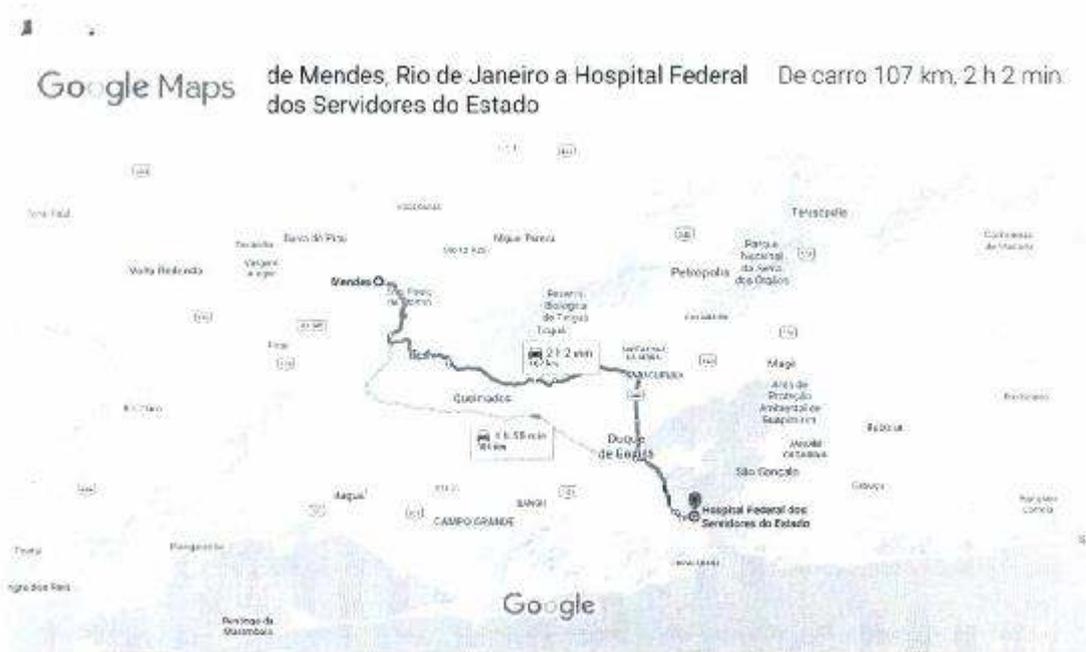


### Rota 4 – Hospital Federal de Ipanema x Mendes



-  via Rod. Pres. Dutra e RJ-127 1 h 10 min  
Trajetos mais rápido, apesar de haver trânsito 197 km
-  via BR-493 2 h 10 min  
114 km

**Rota 4 – Mendes x Hospital Federal dos Servidores**



- |  |   |            |
|--|---|------------|
|  | via RJ-127 e BR-116                                       | 1 h 55 min |
|  | Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito | 101 km     |
|  | via BR-493  | 2 h 2 min  |
|  |   | 107 km     |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Hospital Federal dos Servidores x Mendes



Dados do mapa ©2018 Google 10 km

-  **via BR-493** 2 h 2 min  
Rota mais rápida no momento, desvia de engarrafamento em BR-116 **106 km**
-  **via BR-116 e RJ-127** 2 h 10 min  
Pouco trânsito, como de costume 99,9 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital do Fundão



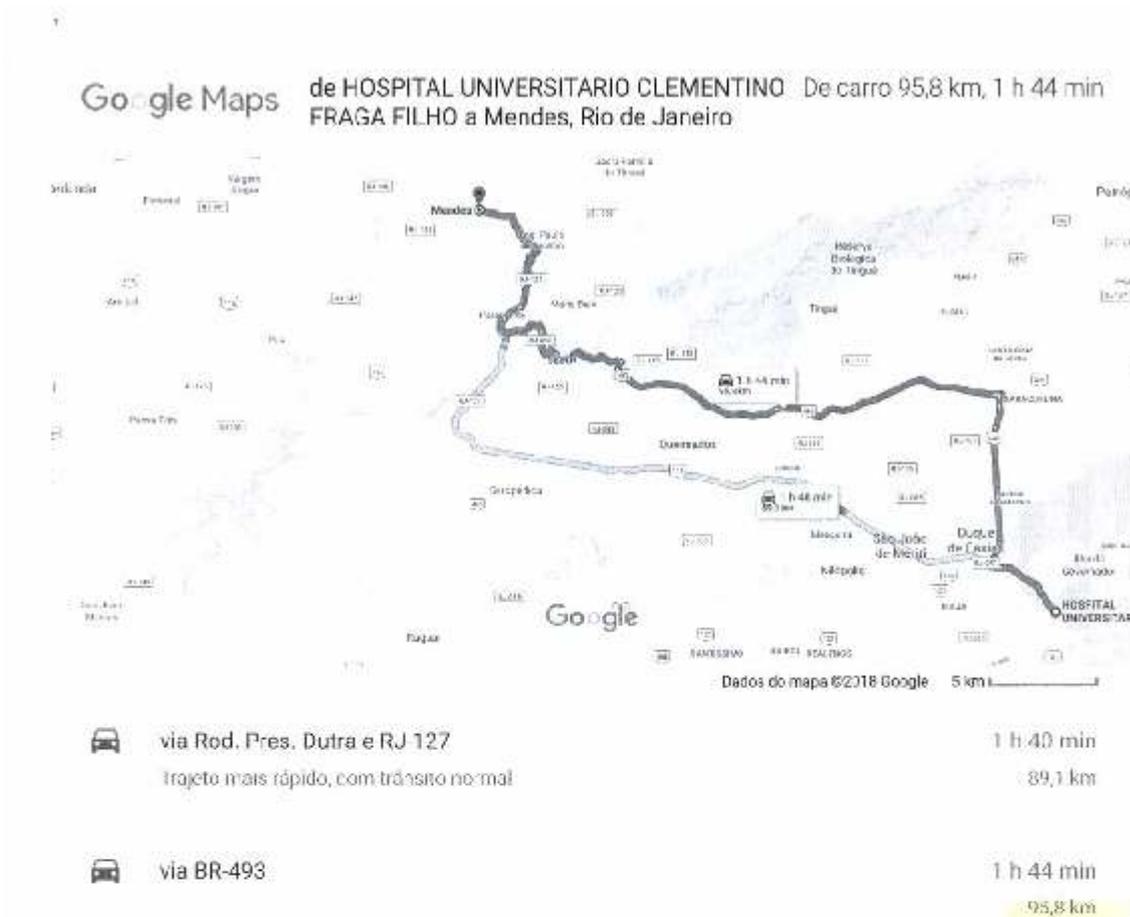
- |   |  |            |
|---|--|------------|
|  | via RJ-127 e BR-116  | 1 h 46 min |
|   | Melhor trajeto, apesar do acidente em Via Expressa Pres. João Coullart que está causando atrasos | 91,6 km    |
|  | via BR-493   | 1 h 46 min |
|   |  | 97,4 km    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Hospital do Fundão x Mendes

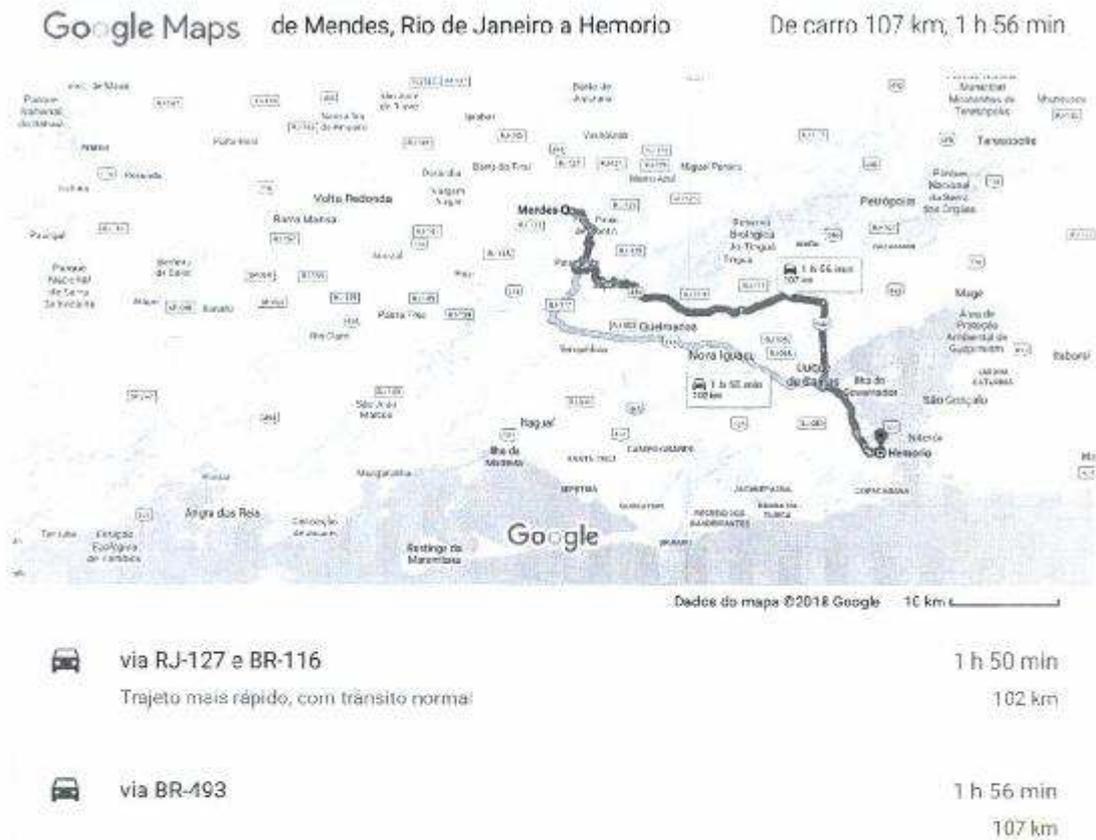




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Hemorio





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Hospital Hemorio x Mendes

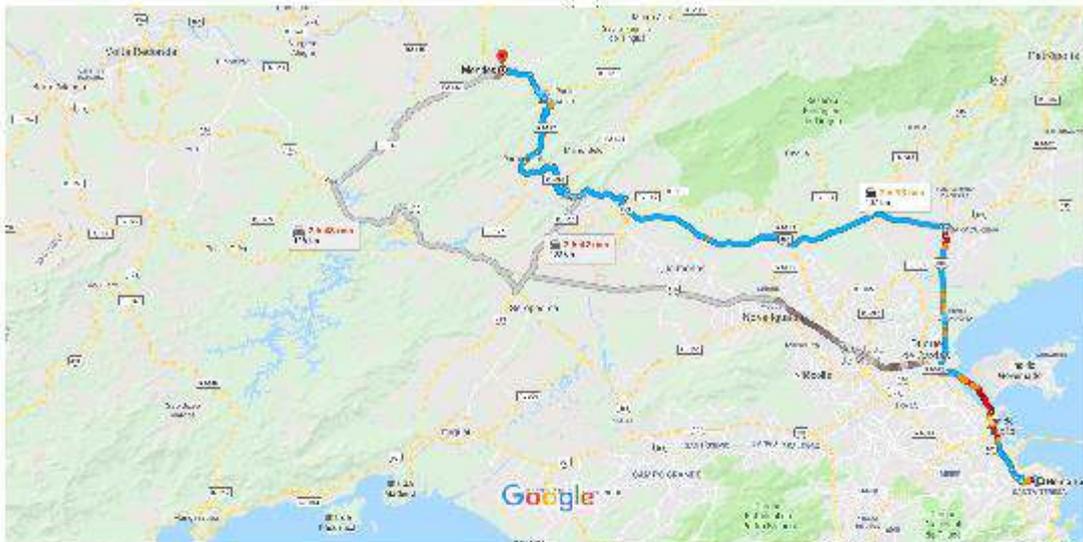
03/08/2018

de Hemorio a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Hemorio a Mendes, Rio de Janeiro

De carro 107 km, 2 h 13 min



via BR-493

Pouco trânsito, como de costume

2 h 13 min

107 km



via Rod. Pres. Dutra

Trânsito mais intenso que o normal

2 h 42 min

103 km



via Rod. Pres. Dutra e BR-116

Trânsito mais intenso que o normal

2 h 48 min

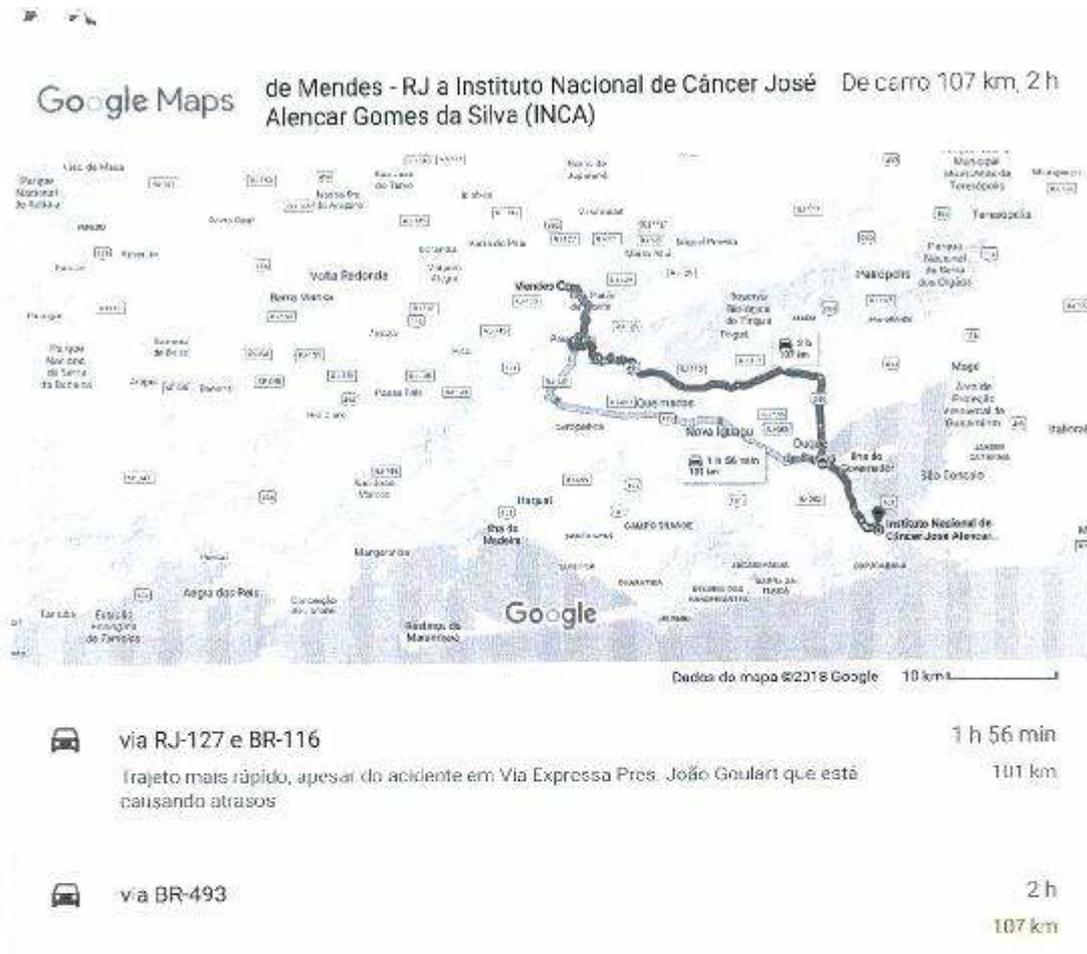
126 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x INCA

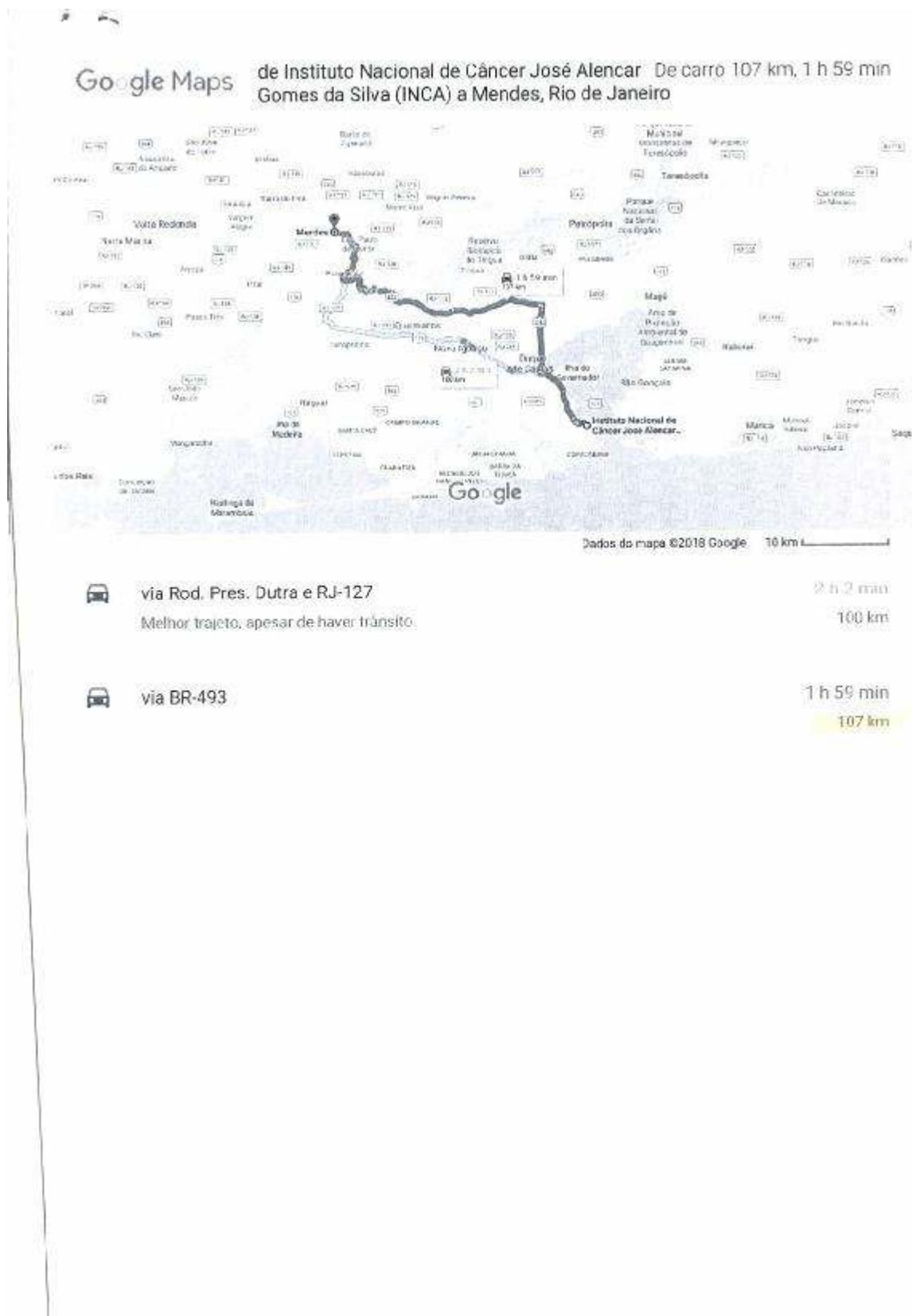




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – INCA x Mendes

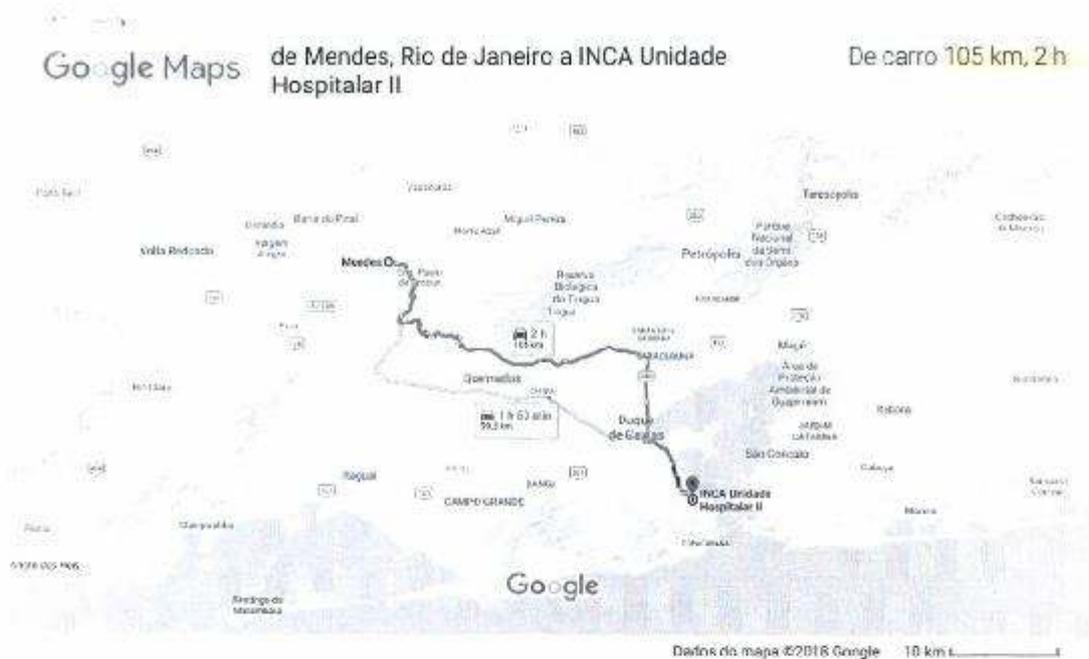




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x INCA II



#### Mendes

Rio de Janeiro

Peque a BR-493 em Japeri via RJ-127, Estr. de Lages e Estr. Ari Schiavo

- |       |  |               |
|-------|--|---------------|
| ↑ 1.  | Siga na direção leste na R. Cap. Francisco Cabral em direção à R. Carlos Nielsen   | 1 h (36,9 km) |
| ↑ 2.  | Continue para R. Alberto Paiva   | 72 m          |
| ↑ 3.  | R. Alberto Paiva faz uma curva à direita e se torna R. Maria Caetana   | 180 m         |
| ↑ 4.  | R. Maria Caetana faz uma curva suave à esquerda e se torna R. Cap. Júlio Viêira  | 650 m         |
| ↑ 5.  | Continue para Av. Santa Cruz/RJ-127<br>ⓘ Continue na RJ-127  | 650 m         |
| ↑ 6.  | Continue para R. Dr. Nilo Peçanha  | 15,9 km       |
| ↑ 7.  | Continue para Estr. de Lages/R. Juiz Emilio Carmo<br>ⓘ Continue na Estr. de Lages  | 110 m         |
| ↑ 8.  | Continue para Estrada Miguel Pereira/R. do Areal/Rod. Ary Schiavo<br>ⓘ Continue na Estrada Miguel Pereira/Rod. Ary Schiavo | 9,2 km        |
| ↑ 9.  | Continue para R. Antônio Schiavo   | 1,5 km        |
| ↑ 10. | Continue para Estr. Ari Schiavo  | 600 m         |
|       |  | 5,7 km        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – INCA II x Mendes



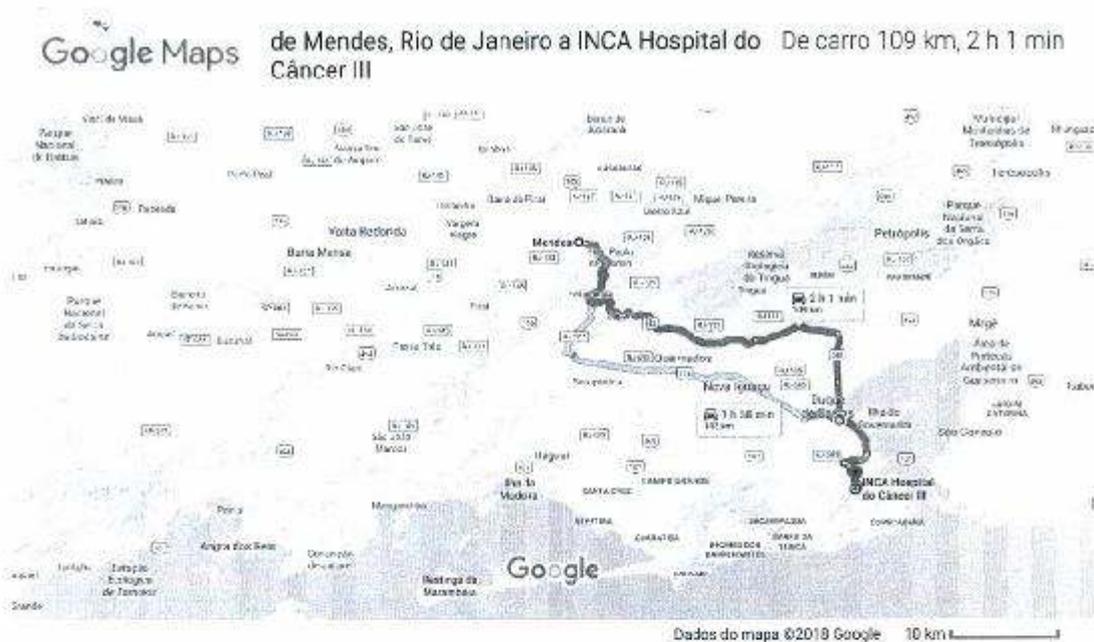
-  via Rod. Pres. Dutra e RJ-127  
Melhor trajeto, apesar de haver trânsito  
1 h 52 min  
97,3 km
-  via BR-493  
1 h 51 min  
104 km



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

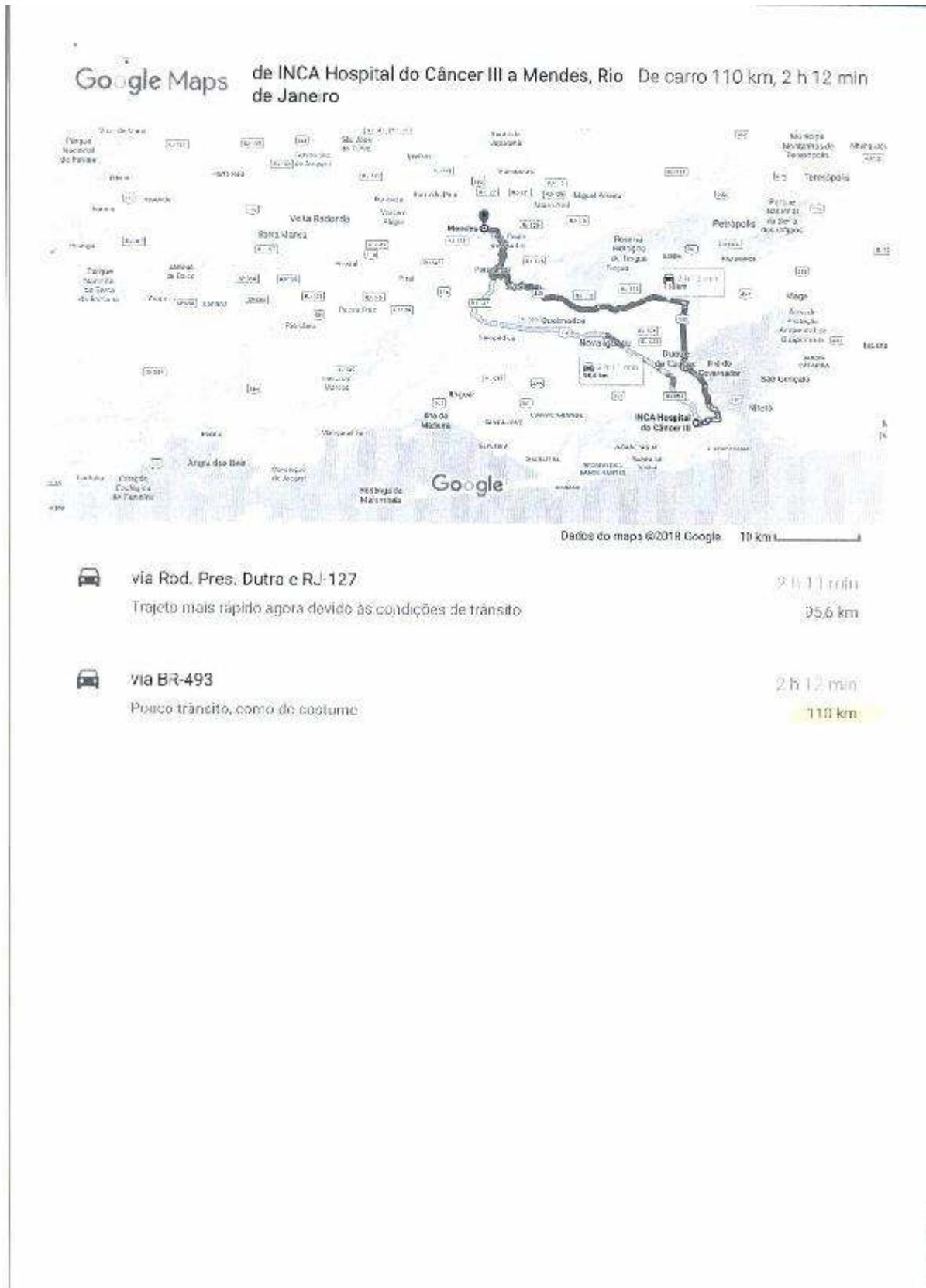


### Rota 4 – Mendes x INCA III



	via RJ-127 e BR-116 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	1 h 58 min 103 km
	via BR-493	2 h 1 min 109 km

**Rota 4 – INCA III x Mendes**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Instituto Fernandes Filgueira



De carro 109 km, 1 h 58 min

	via RJ-127 e BR-116	2 h
	Melhor trajeto, apesar do trânsito mais lento que o normal	104 km
	via BR-493	1 h 58 min
		109 km



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

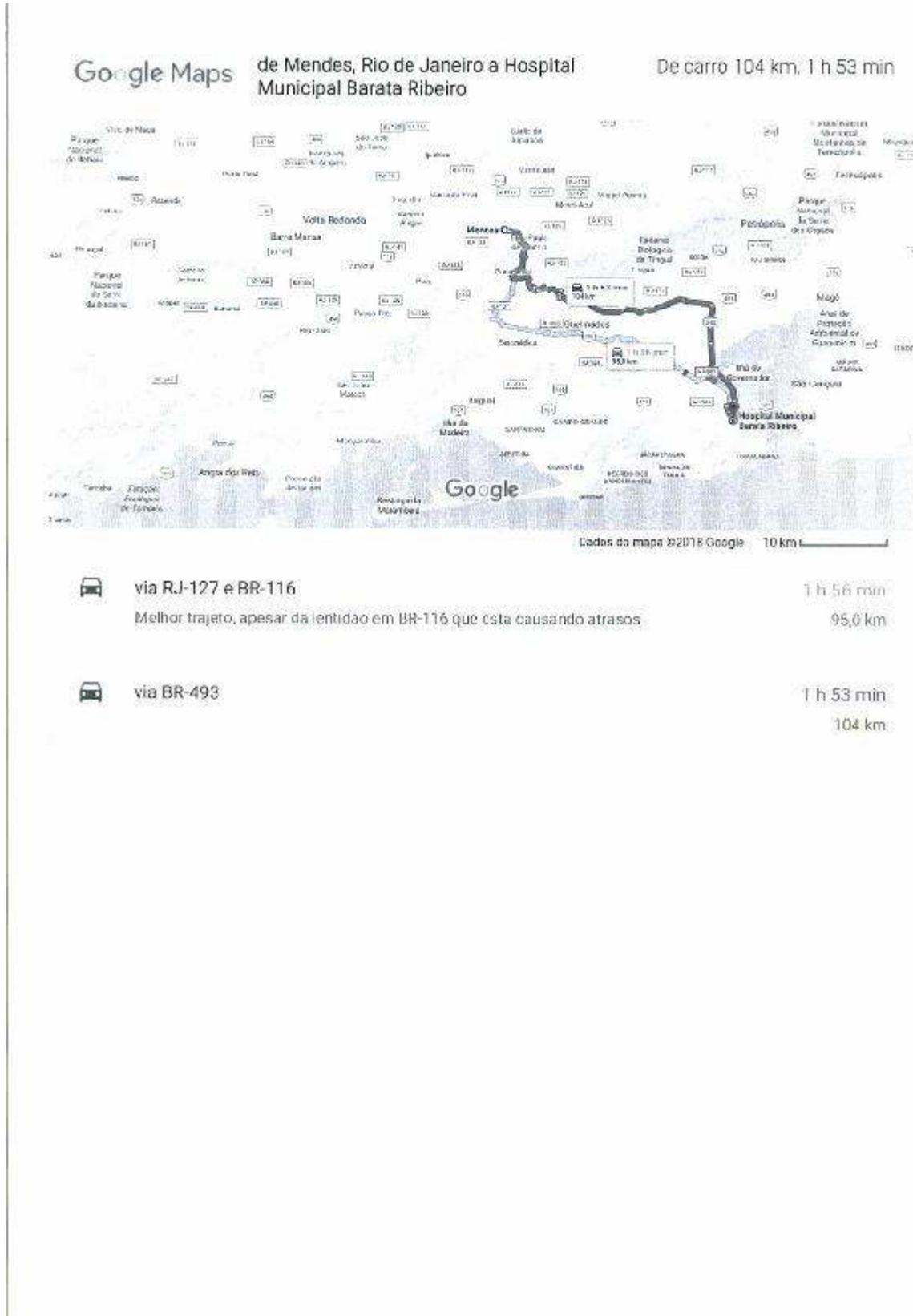


### Rota 4 – Instituto Fernandes Figueira x Mendes



- |   |  |           |
|---|--|-----------|
|  | via RJ-127 e BR-116  | 2 h 2 min |
|   | Melhor trajeto, apesar da lentidão em BR-116 que está causando atrasos | 106 km    |
|  | via BR-493   | 2 h 1 min |
|   |  | 113 km    |

**Rota 4 – Mendes x Hospital Municipal Barata Ribeiro**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 4 – Hospital Municipal Barata Ribeiro x Mendes

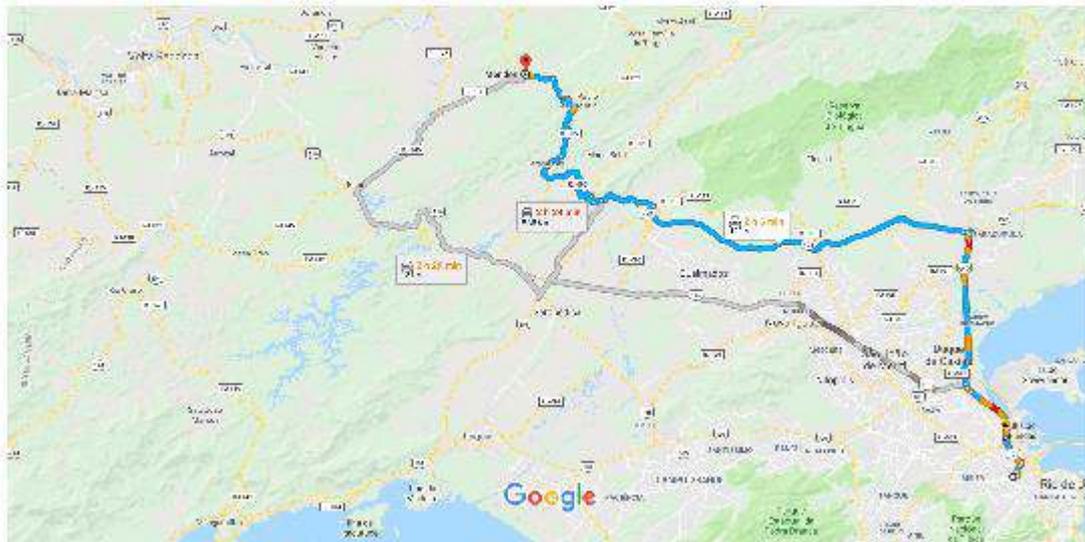
03/08/2018

de Hospital Municipal Barata Ribeiro a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Hospital Municipal Barata Ribeiro a  
Mendes, Rio de Janeiro

De carro 102 km, 2 h 6 min



Dados do mapa ©2018 Google 5 km

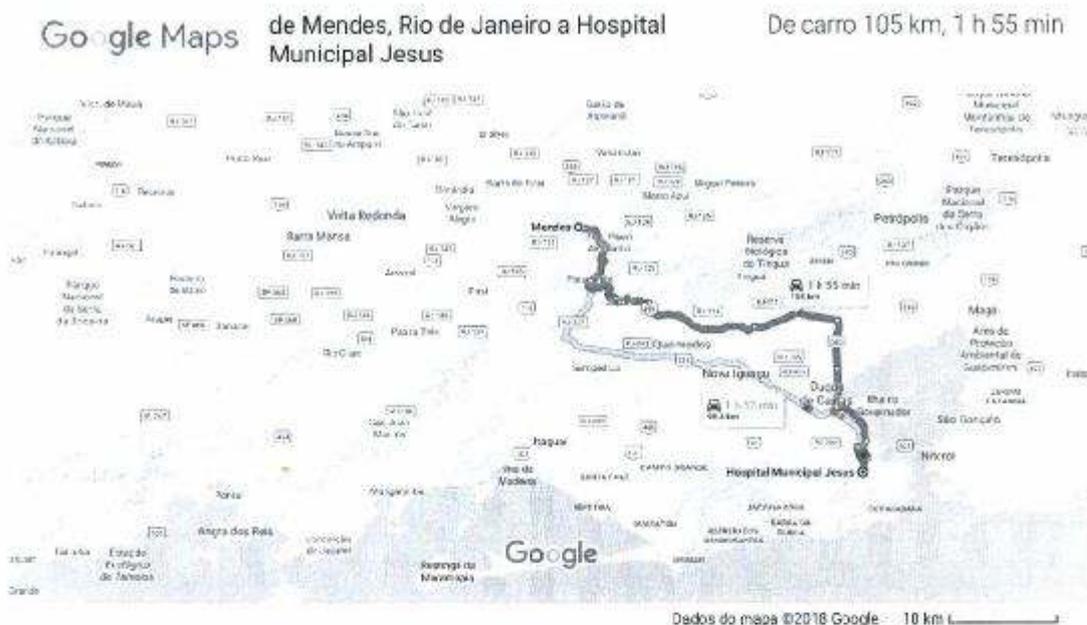
	<b>via BR-493</b> Pouco trânsito, como de costume	<b>2 h 6 min</b> 102 km
	<b>via Rod. Pres. Dutra</b> Trânsito intenso, como de costume	<b>2 h 24 min</b> 97,8 km
	<b>via Rod. Pres. Dutra e BR-116</b> Pouco trânsito, como de costume	<b>2 h 29 min</b> 121 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Municipal Jesus



-  **via RJ-127 e BR-116** 1 h 57 min  
Melhor trajeto, apesar dos pontos de lentidão que estão causando atrasos 96,4 km
-  **via BR-493** 1 h 55 min  
105 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 4 – Hospital Municipal Jesus x Mendes

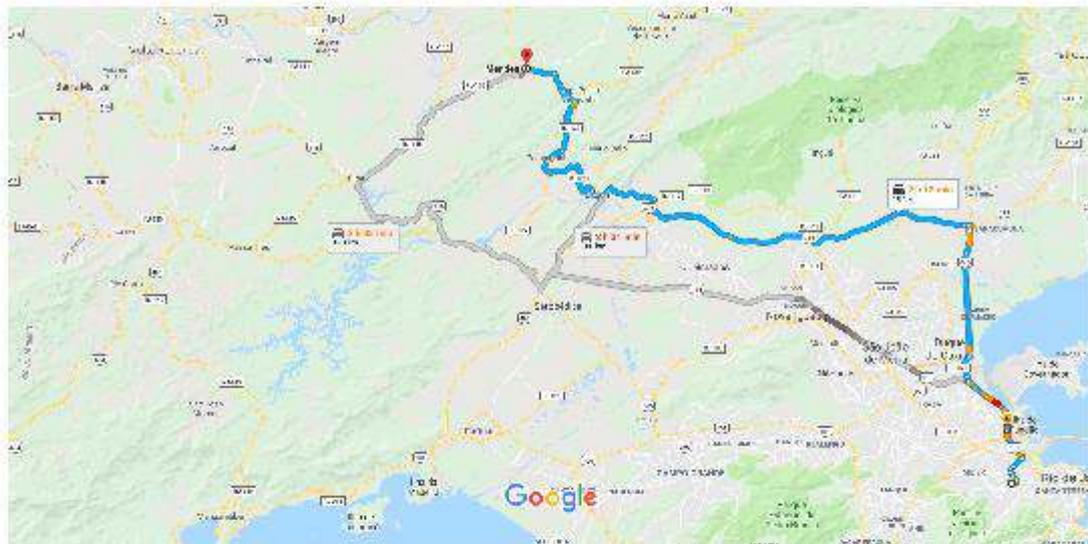
03/08/2018

de Hospital Municipal Jesus a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Hospital Municipal Jesus a Mendes, Rio de Janeiro

De carro 104 km, 2 h 12 min



via BR-493

Pouco trânsito, como de costume

2 h 12 min

104 km



via Rod. Pres. Dutra

Trânsito intenso, como de costume

2 h 31 min

100 km



via Rod. Pres. Dutra e BR-116

Pouco trânsito, como de costume

2 h 38 min

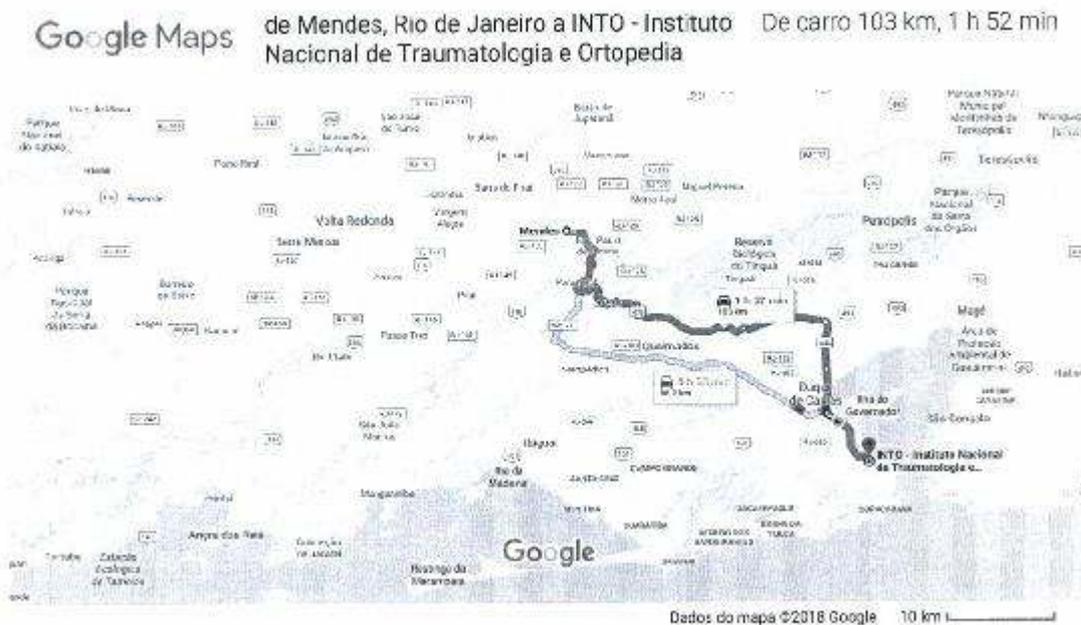
123 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Nacional de Traumatologia e Ortopedia



-  via RJ-127 e BR 116 1 h 53 min  
Melhor rota no momento devido às condições de trânsito 96,2 km
-  via BR-493 1 h 52 min  
103 km

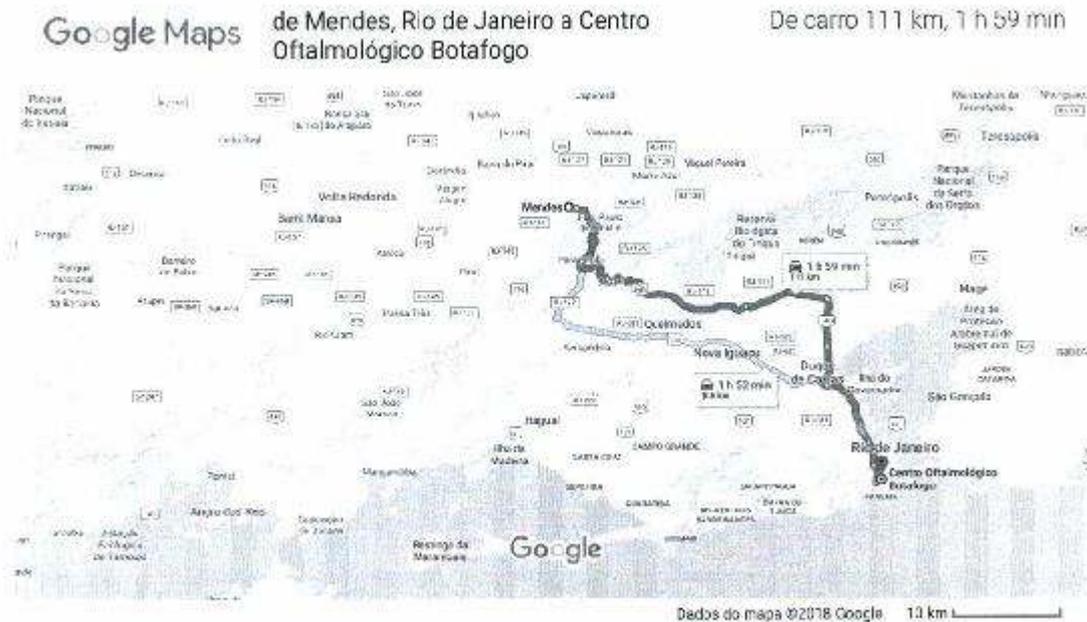




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Oftalmológico Botafogo



	via RJ-127 e BR-116 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	1 h 52 min 106 km
	via BR-493	1 h 59 min 111 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Hospital Oftalmológico Botafogo x Mendes

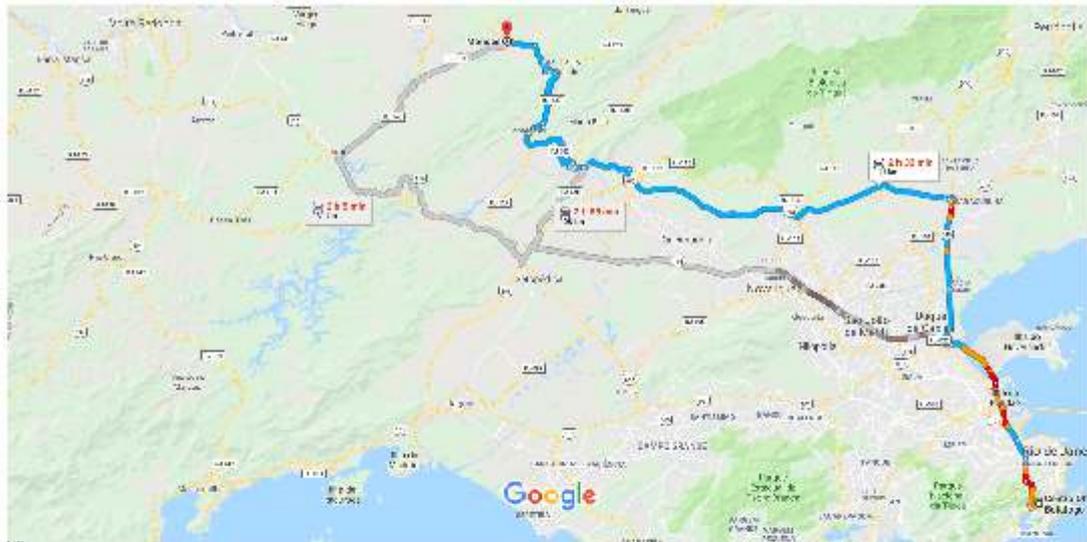
03/08/2018

de Centro Oftalmológico Botafogo a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Centro Oftalmológico Botafogo a  
Mendes, Rio de Janeiro

De carro 111 km, 2 h 32 min



Dados do mapa ©2018 Google 5 km

	<b>via BR-493</b> Trânsito mais intenso que o normal	<b>2 h 32 min</b> 111 km
	<b>via Rod. Pres. Dutra</b> Trânsito mais intenso que o normal	<b>2 h 58 min</b> 108 km
	<b>via Rod. Pres. Dutra e BR-116</b> Trânsito mais intenso que o normal	<b>3 h 5 min</b> 131 km

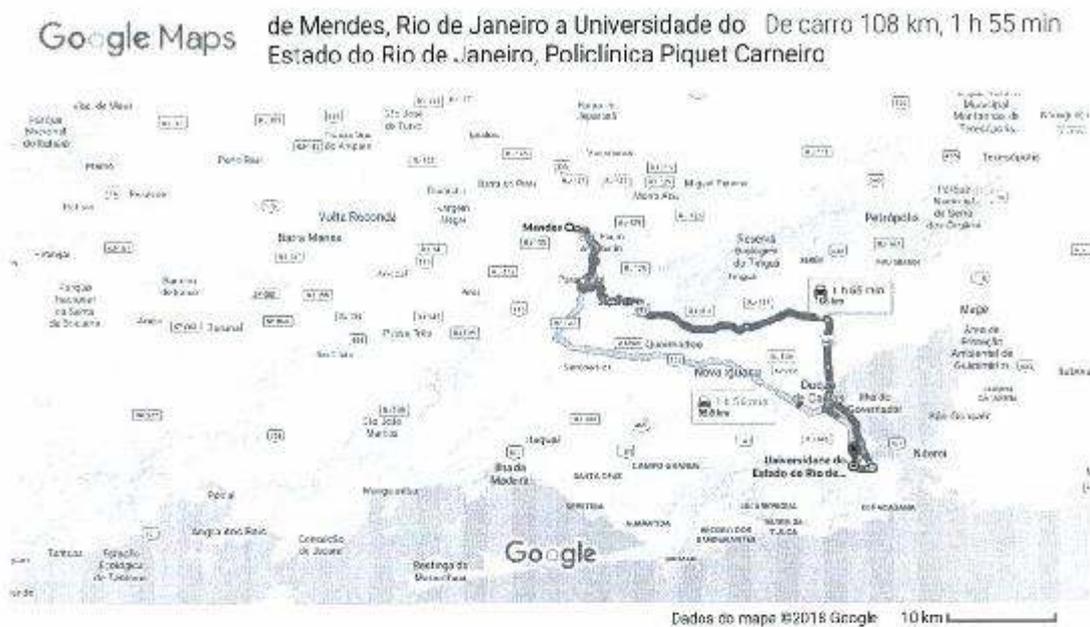
<https://www.google.com.br/maps/d/r/Centro+Oftalmol%C3%B3gico+Botafogo,+R.+Volunt%C3%A1rios+da+P%C3%A1tria,+445++Botafogo,+Rio...> 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Policlínica Piquet Carneiro



	via RJ-127 e BR-116 Melhor trajeto, apesar da lentidão em BR-116 que está causando atrasos	1 h 56 min 95,8 km
	via BR-493	1 h 55 min 108 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



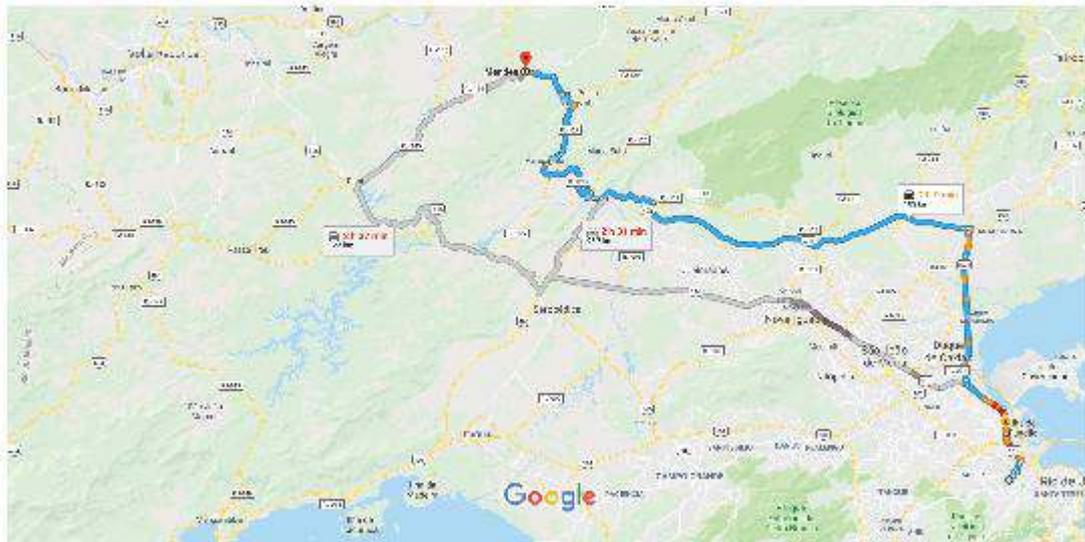
## Rota 4 – Policlínica Piquet Carneiro x Mendes

03/08/2018

de Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Policlínica Piquet Carneiro a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps



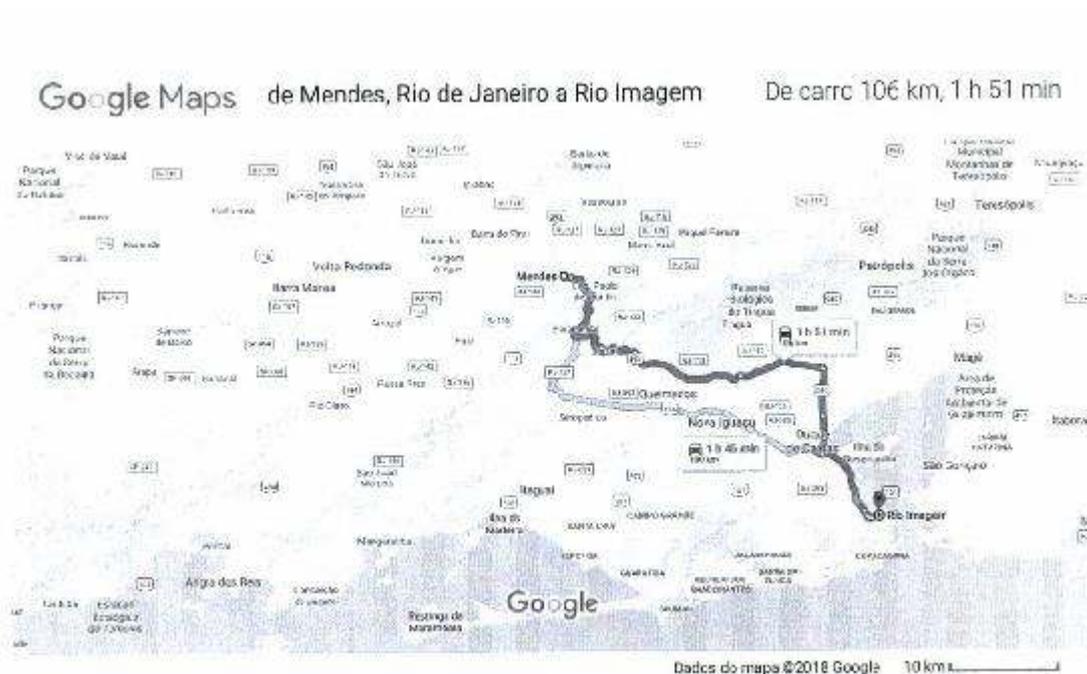
de Universidade do Estado do Rio de Janeiro, De carro 103 km, 2 h 9 min  
Policlínica Piquet Carneiro a Mendes, Rio de Janeiro



Dados do mapa ©2018 Google 5 km

	<b>via BR-493</b> Pouco trânsito, como de costume	<b>2 h 9 min</b> 103 km
	<b>via Rod. Pres. Dutra</b> Trânsito mais intenso que o normal	<b>2 h 31 min</b> 98,7 km
	<b>via Rod. Pres. Dutra e BR-116</b> Trânsito intenso, como de costume	<b>2 h 37 min</b> 122 km

**Rota 4 – Mendes x Rio Imagem**



- |   |   |                      |
|---|---|----------------------|
|  | via RJ-127 e BR-116<br>Trajeto mais rápido, com trânsito normal | 1 h 45 min<br>100 km |
|  | via BR-193  | 1 h 51 min<br>106 km |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 4 – Rio Imagem x Mendes

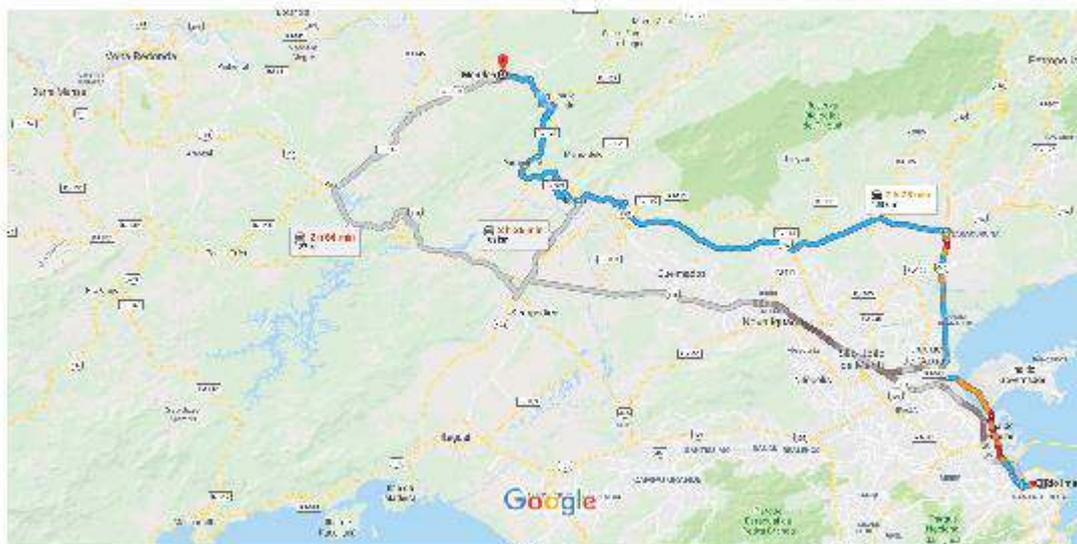
03/08/2018

de Rio Imagem a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Rio Imagem a Mendes, Rio de Janeiro

De carro 108 km, 2 h 25 min



via BR-493

Trânsito mais lento que o normal

2 h 25 min

108 km



via Rod. Pres. Dutra

Trânsito intenso, como de costume

2 h 36 min

103 km



via Rod. Pres. Dutra e BR-116

Trânsito mais intenso que o normal

2 h 54 min

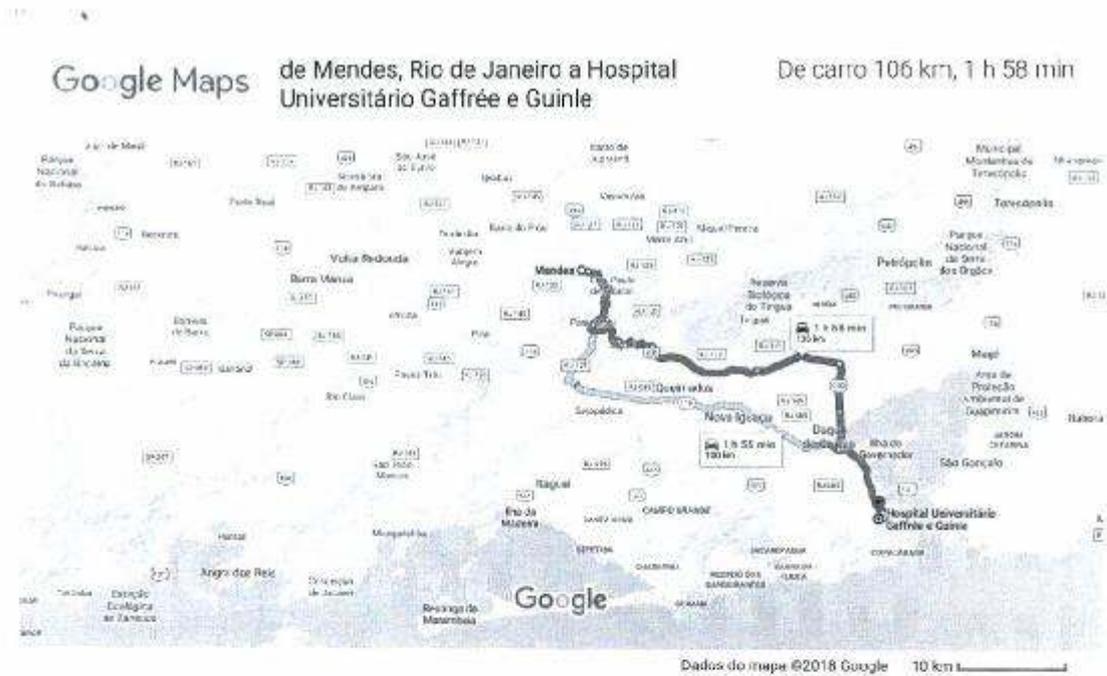
127 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Universitário Graffée e Guinle



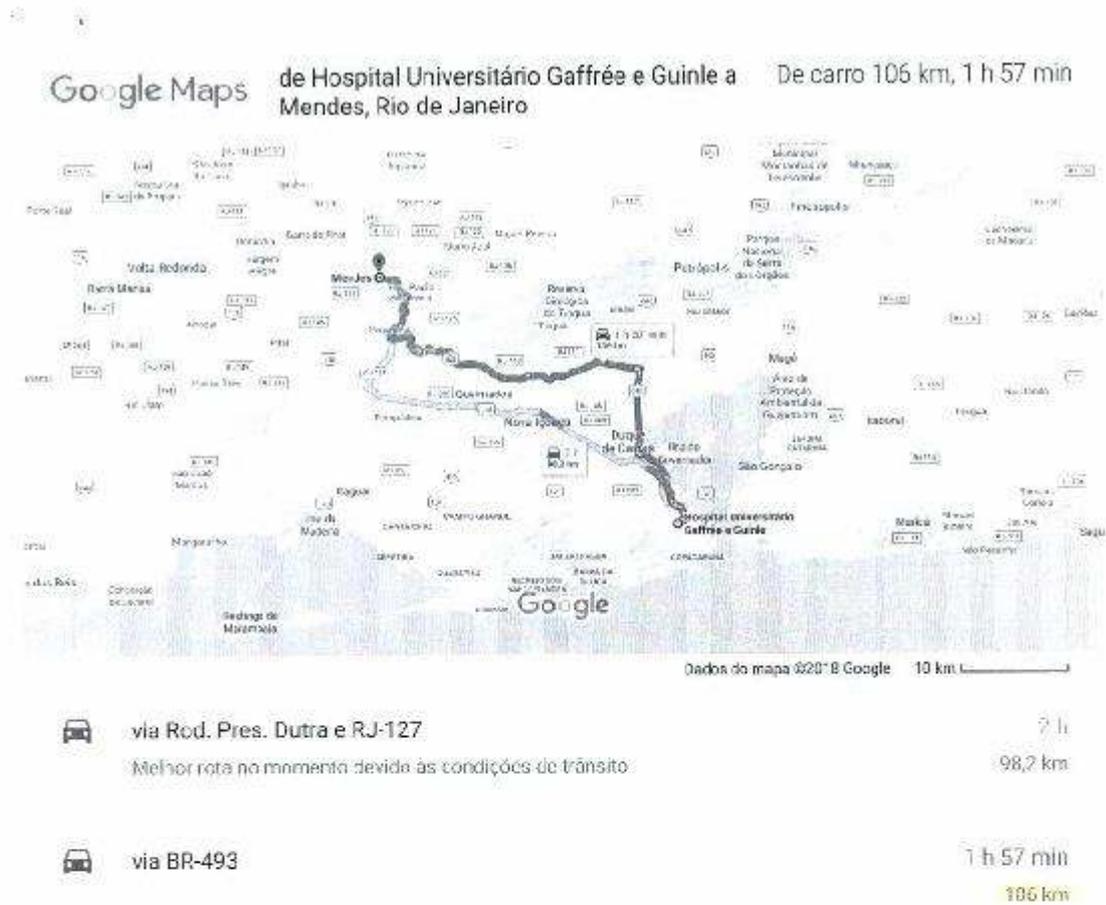
	<b>via RJ-127 e BR-116</b> Trajeto mais rápido, apesar da lentidão em Via Expressa Pres. João Goulart que está causando atrasos.	<b>1 h 55 min</b> 100 km
	<b>via BR-493</b>	<b>1 h 58 min</b> 106 km



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Hospital Universitário Graffée e Guinle x Mendes

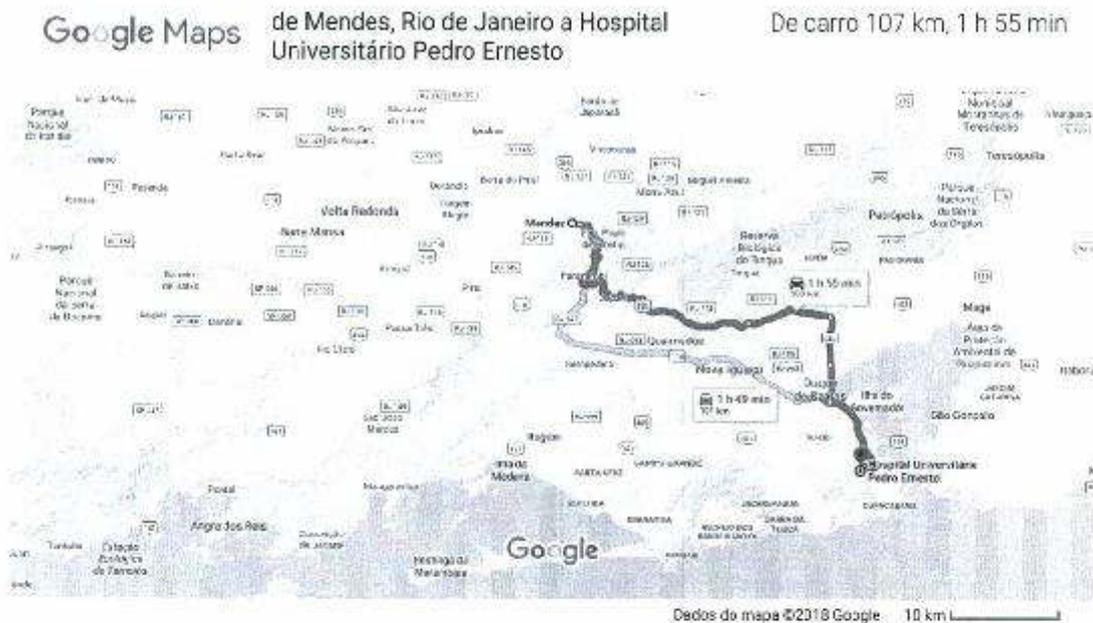




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 4 – Mendes x Hospital Universitário Pedro Ernesto



- |   |   |                      |
|---|---|----------------------|
|  | via RJ-127 e BR-116<br>Trajeto mais rápido, com trânsito normal | 1 h 49 min<br>101 km |
|  | via BR-493  | 1 h 55 min<br>107 km |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## Rota 4 – Hospital Universitário Pedro Ernesto x Mendes

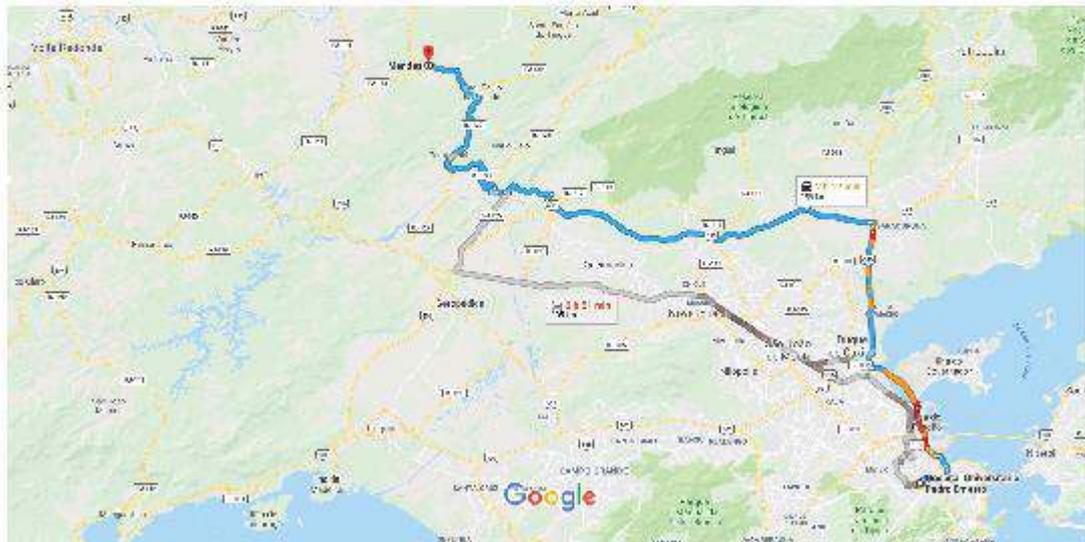
03/08/2018

de Hospital Universitário Pedro Ernesto a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps

de Hospital Universitário Pedro Ernesto a  
Mendes, Rio de Janeiro

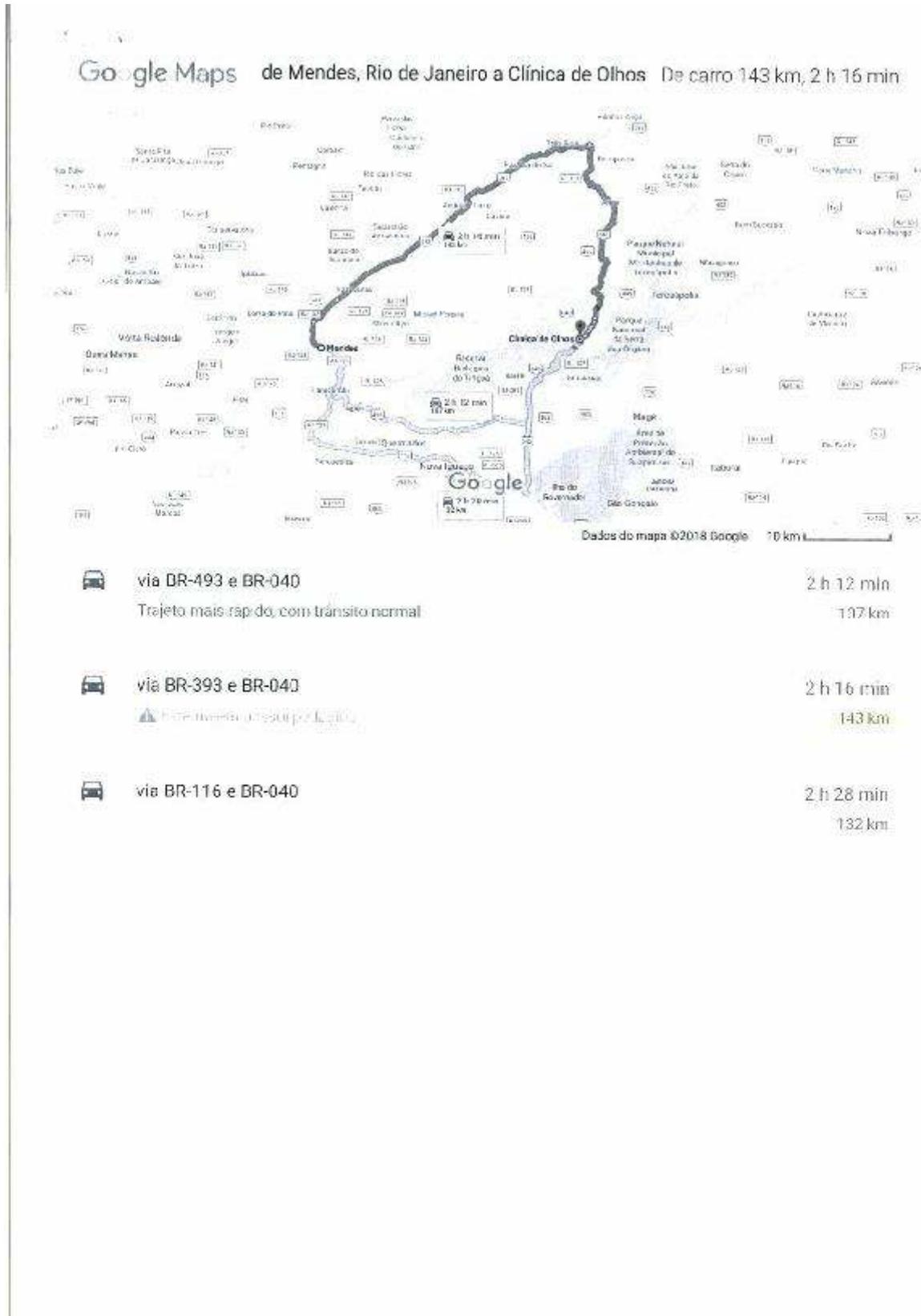
De carro 108 km, 2 h 27 min



Dados do mapa ©2018 Google 5 km

	<b>via BR-493</b> Trânsito mais lento que o normal	<b>2 h 27 min</b> 108 km
	<b>via Rod. Pres. Dutra</b> Trânsito intenso, como de costume	<b>2 h 37 min</b> 104 km
	<b>via Via Expressa Pres. João Goulart/Linha Vermelha e Rod. Pres. Dutra</b> Trânsito mais intenso que o normal	<b>2 h 51 min</b> 105 km

**Rota 5 – Mendes x Hospital Clínica dos Olhos**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

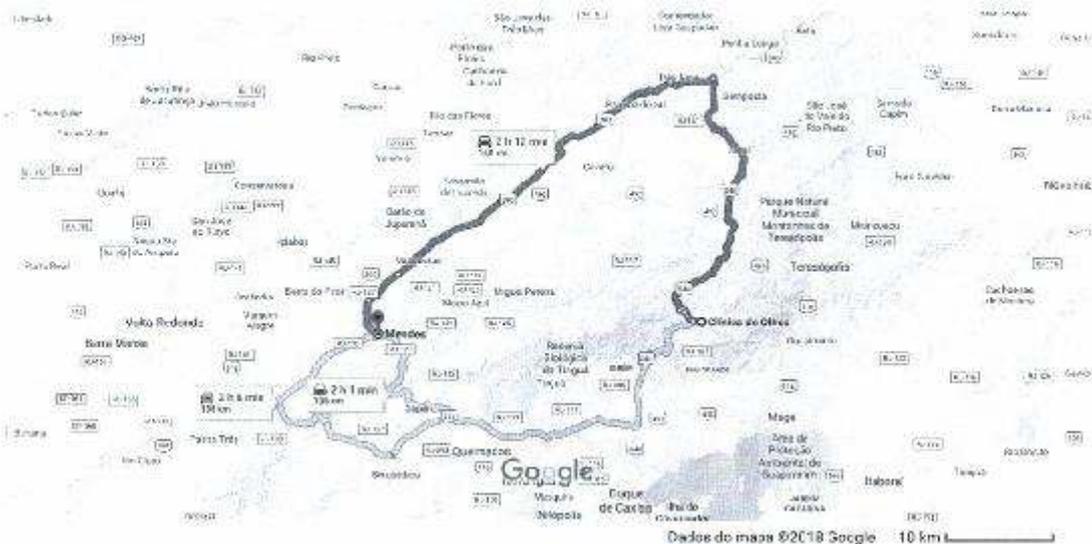


### Rota 5 – Hospital Clínica dos Olhos x Mendes

29/06/2018

de Clínica de Olhos a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

Google Maps de Clínica de Olhos a Mendes, Rio de Janeiro De carro 148 km, 2 h 12 min



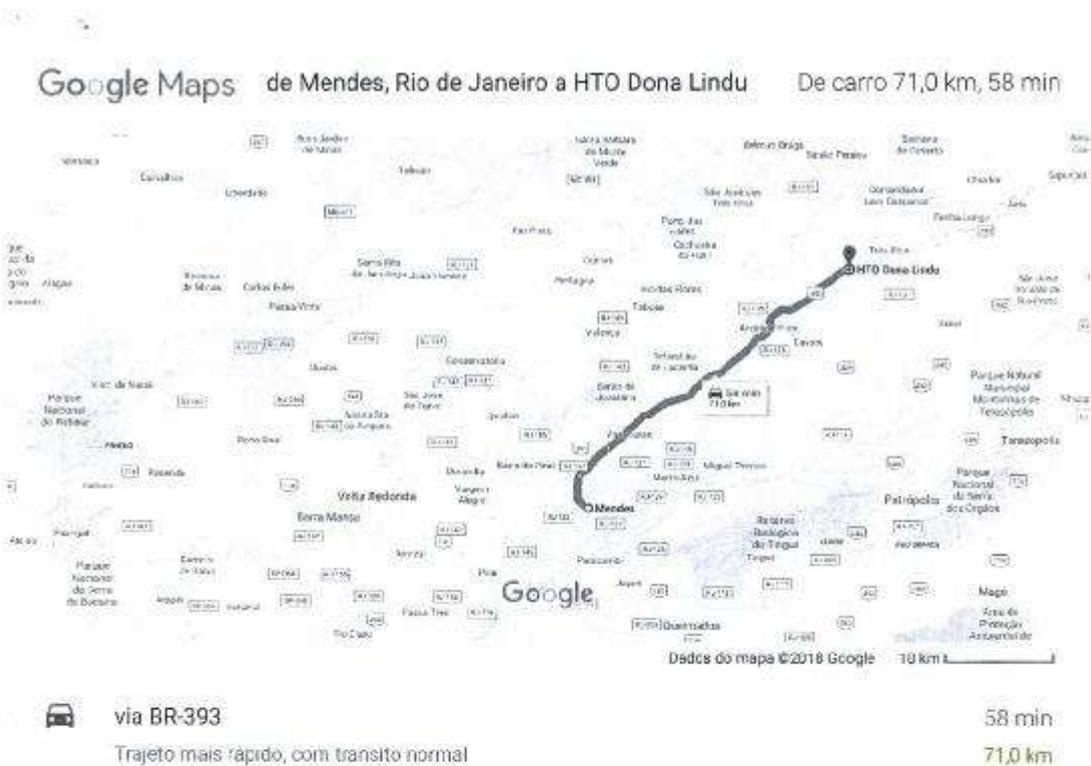
- via BR-493** 2 h 1 min  
Trajeto mais rápido, com trânsito normal 105 km
- via BR-040 e BR-393** 2 h 12 min  
 Este trajeto tem um pedágio 148 km
- via BR-493 e BR-116** 2 h 8 min 135 km



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



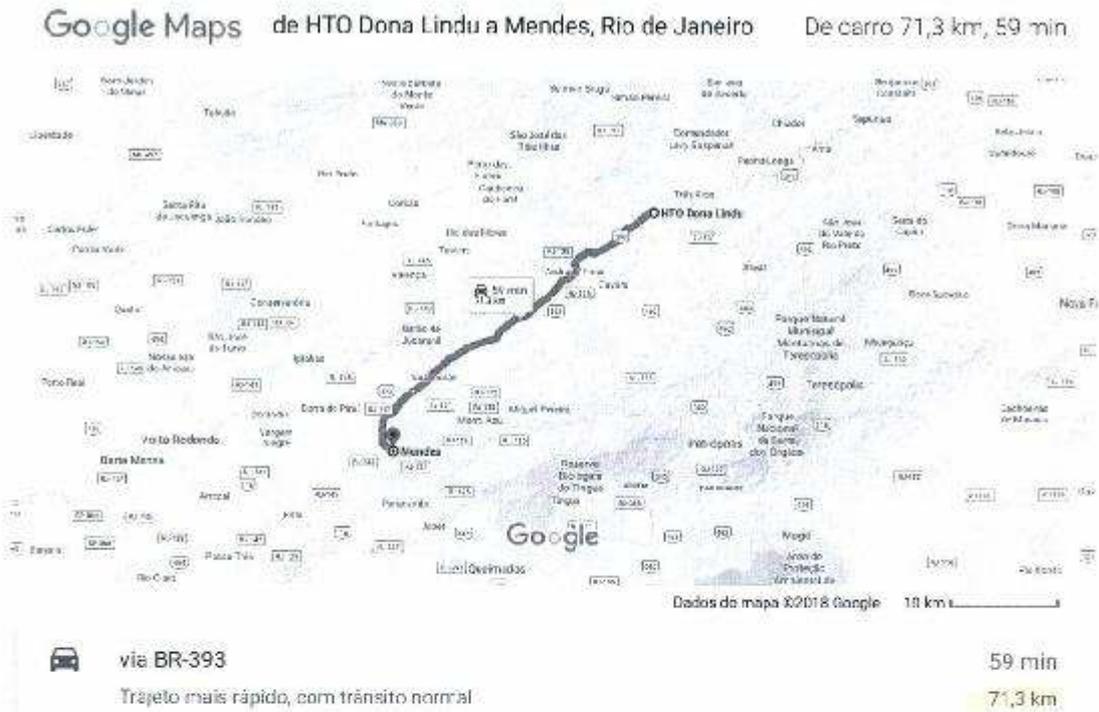
### Rota 5 – Mendes x HTO



**Rota 5 – HTO x Mendes**

28/08/2018

de HTO Dona Lindu a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

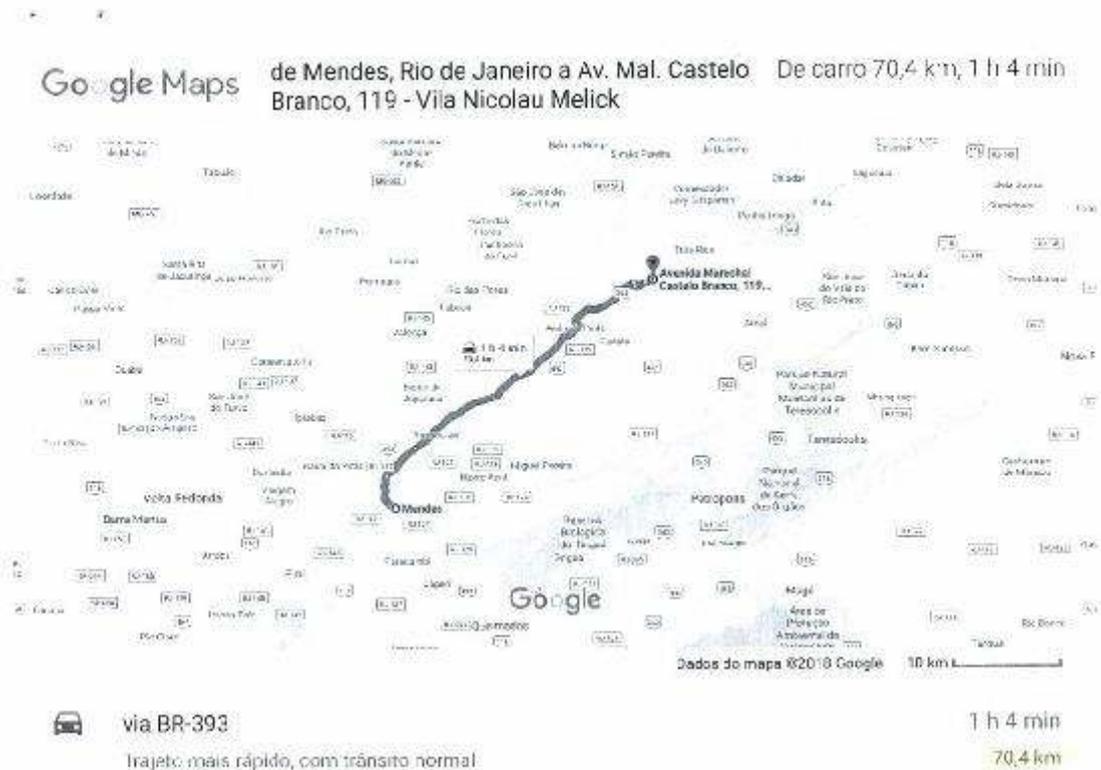




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 5 – Mendes x Hospital Marechal Castelo Branco





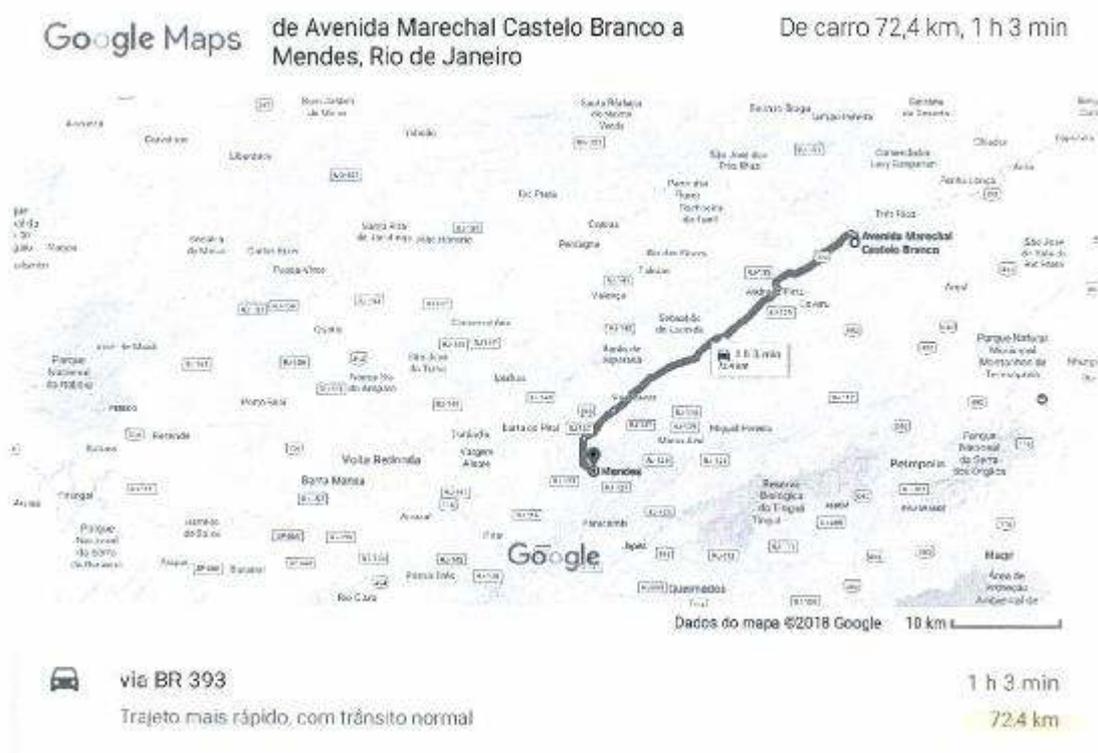
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 5 – Hospital Marechal Castelo Branco x Mendes

26/06/2018

de Avenida Marechal Castelo Branco a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps

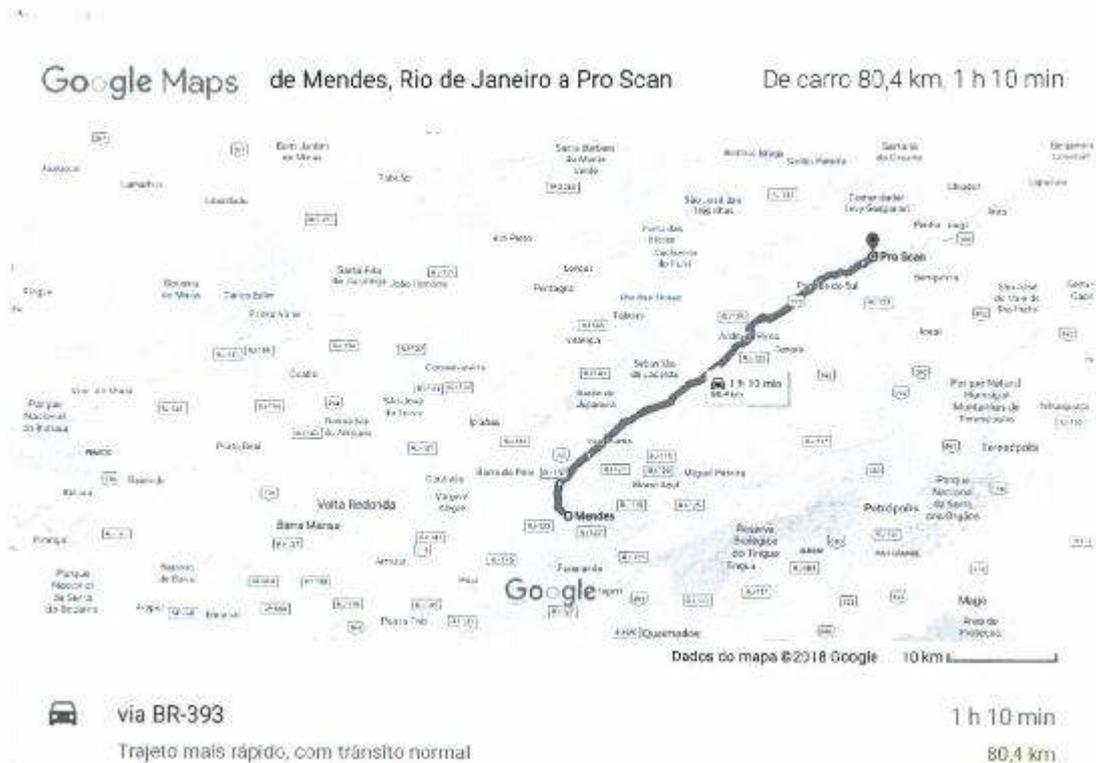




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 5 – Mendes x ProScan





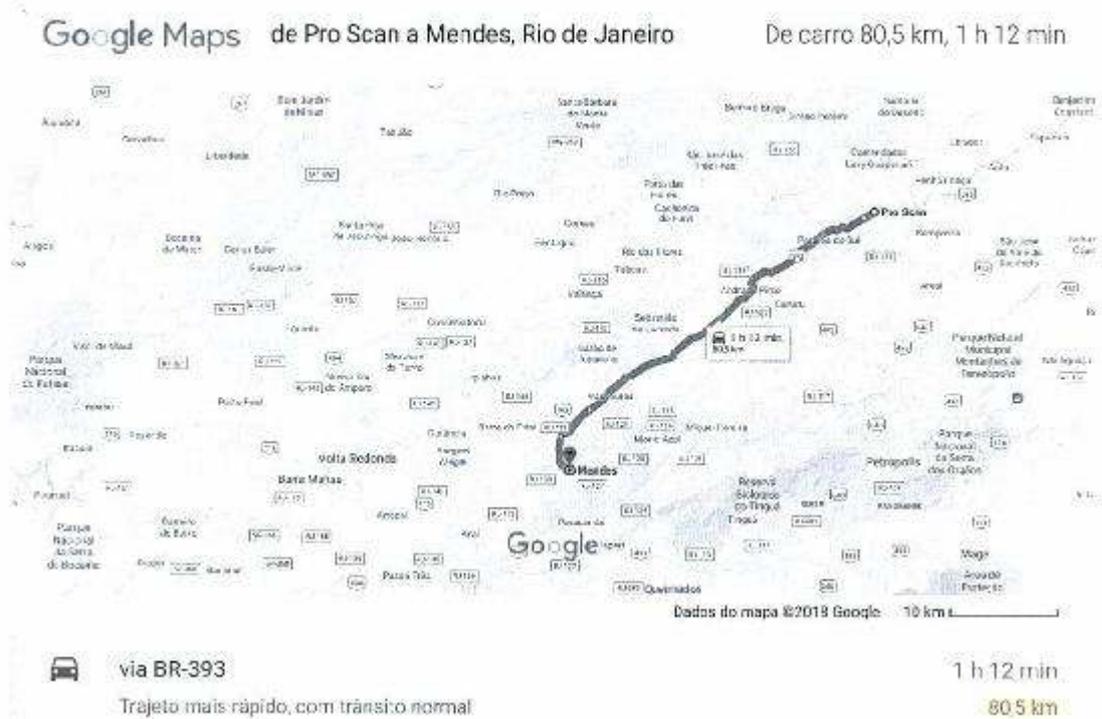
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 5 – ProScan x Mendes

29/06/2018

de Pro Scan a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps



<https://www.google.com/maps/dir/Pro-Scan+-+Rua+Maestro+Costa+Barros+-+Tr%C3%AAs+Rios,+RJ/Mendes,+Rio+de+Janeiro/@-22.3193012...> 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 5 – Mendes x Hospital Santa Tereza Ortopedia

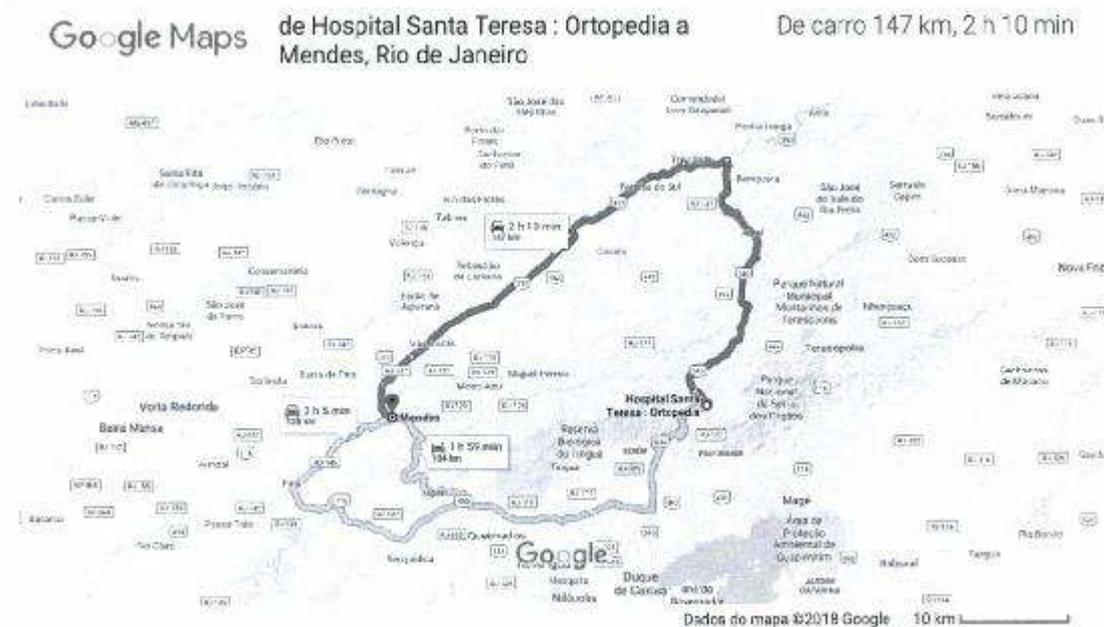


-  **via BR-493 e BR-040** 2 h 5 min  
Trajeto mais rapido, com trânsito normal 107 km
-  **via BR-393 e BR-040** 2 h 10 min  
 Este caminho tem um pedágio 146 km
-  **via BR-116 e BR-040** 2 h 20 min  
132 km

### Rota 5 – Hospital Santa Tereza Ortopedia x Mendes

29/06/2018

de Hospital Santa Tereza : Ortopedia a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps



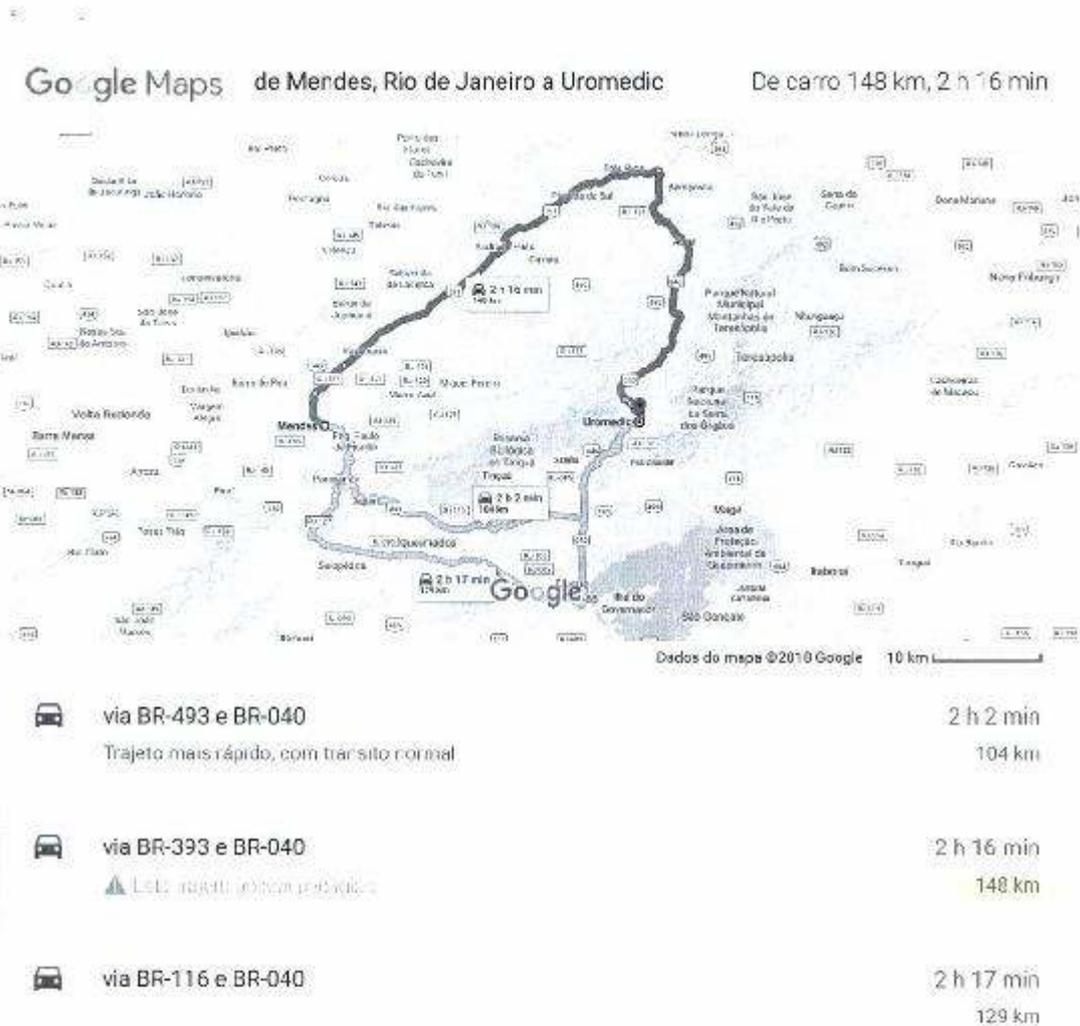
- |  |  |                      |
|--|--|----------------------|
|  | via BR-493<br>Trajeto mais rápido, com trânsito normal | 1 h 59 min<br>104 km |
|  | via BR-040 e BR-393<br>Este trajeto possui pedágio     | 2 h 10 min<br>147 km |
|  | via BR-493 e BR-116                                    | 2 h 5 min<br>135 km  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 5 – Mendes x Uromedic





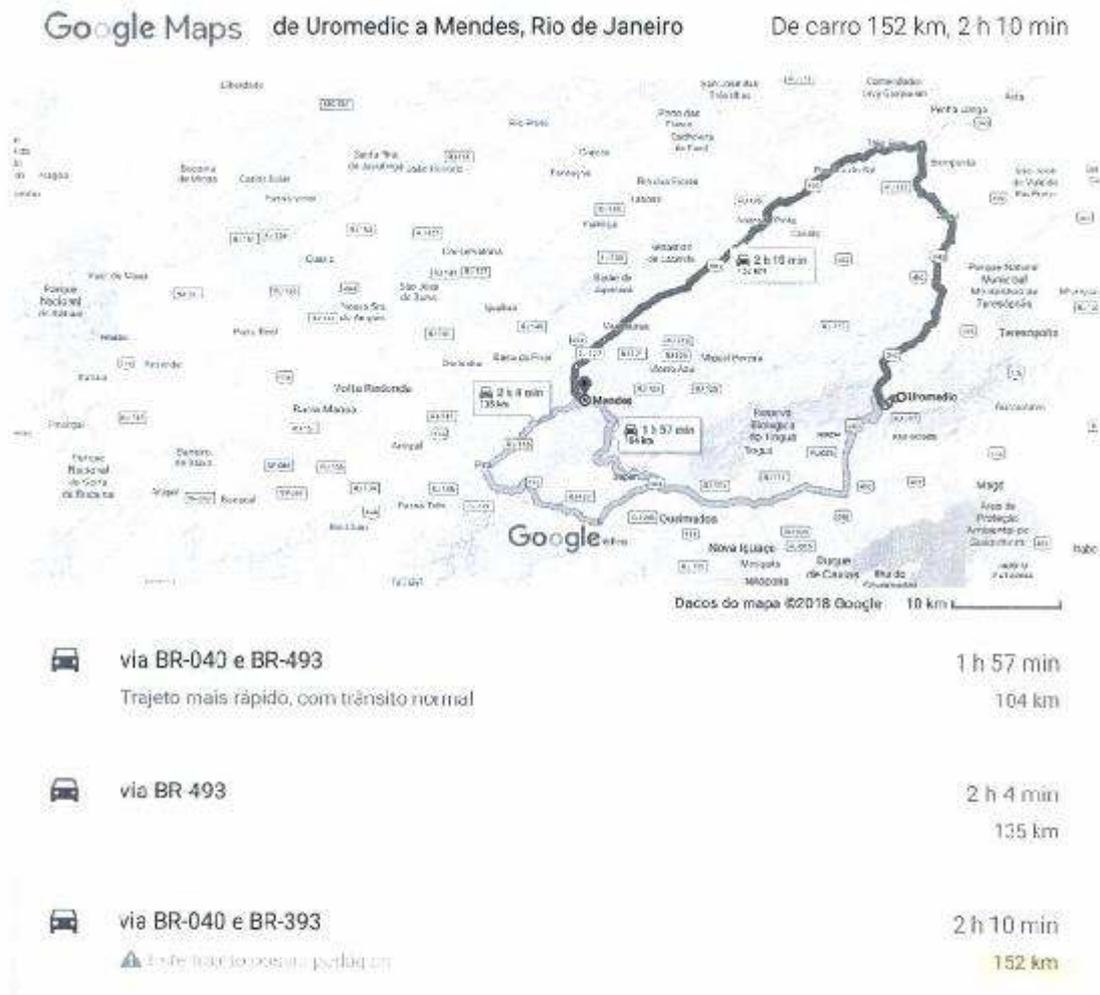
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 5 – Uromedic x Mendes

29/06/2018

de Uromedic a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps



<https://www.google.com/maps/dir/Uromedic+-+Avenida+Portugal+-+Via+para%C3%ADsc,+Petr%C3%B3polis+-+RJ/Mendes,+RJC+-+de+Janeiro/@-...> 1/1

### Rota 6 – Mendes x Hospital Casa de Saúde Cananéia

29/06/2018

de Casa de Saúde Cananéia a Mendes, Rio de Janeiro - Google Maps



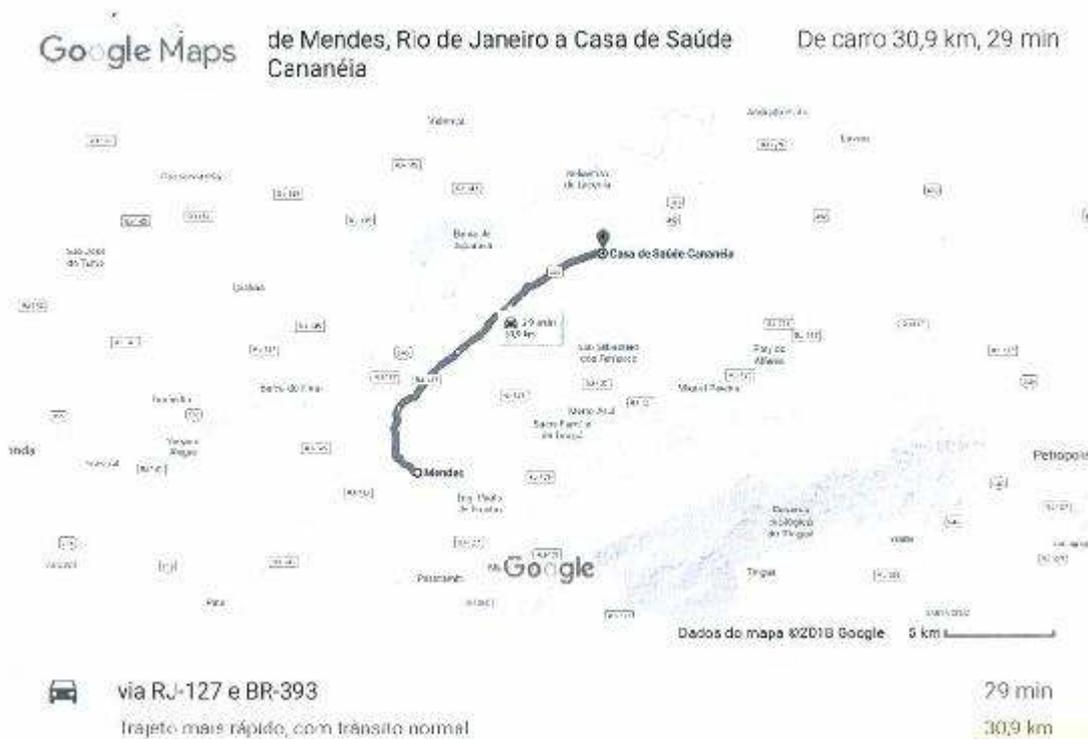
	via BR-393 e RJ-127 Trajeto mais rápido, com trânsito normal	31 min 31,1 km
	via BR-393	1 h 37,3 km



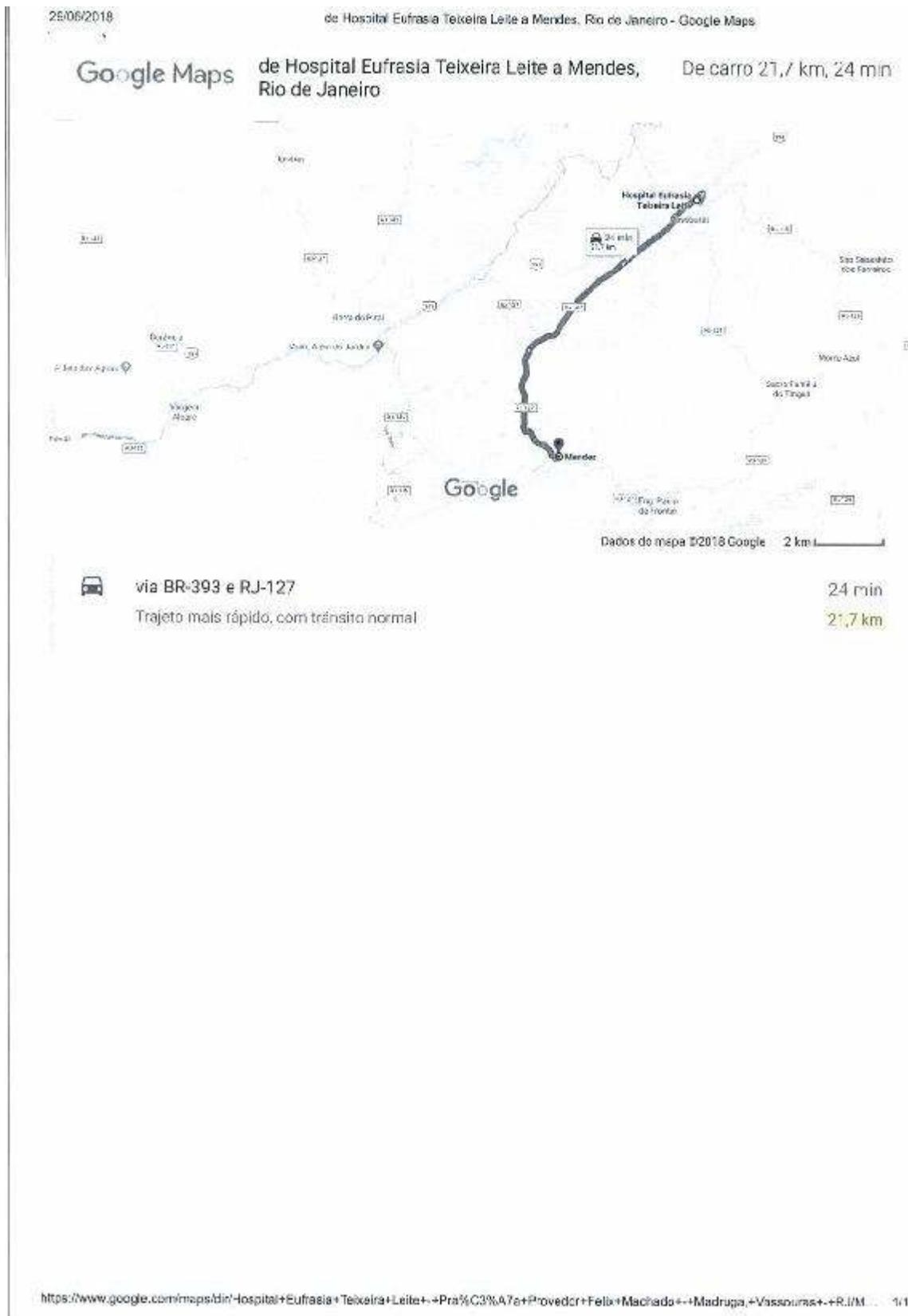
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 5 – Hospital Casa de Saúde Cananéia x Mendes



**Rota 6 – Mendes x Hospital Eufrásia Teixeira Leite**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 6 – Hospital Eufrásia Teixeira Leite x Mendes





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 6 – Mendes x Hospital Universitário de Vassouras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### Rota 6 – Mendes x Hospital Universitário de Vassouras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

### ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (**Pessoa Jurídica/MEI**)

A proponente se propõe a prestar para o MUNICÍPIO DE MENDES:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Inscrição ISS: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBSERVADO O CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).**

**VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA.**

Compromete-se a pessoa jurídica a prestar os serviços pelos preços unitários e totais e nas condições assinalados na presente PROPOSTA COMERCIAL, bem como em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2018**).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO ANO (km)	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	<b>Rota 1 - Intermunicipal</b> - BARRA DO PIRAÍ - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino à Barra do Piraí, por no máximo 03 (três) vezes na semana, sendo segundas, quartas e sextas, pelo período de 05h00min às 19h00min, que percorrerá a quilometragem estimada de 49,14 km por viagem, <b>sendo três viagens diárias totalizando 147,42 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de hemodiálise na Santa Casa e atendimento CICOM. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	22.997,52	R\$......	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO ANO (km)	VALOR KM	VALOR TOTAL
2	<b>Rota 2 - Intermunicipal - VOLTA REDONDA E BARRA MANSA</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino à Volta Redonda e Barra Mansa, por no máximo 03 (três) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 06h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 247,95 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>38.680,20</b>	R\$.....	R\$.....
3	<b>Rota 3 - Intermunicipal - NITERÓI</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino a Niterói e São Gonçalo, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 03h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 301,05 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>77.971,95</b>	R\$.....	R\$.....
4	<b>Rota 4 - Intermunicipal - RIO DE JANEIRO</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino ao Rio de Janeiro, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 03h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 302,66 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>78.388,94</b>	R\$.....	R\$.....

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO ANO (km)	VALOR KM	VALOR TOTAL
5	<b>Rota 5 - Intermunicipal - PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS E PETRÓPOLIS -</b> Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino Paraíba do Sul, Três Rios e Petrópolis, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 05h00min às 17h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 299,25 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>77.505,75</b>	R\$.....	R\$.....
6	<b>Rota 6 - Intermunicipal - VASSOURAS -</b> Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino Vassouras, por no máximo 03 (três) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda a sábado, pelo período de 05h00min às 19h00min, que percorrerá a quilometragem estimada de 66,65 km por dia, <b>sendo três viagens diárias totalizando 199,95 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>31.392,15</b>	R\$.....	R\$.....
7	<b>Rota 7 - Intermunicipal – BARRA DO PIRAÍ, VOLTA REDONDA, BARRA MENSA, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, PETRÓPOLIS, NITERÓI, RIO DE JANEIRO E VASSOURAS -</b> Veículo de passeio com capacidade de no mínimo 5 lugares, incluindo motorista, com ar condicionado, destinos diversos, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, em qualquer dia compreendido entre segunda a sábado, pelo período de 03h30min às 17h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 302,67 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>78.391,53</b>	R\$.....	R\$.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## ENCARGOS FINANCEIROS

Estão incluídos nos valores ofertados todos os custos diretos e indiretos da contratação, quais sejam: condutor, abastecimento, manutenção, seguros, despesas com pedágios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, bem como todos os demais que eventualmente incidam ou venham a incidir na relação jurídica.

## VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega a Pregoeira.

## DADOS BANCÁRIOS

Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_  
Nº da Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Declaramos inteira submissão às cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2018. A proponente declara, sob as penas da lei, que dispõe da totalidade dos bens necessários ao fiel cumprimento do objeto da licitação.**

**Declaramos, na forma do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos exigidos para habilitação de que trata a presente licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2018.**

**Declaramos para fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 que:**

- a) estamos enquadrados na situação de **microempresa**;
  - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
  - c) não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei.
- 
- a) estamos enquadrados na situação **de empresa de pequeno porte**;
  - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
  - c) não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei.

Local, dia, assinatura e carimbo do representante legal da proponente.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

### ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (Pessoa Física)

O proponente se propõe a prestar para o MUNICÍPIO DE MENDES:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Inscrição ISS: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBSERVADO O CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).**

**VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA.**

Compromete-se a pessoa física a prestar o serviço pelo preço unitário e total e nas condições assinalados na presente PROPOSTA COMERCIAL, bem como em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2018**).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO ANO (km)	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	<b>Rota 1 - Intermunicipal</b> - BARRA DO PIRAÍ - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino à Barra do Piraí, por no máximo 03 (três) vezes na semana, sendo segundas, quartas e sextas, pelo período de 05h00min às 19h00min, que percorrerá a quilometragem estimada de 49,14 km por viagem, <b>sendo três viagens diárias totalizando 147,42 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de hemodiálise na Santa Casa e atendimento CICOM. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	22.997,52	R\$......	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO ANO (km)	VALOR KM	VALOR TOTAL
2	<b>Rota 2 - Intermunicipal - VOLTA REDONDA E BARRA MANSA</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino à Volta Redonda e Barra Mansa, por no máximo 03 (três) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 06h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 247,95 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>38.680,20</b>	R\$.....	R\$.....
3	<b>Rota 3 - Intermunicipal - NITERÓI</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino a Niterói e São Gonçalo, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 03h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 301,05 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>77.971,95</b>	R\$.....	R\$.....
4	<b>Rota 4 - Intermunicipal - RIO DE JANEIRO</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino ao Rio de Janeiro, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 03h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 302,66 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>78.388,94</b>	R\$.....	R\$.....

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO ANO (km)	VALOR KM	VALOR TOTAL
5	<b>Rota 5 - Intermunicipal - PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS E PETRÓPOLIS</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino Paraíba do Sul, Três Rios e Petrópolis, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 05h00min às 17h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 299,25 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>77.505,75</b>	R\$.....	R\$.....
6	<b>Rota 6 - Intermunicipal - VASSOURAS</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino Vassouras, por no máximo 03 (três) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda a sábado, pelo período de 05h00min às 19h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 66,65 km por dia, sendo três viagens diárias totalizando 199,95 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>31.392,15</b>	R\$.....	R\$.....
7	<b>Rota 7 - Intermunicipal – BARRA DO PIRAÍ, VOLTA REDONDA, BARRA MENSA, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, PETRÓPOLIS, NITERÓI, RIO DE JANEIRO E VASSOURAS</b> - Veículo de passeio com capacidade de no mínimo 5 lugares, incluindo motorista, com ar condicionado, destinos diversos, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, em qualquer dia compreendido entre segunda a sábado, pelo período de 03h30min às 17h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 302,67 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>78.391,53</b>	R\$.....	R\$.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## ENCARGOS FINANCEIROS

Estão incluídos nos valores ofertados todos os custos diretos e indiretos da contratação, quais sejam: condutor, abastecimento, manutenção, seguros, despesas com pedágios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, bem como todos os demais que eventualmente incidam ou venham a incidir na relação jurídica.

## VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega a Pregoeira.

## DADOS BANCÁRIOS

Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_  
Nº da Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Declaro inteira submissão às cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2018. A proponente declara, sob as penas da lei, que dispõe da totalidade dos bens necessários ao fiel cumprimento do objeto da licitação.**

**Declaro, na forma do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos exigidos para habilitação de que trata a presente licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2018.**

Local e Data

Assinatura do proponente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



### **ANEXO III**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4765/2018**

##### **PARECER SMS nº 001/2018 PARTICIPAÇÃO DE PROPONENTES EM CONSÓRCIOS (Justificativa para inadmissibilidade)**

A vedação à participação de proponentes constituídas sob a forma de consórcio se justifica em virtude de a execução contratual se restringir à prestação de serviços de transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em regime suplementar, sendo permitida a divisibilidade do objeto da licitação em 07 (sete) rotas. Logo, esta divisibilidade não só permite o aumento da competitividade, como também torna evidente o despropósito em permitir o consórcio.

Com efeito, o objeto a ser licitado permite afirmar que, pelo País, existe vasta gama de empresas atuantes neste ramo de atividade econômica, incluindo, entre elas, significativo número de empresas classificadas, tributariamente e juridicamente, como microempresas e de pequeno porte, às quais, em sua maioria, atendem o exigido no edital para comprovação de qualificação técnica e de condição econômico-financeira. Condições estas mínimas para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução de contratos dessa natureza, observada, para tanto, as imposições da lei para esta específica contratação dirigida ao transporte de pacientes. Fato que comprova a não restrição do universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve, em sua execução, questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação fixados do edital de regência. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio (art. 33 da Lei nº 8.666/93), rotula-se pelo caráter discricionário de atuação da Administração Pública, nem por isso imotivada, concluindo-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações e a macular os princípios invocados no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A doutrina do Professor MARÇAL JUSTEN FILHO afirma que nem sempre a competitividade é favorecida pela formação de consórcios, e que em alguns casos essa admissão pode gerar efeito inverso ao pretendido pela Administração (“Teoria Geral das Concessões de Serviço Público”, Ed. Dialética, 2003). Reproduzimos o excerto (p. 3, peça 13):

“Assim, contrariamente ao que se poderia pensar em uma abordagem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



superficial, o consórcio pode conduzir a resultados diametralmente opostos àqueles buscados pela Administração. É que o consórcio pode ser instrumento de dominação de mercados e de restrição indevida à livre concorrência. Isso se passará na medida em que empresários autônomos renunciem a disputar entre si a contratação e concentrem esforços em comum. Assim, ao invés de reduzirem seus preços e formularem proposta mais vantajosa para a Administração, os potenciais interessados se comporiam para a disputa e frustrariam os objetivos da competição.

Por isso, incrementar a constituição de consórcios para disputar as licitações representa uma espécie de contrassenso. Os acordos entre as empresas tendem a eliminar a concorrência e se traduzir numa cartelização do mercado. O efeito imediato consiste na elevação dos preços, em detrimento do consumidor ou da Administração Pública.”

A tese defendida pela Administração vai ao encontro das diretrizes traçadas no Acórdão nº 2831/2012 (Tribunal de Contas da União), atribuindo à Administração a prerrogativa de admitir, ou não, a participação de consórcios, desde que o faça de maneira justificada. Estando, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração.

Não há justificativa a admitir a exigência da participação de empresas em consórcio no objeto a ser licitado. Ele, a toda evidência, gravitando em torno da futura execução, não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seus termos nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Sem medo de errar, a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de valor econômico reduzido ao conceito de grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Estado, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de união, reduzindo, drasticamente, a oportunidade de oferta de preço mais justo pela prestação dos serviços. Estas, portanto, as razões declinadas para motivar as efetivas razões pelas quais optou a Administração pela não admissão de consórcios ao certame.

Mendes – RJ, 02 de outubro de 2018.

Ismael Gomes de Souza  
Secretário de Saúde

Ratifico o parecer.

HEITOR FAVIERI NETO  
Procurador Geral – OAB/RJ 139.088



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2018

### ANEXO IV

#### MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME

Ao  
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ  
Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro.

#### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

Prezados Senhores:

RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
CNPJ (MF)  
TELEFONE:  
E-MAIL:

DECLARA a pessoa jurídica acima qualificada, através de seus sócios, sob pena de cometimento de ilícitos administrativos, civis e penais, que cumpre os requisitos legais para efeito de **ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME** e que não se perfilha em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido de que trata os artigos 42 a 48 da mencionada Lei (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Do mesmo modo e sob as penas da lei, neste ato se compromete a pessoa jurídica em notificar o **MUNICÍPIO DE MENDES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO** acerca de qualquer alteração que venha resultar no seu desenquadramento referente à condição de **MICROEMPRESA - ME**, bem como em relação às circunstâncias de que trata o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local (UF), em \_\_\_/\_\_\_/2018.

Representantes Legais  
CPF (MF) e Carteira de Identidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2018

### ANEXO IV

#### MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ao  
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ  
Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro.

#### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

Prezados Senhores:

RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
CNPJ (MF)  
TELEFONE:  
E-MAIL:

DECLARA a pessoa jurídica acima qualificada, através de seus sócios, sob pena de cometimento de ilícitos administrativos, civis e penais, que cumpre os requisitos legais para efeito de **ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** e que não se perfilha em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido de que trata os artigos 42 a 48 da mencionada Lei (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Do mesmo modo e sob as penas da lei, neste ato se compromete a pessoa jurídica em notificar o **MUNICÍPIO DE MENDES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO** acerca de qualquer alteração que venha resultar no seu desenquadramento referente à condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, bem como em relação às circunstâncias de que trata o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local (UF), em \_\_\_/\_\_\_/2018.

Representantes Legais  
CPF (MF) e Carteira de Identidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2018

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, Ordem de Série Anual nº 016/2018 – Município de Mendes – Estado do Rio de Janeiro.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da Empresa.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4765/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2018**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBSERVADO O CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) QUE ENTRE SI PACTUAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MENDES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ (MF) Nº 12.014.954.0001/32**, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO GESTOR SENHOR **ISMAEL GOMES DE SOUZA**, RG Nº 34.015.205-9 - SSP/SP E CPF/MF nº 036.602.347-02, E, DE OUTRO LADO, A BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ....., PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA....., COM SEDE NA CIDADE DE ....., NA RUA/AVENIDA ....., NESTE ATO REPRESENTADA (qualificar), RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ....., NA RUA/AVENIDA ..... (UF), MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

**A prestação de serviços de que trata a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como fundamento o Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2018 e seus anexos, bem como tem parâmetro na proposta de preços vencedora. O REGIME DE EXECUÇÃO é por ADMINISTRAÇÃO INDIRETA e a FORMA DE EXECUÇÃO é pela EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBSERVADO O CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contada da celebração da Ata de Registro de Preços – SRP, sendo que o início da prestação dos serviços será



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



condicionado à expedição das respectivas notas de empenho ou atos bilaterais específicos, observado o recebimento do **MEMORANDO AUTORIZATIVO**, expedido pela Secretaria de Saúde, vedada a prorrogação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** se obriga a prestar os serviços adequados, assim considerados aquele que satisfazer as condições de regularidade, eficiência, segurança e cortesia como previsto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

Dá-se ao contrato o valor estimado de R\$.....(.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO ANO (km)	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	<b>Rota 1 - Intermunicipal</b> - BARRA DO PIRAÍ - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino à Barra do Piraí, por no máximo 03 (três) vezes na semana, sendo segundas, quartas e sextas, pelo período de 05h00min às 19h00min, que percorrerá a quilometragem estimada de 49,14 km por viagem, <b>sendo três viagens diárias totalizando 147,42 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de hemodiálise na Santa Casa e atendimento CICOM. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>22.997,52</b>	R\$.....	<b>R\$</b>
2	<b>Rota 2 - Intermunicipal</b> - VOLTA REDONDA E BARRA MANSA - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino à Volta Redonda e Barra Mansa, por no máximo 03 (três) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 06h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 247,95 km por dia</b> , sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>38.680,20</b>	R\$.....	R\$.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE MENDES  
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



3	<p><b>Rota 3 - Intermunicipal - NITERÓI</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino a Niterói e São Gonçalo, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 03h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 301,05 km por dia</b>, sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.</p>	77.971,95	R\$.....	R\$.....
4	<p><b>Rota 4 - Intermunicipal - RIO DE JANEIRO</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino ao Rio de Janeiro, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 03h30min às 15h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 302,66 km por dia</b>, sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.</p>	78.388,94	R\$.....	R\$.....
5	<p><b>Rota 5 - Intermunicipal - PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS E PETRÓPOLIS</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino Paraíba do Sul, Três Rios e Petrópolis, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda e sexta-feira, pelo período de 05h00min às 17h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 299,25 km por dia</b>, sendo uma viagem diária, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.</p>	77.505,75	R\$.....	R\$.....
6	<p><b>Rota 6 - Intermunicipal - VASSOURAS</b> - Veículo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares + motorista, com ar condicionado, destino Vassouras, por no máximo 03 (três) vezes na semana, podendo ser qualquer dia compreendido entre segunda a sábado, pelo período de 05h00min às 19h00min, que percorrerá a quilometragem estimada de 66,65 km por dia, <b>sendo três viagens diárias totalizando 199,95 km por dia</b>, nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários</p>	31.392,15	R\$.....	R\$.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



	em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.			
7	<b>Rota 7 - Intermunicipal</b> – BARRA DO PIRAÍ, VOLTA REDONDA, BARRA MENSA, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, PETRÓPOLIS, NITERÓI, RIO DE JANEIRO E VASSOURAS - Veículo de passeio com capacidade de no mínimo 5 lugares, incluindo motorista, com ar condicionado, destinos diversos, por no máximo 05 (cinco) vezes na semana, em qualquer dia compreendido entre segunda a sábado, pelo período de 03h30min às 17h00min, <b>que percorrerá a quilometragem estimada de 302,67 km por dia</b> , nos dias estipulados com ida e vinda dos usuários em suas residências por se tratar de pacientes em tratamento de doenças. O abastecimento e motorista ficarão a cargo da CONTRATADA.	<b>78.391,53</b>	R\$.....	R\$.....

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DE ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO**

A BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva no setor de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dias útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento será efetuado pelo Município de Mendes, através da SMS, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Mendes o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,33% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Saúde, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigida ao mesmo agente público.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Caso o Município de Mendes, através da SMS, efetue o pagamento devido à Contratada no prazo inferior a 30 (trinta) dias será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,33% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Os valores referentes à prestação dos serviços em hipótese alguma sofrerão reajustes até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, salvo em caso de ocorrência de fato superveniente que altere fundamentalmente as condições estabelecidas, visando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, razões em que serão justificadas nos autos do processo administrativo respectivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do resultado obtido nesta licitação correrão à conta do Orçamento–Programa do Município de Mendes, compromissada por conta da rubrica seguinte:

07. Fundo Municipal de Saúde.

07.01. Fundo Municipal de Saúde.

07.01.10. Saúde.

2.045. Manutenção da Unidade.

3.3.90.39.99.00.00.00.00. Demais serviços de terceiros pessoa jurídica. RP 13.

07. Fundo Municipal de Saúde.

07.01. Fundo Municipal de Saúde.

07.01.10. Saúde.

2.062 – MAC SUS.

3.3.90.39.99.99.00.00.086. Demais serviços de terceiros pessoa jurídica. MAC SUS 86.

Para o Exercício de 2019 as despesas correrão à conta de recursos orçamentários consignados no respectivo Orçamento – Programa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS indicará um preposto aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços, sendo responsável pela manutenção da planilha financeira, anotando diariamente todas as ocorrências referentes à execução contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** designará servidores visando acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64).

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Na fiscalização, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações a **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Obriga-se a manter durante todo o período do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no que se refere, inclusive, a habilitação e qualificação perante o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2018.

### Quanto à prestação dos serviços:

- a) Executar a prestação dos serviços dentro das especificações do órgão competente regulador da atividade em âmbito municipal, estadual e nacional, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos e garantindo-os contra eventuais falhas de qualquer natureza;
- b) Manter representante credenciado, designado formalmente, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços e representá-la perante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;
- c) Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso a dados dos serviços, e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- d) Acompanhar as aferições da execução contratual, assinando as guias de controle afins, registrando, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

A **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** responsabilizar-se-á ainda:

- a) Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou a terceiros no decorrer da execução dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação à prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo pessoal empregado na execução dos serviços de que trata esta Ata de Registro de Preços, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas;
- c) Pelo pagamento de despesas com combustível, manutenção, seguros, pagamento de pedágios, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa respondendo pelo mesmo atual e futuramente;
- d) Por toda e qualquer má execução dos serviços fora das especificações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** que deverão correr por conta da **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e serem prontamente atendidas;
- e) Pelo emprego de equipamento de proteção individual dos servidores envolvidos na execução do contrato, na forma das determinações emanadas pela legislação de segurança do trabalho e da vigilância sanitária;
- f) Pela concreta aplicação da legislação em vigor relativo a segurança, higiene e medicina do trabalho;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Informar a **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** sobre quaisquer alterações de horários e rotinas atinentes aos serviços contratados;
- b) Proceder à emissão das respectivas guias de serviços;
- c) Notificar por escrito a **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação dos serviços e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
- d) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida nesta ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SISTEMA DE PENALIDADES

Competirá à Secretaria Municipal de Saúde disciplinar o procedimento de aplicação de penalidades devendo, entretanto, observar a necessidade de prévia notificação e a constituição de duplo grau de julgamento, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** À BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza seja contratual ou legal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Mendes de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se-á de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mendes pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital e nesta ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUARTO.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas diretamente à conta corrente do MUNICÍPIO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de punição. Não ocorrendo o pagamento, o MUNICÍPIO promoverá, mediante prévio procedimento administrativo, desconto nos pagamentos eventualmente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



devidos à CONTRATADA. Fica ressalvado o direito do MUNICÍPIO de exigir o valor judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, caso venha a ser necessário.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Em qualquer caso, a BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**PARÁGRAFO SEXTO.** As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá declarar rescindida a contratação celebrada a partir da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** independentemente de interpelação ou de procedimento judicial:

- a) No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;
- b) Se a **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** subcontratar total ou parcial da execução contratual, bem como caucionar o contrato para realização de qualquer operação financeira;
- c) Se a **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou ainda incorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique o fornecimento;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- e) Quando houver interrupção dos serviços por prazo superior a 02 (dois) dias, de forma ininterrupta ou cumulativa, sem justificativa aceita pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ocorrendo rescisão do contrato, motivada pela inadimplência da **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, comprovada em processo administrativo regular, sem prejuízo de exigibilidade de direitos anteriores, importará em multa indenizatória ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo estimado dos serviços não executados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O contrato poderá ser rescindido ainda, amigavelmente, atendida a conveniência administrativa, recebendo a **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA** o valor equivalente a prestação dos serviços regularmente liquidada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais e cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

À **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA** é assegurado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE MENDES  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



o direito de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Da aplicação de multas, caberá recurso ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, ou descontada dos créditos existentes, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade aplicada a **CONTRATADA**, sendo devolvida no prazo de 03 (três) dias, com a correção monetária devida, contados da data de julgamento, em caso de deferimento das alegações apresentadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui cláusulas de reconhecimento de direitos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pela **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, de cunho obrigatório, em casos de inexecução total ou parcial do contrato que enseje rescisão contratual (art. 77 da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações): a) impossibilidade de oposição de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção dos serviços, ficando, contudo, assegurado o previsto no art. 78, incisos XIV e XV da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações; e b) faculdade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial da execução contratual, bem como caucionar o presente instrumento para realização de qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

O presente termo de contrato será publicado, em forma de extrato, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

A celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** encontra-se nos moldes exigidos pela Lei Complementar nº 101/00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos resultantes da aplicação do presente termo de contrato serão deliberados e fundamentados à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações, e registrados em qualquer fase do processo administrativo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE MENDES**  
Avenida Julio Braga, 86, Centro,  
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO COMPETENTE**

As dúvidas e /ou divergências, desde que não previstas expressamente nesta ATA e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionadas amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MENDES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

MENDES - RJ, ..... de ..... de 2018.

**ISMAEL GOMES DE SOUZA**  
MUNICÍPIO DE MENDES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rol de Testemunhas:  
RG/CPF.....  
RG/CPF.....